



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 – SEINFRA**

**Concorrência n.º 001/2022 - SEINFRA**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**, órgão da Administração Direta da Prefeitura Municipal do Salvador, com sede à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 7º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4603, por intermédio de sua Comissão Setorial de Licitação, constituída pela Portaria nº 13/2022, de 06 de maio de 2022, retificada em 11 de maio de 2022, **devidamente autorizada no Processo Administrativo nº 76007/2022 - SEINFRA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que no **dia 22 de julho de 2022, às 09:00 horas (horário oficial de Salvador), no Auditório da SEINFRA – Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, CEP. 40010-030, Comércio – Salvador/Bahia, Tel.: (71) 3202-4644**, receberá as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação, para a licitação na **modalidade CONCORRÊNCIA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, representado por um coeficiente multiplicador “K”, aplicado linearmente em todos os preços unitários, dos serviços descritos no item 2 deste Edital, por execução indireta, sob o regime de empreitada por preços unitários, distribuído em 04 (quatro) lotes, de acordo com o estabelecido neste Edital e seus anexos, que são partes integrantes deste, independentemente de transcrição.

**1. REGÊNCIA LEGAL**

- 1.1 Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei federal nº 8.666/93, na sua atual redação, Lei Municipal nº 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/1992, esta, no que couber, Lei municipal nº 8.460/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/93, nº 15.984/05, nº 24.419/2013, nº 23856/2013, nº 24.806/2014 e nº 29.877/2018, bem como pela Lei Complementar federal nº 123/2006.

**2. OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR, subdivididos em 04 (quatro) Lotes de 5.000 (cinco mil) imóveis cada um, por Prefeituras Bairros: **Lote 01:** Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas e Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano; **Lote 02:** Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa; **Lote 03:** Prefeitura Bairro VI – Barra/Pituba, Prefeitura Bairro VIII – Cabula/Tancredo Neves, e Prefeitura Bairro IV – Itapuã/Ipitanga; e **Lote 4:** Prefeitura Bairro X – Valeria, Prefeitura Bairro III – Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.



### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que demonstrem capacidade técnica para o desenvolvimento do objeto que, pela sua complexidade, deve ser realizado conforme especificações constantes no Projeto Básico, observada a necessária qualificação, conforme disciplina o art. 22, § 1º, da Lei 8.666/93.
- 3.2 Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) que queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, é condição de comprovação do seu enquadramento, a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, e apresentação de Termo de Declaração de ME / EPP – Anexo IX deste Edital, com o objetivo de se verificar o enquadramento da licitante na situação de ME ou EPP e se atende aos requisitos do art. 3º, observado ainda as restrições previstas no seu § 4º, ambos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 3.2.1 Não basta o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte para gozar do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006. É necessário cumulativamente que a MPE/EPP não incida em nenhuma das vedações legais (artigo 3º, parágrafo 4º).
- 3.3 Será vedada a participação de pessoas jurídicas nas seguintes situações:
- a) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público.
  - b) Em concordata (processos judiciais anteriores à Lei nº 11.101/05), ou em processo de execução, falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação, salvo em recuperação judicial homologada.
  - c) Reunidas em consórcio e/ou sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.
  - d) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal ou, ainda, penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei 8.666/93.
  - e) Enquadradas nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei 8.666/93.
  - f) Que não se encontrem quitados com a Fazenda Municipal quanto aos tributos e rendas cujo pagamento esteja obrigado, nos termos do art. 323 da Lei Municipal nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 3.4 A Licitante poderá obter o presente Edital e seus anexos, no Portal de Compras da Prefeitura no endereço [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), no Portal da SEINFRA no endereço [www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br), ou em meio digital (CD ou pen drive a ser fornecido pelo interessado). Informações poderão ser solicitados à COSEL - Comissão Setorial de Licitação desta SEINFRA, através do telefone (71) 3202-4644 das 8:30h às 12:00h e das 13:30h às 16:30h e junto à Diretoria de Engenharia através do telefone (71)3202-4616, das 8:30h às 12:00h e das 13:30h as 16:30h, ou, ainda, via o endereço eletrônico: [csl.seinfra@salvador.ba.gov.br](mailto:csl.seinfra@salvador.ba.gov.br).
- 3.5 Os eventuais esclarecimentos, relativos a presente licitação, serão publicados nos portais [www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br), [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br), no link da respectiva licitação, observado os procedimentos indicados no item 17.11

#### **4. CREDENCIAMENTO**

- 4.1 O credenciamento, se houver, deverá ser apresentado em papel timbrado ou por procuração da licitante, devendo ser entregue à Comissão de Licitação, em separado dos envelopes nºs 01 e 02 - Propostas de Preço e Documentos de Habilitação, respectivamente, contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e poderes para a prática dos atos necessários e inerentes ao procedimento licitatório, em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, devidamente assinado por representante legal da licitante.
- 4.1.1 Quando a pessoa credenciada for proprietária, sócia, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, apresentar Registro Comercial/Contrato Social/Estatuto no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 4.2 O documento mencionado no item 4.1 deverá dar plenos poderes ao credenciado para: declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes à reunião;
- 4.3 Todos os documentos apresentados para efeito de credenciamento serão os originais ou por qualquer processo de cópia autenticada ou pelos membros da comissão, mediante apresentação dos originais.
- 4.4 A não apresentação do documento de que tratam os subitens 4.1 e 4.1.1, impedirá o representante ou proprietário/sócio/dirigente de se manifestar e responder pela empresa durante a(s) sessão(ões);
- 4.5 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa.
- 4.6 No caso do representante ser de nacionalidade estrangeira, deverá ser apresentado, em acréscimo, a prova de sua permanência legal no País.



- 4.7 A ausência do documento hábil de representação não impedirá o representante de participar da licitação, mas ele ficará impedido de praticar qualquer ato durante a(s) sessão(ões) do procedimento licitatório, até apresentação de documento hábil de representação.

## **5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 As despesas relativas ao objeto desta licitação ocorrerão por conta do Orçamento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, no **Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 – Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações, nas Fontes de Recursos: 0.1.13.000056 – Outorga Onerosa do Direito de Construir ODC e 2.1.13.000056 – Exerc. Anterior - Outorga Onerosa do Direito de Construir**, para o exercício de 2022, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

## **6 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES, DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

- 6.1 Os documentos necessários à habilitação, bem como às propostas de preços, deverão ser apresentados em envelopes separados, opacos, fechados e indevassáveis, rubricados no fecho, endereçados a Comissão Setorial de Licitação desta Secretaria, atendendo à seguinte composição e dizeres, para cada licitante:

**ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**LOTE n.º \_\_\_\_ (01, 02, 03 ou 04) \_\_ (por extenso), abrangendo as áreas das Prefeituras Bairros \_\_\_\_\_**

**CONCORRÊNCIA – SEINFRA N.º \_\_\_\_ / 2022**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA – SEINFRA N.º \_\_\_\_ / 2022**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

- 6.2 **As licitantes interessadas poderão apresentar Proposta de Preços para 01 (um) lote ou lotes diversos ou todos os 04 (quatro) lotes, entretanto só terá direito a adjudicação de, apenas, 01 (um) lote, em conformidade com o disposto no item 10.1.4 deste Edital.**
- 6.3 **Os envelopes de n.º 1 - Propostas de Preços deverão ser apresentados individualmente para cada lote em que o licitante tenha interesse de participar, devidamente caracterizado pelo número e identificação do lote. O envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação, deverá ser apresentado uma única vez, independentemente do número de lotes para os quais o interessado ofereça proposta de preços.**



- 6.4 A inversão de documentos no interior dos envelopes acarretará a inabilitação ou a desclassificação da licitante, conforme o caso.
- 6.5 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os ENVELOPES indicados no item 6.1.
- 6.6 O idioma em que devem ser redigidos todos os atos e termos desta licitação, notadamente as propostas de preços, é o português (praticado no Brasil), e a unidade monetária é o Real (R\$).
- 6.7 A licitante, se assim o desejar, poderá enviar os ENVELOPES de DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA DE PREÇO, através de remessa postal ou por meio de protocolo na sala da Comissão Setorial de Licitação – COSEL / SEINFRA, situado na Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, Tel.: (71) 3202-4644
- 6.8 O Licitante apresentará, em separado dos envelopes nºs 01 e 02, em papel timbrado e firmado pelo seu titular ou representante legal, Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o modelo do Anexo VI deste Edital;**
- 6.9 No caso das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, que queiram usufruir dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estas deverão apresentar a documentação comprobatória de tal condição (Certidão e Termo de Declaração – Anexo IX), em separado dos envelopes nºs 01 e 02 e em conformidade com item 3.2 deste Edital;**

## **7 ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

- 7.1 **A proposta de preços deverá ser apresentada individualmente para cada lote da licitação**, em envelope opaco, lacrado, endereçado à Comissão Setorial de Licitação, em papel timbrado da licitante, preenchida por meio mecânico ou informatizado, rubricada em todas as folhas, carimbada e assinada na última folha pelo titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, indicando o objeto ofertado de forma clara e inequívoca, contendo ainda (conforme modelo de carta proposta – Anexo III):
- a) Razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail e pessoa de contato;
  - b) Informação expressando o número do Edital e o seu objeto;
  - c) Coeficiente multiplicador “K” proposto, em algarismo e por extenso, com dois decimais;



**d) O Coeficiente multiplicador “K”, incidirá linearmente (mesmo “K”) em todos os preços unitários dos serviços/produtos constantes da planilha de preços unitários (Anexo IV), não podendo ser superior a 1,00 (uma vírgula zero);**

d1) O não atendimento do disposto na alínea “d” será motivo de desclassificação das licitantes.

7.1.1 Na proposta de preço o licitante deverá declarar que:

a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SEINFRA constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado;

b) nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.

c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, parafiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executar os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SEINFRA {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SEINFRA, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 3.3 do edital da licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

7.1.2 Caso haja interposição de recurso administrativo (art. 109, alíneas “a” e “b” Lei 8.666/93) ou judicial, os prazos de validade das propostas serão suspensos, reiniciando-se a contagem desses prazos a partir do primeiro dia útil subsequente a divulgação do resultado/julgamento do Recurso no DOM-Diário Oficial do Município

7.1.3 O pagamento de cada produto será realizado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a data da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), e o devido aceite da contratante, em conformidade com o Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

7.1.4 É vedada a desistência da Proposta de Preços, após concluída a fase de habilitação, em observância ao disposto no § 6º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, sob pena de incorrer o licitante desistente nas penalidades cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos;

7.1.5 Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste Edital. Não serão aceitas propostas com alternativas;

7.2 Após a abertura dos envelopes, não serão aceitas desistências de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceite pela Comissão, bem como não serão aceitos pedidos de reconsideração pela Comissão. Caso ocorram pedidos de tal natureza, estes serão encaminhados em processo administrativo, passíveis de análise pela Procuradoria Geral do Município.



- 7.3 Ocorrendo divergência entre os valores, prevalecerão os descritos por extenso. Ocorrendo discordância entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- 7.4 O preço cotado deverá incluir todos os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a execução do objeto ora licitado, bem como todas as despesas necessárias à execução do contrato, ficando esclarecido que a Administração não admitirá qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços ofertados.
- 7.5 A licitante ao apresentar a(s) sua(a) proposta(s) declara haver levado em conta, na apresentação da sua proposta os tributos e demais encargos incidentes sobre a execução dos serviços não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preço por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
- 7.6 A licitante deverá apresentar os dados do representante legal (nome, Carteira de identidade, e CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme modelo anexo a este edital.
- 7.7 Apresentar cronograma físico-financeiro proposto, no qual, a informação dos meses de execução do trabalho se dará com a indicação do algarismo "01" para o primeiro mês, seguindo até o vigésimo quarto mês, com a indicação do algarismo "24".
- 7.8 A Licitante deverá apresentar juntamente com sua proposta de preço, em meio físico e digital (editável), a composição dos itens da planilha, inclusive no que se refere ao detalhamento dos custos atinentes à mão de obra, com todos os encargos incidentes, BDI e o Cronograma Físico-Financeiro.

## **8 ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 8.1 Os elementos do envelope nº 02 serão apresentados, de preferência, encabeçados por índice, relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram, apresentados em 01 (uma) só via, sem emendas ou rasuras, de forma a permitir maior rapidez na conferência e exame correspondente.
- 8.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, a exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor da unidade que realizará o certame, conforme indicado no item 8.8 deste Edital, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos "protocolos" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste Edital.





8.3 Para habilitação nesta licitação será exigida a seguinte documentação:

**8.3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) Em se tratando de sociedade estrangeira, estatuto ou contrato social devidamente atualizado e que comprovem sua constituição legal, segundo as exigências do País de origem, juntamente com documentação comprobatória da eleição e sua administração e/ou diretoria em exercício;
- f) Declaração que indica submissão da licitante estrangeira à legislação brasileira e a prova de constituição de representante legal no Brasil.

**8.3.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e/ou estadual, se for o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, quanto à Dívida Ativa da União e quanto às Contribuições Previdenciárias, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;



- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei nº 12.440/2011);

8.3.2.1 Toda a documentação de regularidade fiscal apresentada pela Licitante deverá estar válida no momento da entrega do Envelope de Habilitação, sob pena de inabilitação da Licitante irregular.

8.3.2.2 As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.3.2.3 Nesta hipótese (item 8.3.2.2), havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

8.3.2.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação aplicável.

### 8.3.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) A comprovação de aptidão técnica das licitantes será feita através da apresentação de atestado(s)/certificado(s) de capacidade técnica, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, e que correspondam aos serviços licitados, de maior relevância, conforme relação apresentada no “Quadro I – Atestação.”
- b) O licitante deverá apresentar registro ou inscrição no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Projeto Básico.



- c) Comprovação da Licitante de possuir em seu quadro permanente ou declaração de que contratará os profissionais indicados, em conformidade com o requerido no quadro de profissionais do item “5.3.1 – Equipe Técnica Principal” do Projeto Básico – Anexo I deste Edital, para o respectivo Lote, na data da apresentação da Documentação, graduados na área de Engenharia Civil, detentores de atestado(s)/certificado(s) de responsabilidade técnica emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(as) respectiva(a) CAT(‘s), que comprove ter o profissional desempenhado atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, que correspondam aos serviços licitados, de maior relevância, conforme relação apresentada no “Quadro I – Atestação”.

**QUADRO I – ATESTAÇÃO**

Lotes	Construção ou reforma de unidades habitacionais (un)	Execução de telhados com telhas de fibrocimento e/ou cerâmicas (m <sup>2</sup> )
1	2.000	37.500
2	2.000	37.500
3	2.000	37.500
4	2.000	37.500

- d) Para os referidos profissionais indicados na forma da letra “c” do item 8.3.3. deverá ser apresentado Curriculum Vitae, comprovação de inscrição no conselho profissional e o Termo de Compromisso assinado por ambas as partes, no qual o profissional integrante da equipe técnica declara assumir a responsabilidade em participar da obra no caso de a empresa vir a ser a licitante vencedora.
- e) A substituição do profissional indicado será admitida por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela SEINFRA.
- f) A comprovação de que os profissionais indicados como responsáveis técnicos pertencem ao quadro da empresa se dará através de uma das seguintes formas: i) Carteira de Trabalho; ii)



Certidão do Conselho Profissional; iii) Contrato social; iii) Contrato de prestação de serviços; iv) Contrato de Trabalho; v) Termo através do qual o profissional assuma a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado.

g) Declaração única, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da licitante, constando:

f1) Que aceita as condições estipuladas neste Edital;

f2) Que executará os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SEINFRA;

f3) Que obedecerá às ordens expedidas pela SEINFRA durante a execução dos serviços;

f4) Declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldade de acesso e da condução de transporte de material, inclusive nas ilhas, considerando todos esses aspectos na formação do preço proposta e das informações técnicas necessárias à elaboração da proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, sob pena de inabilitação.

#### 8.3.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis, na forma da lei, comprovando a boa situação financeira da licitante, podendo ser atualizado por índices oficiais na hipótese de encerrados há mais de 3 (três) meses da data de sua apresentação, vedada a substituição por Balancetes ou Balanços provisórios.

a1) O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;

a2) Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Licitante podem ser substituídos pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

a3) Em se tratando de licitantes constituídas no mesmo exercício financeiro em que se dará o recebimento dos envelopes atinentes a este certame (data prevista no preâmbulo), estas deverão, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura.

a4) Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- IV - notas explicativas do balanço.

b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do Balanço Patrimonial, mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), do Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero) e do Grau de Endividamento - GEG menor ou igual 1,0 (um vírgula zero), cujos cálculos deverão ser demonstrados em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, utilizando-se para tanto das seguintes expressões:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} \geq 1,00;$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} \geq 1,00; e$$

$$GEG = \frac{PC + ELP}{AT} \leq 1,00 \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral  
AC = Ativo Circulante  
RLP = Realizável a Longo Prazo  
PC = Passivo Circulante  
ELP = Exigível a Longo Prazo  
ILC = Índice de Liquidez Corrente



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

GEG = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

**Observação:** Os índices indicados encontram-se em perfeita consonância com o art. 31 da Lei 8.666/1993, na medida em que se caracterizam como os mais usualmente utilizados no mercado para avaliação da capacidade de empresas, e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a capacidade econômico-financeira das licitantes, notadamente em relação as suas condições financeiras, de forma a preservar o interesse público na futura contratação.

- c) Os licitantes deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido (através do Balanço Patrimonial) de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para o lote, que corresponde a R\$ 4.995.356,06 (quatro milhões, novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e cinquenta e seis reais e seis centavos), admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.
- d) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- e) O licitante em recuperação judicial somente poderá participar do certame caso seja comprovada a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente;
- f) O licitante que se encontrar em recuperação judicial deverá demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira;

8.4 Declaração assinada pelo representante legal da licitante, devidamente identificado, em cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

8.5 As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios. Inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

8.6 A documentação relativa aos subitens 8.3.1, 8.3.2 e 8.3.4 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, sendo necessário que os mesmos se encontrem listados no CRC e dentro do prazo de validade. Caso contrário, a licitante fica obrigada a apresentá-los no ato da apresentação da documentação habilitatória.

**8.7 Em caso de apresentação do CRC/SEMGE, a licitante deverá, obrigatoriamente, firmar declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo (conforme modelo do anexo VII do Edital).**

8.8 O licitante que, eventualmente, pretenda que algum documento venha ser autenticado por servidor desta Secretaria deverá fazê-lo até o dia anterior à data da



abertura dos envelopes por servidor da Comissão Setorial de Licitação no horário de 8:30h às 11:30h horas.

8.9 Outros documentos a serem apresentados na Habilitação:

- a) Apresentar a Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008, sobre a utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa. (Anexo X).
- b) Apresentar o Comprovante de Inscrição da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP: certidão emitida pelo sistema que demonstra a inscrição cadastral; (Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 15/03/2013, DOU 11/04/2013), em atendimento ao Decreto Municipal nº 18.185/2008.

## **9 PROCEDIMENTOS DA LICITAÇÃO**

- 9.1 Em conformidade com o disposto no art. 63, § 1º da Lei Municipal 8.421/2013, processar-se-á o julgamento das Propostas de Preços e a Habilitação, procedendo-se, primeiramente, a abertura do envelope nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS", e após a classificação das respectivas propostas das licitantes, proceder-se-á à fase de Habilitação.
- 9.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, na presença da Comissão Setorial de Licitação, será realizada a sessão pública, observando-se os seguintes procedimentos:
  - 9.2.1 Inicialmente, a Comissão de Licitação receberá as Credenciais dos respectivos representantes legais que deverão obedecer às disposições definidas no item 4 deste Edital, juntamente com os seus documentos de identificação.
  - 9.2.2 Após concluído o recebimento de todas as credenciais dos Licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.
  - 9.2.3 A Comissão receberá os envelopes nºs 01 e 02, na forma do item "6" deste edital, fechados, assim como a declaração firmada pelo licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e, para o caso de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que queiram usufruir do tratamento estabelecido na Lei Complementar 123/2006, a documentação relativa a sua condição na forma do itens 3.2 e 6.9 deste Edital procedendo-se em seguida à abertura dos ENVELOPES nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS para cada um dos lotes em disputa, conferindo e rubricando os documentos exigidos neste Edital, passando-os (conteúdos dos envelopes nº 01), em seguida, para serem examinados



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

e rubricados pelos representantes legais dos licitantes presentes à sessão.

- 9.2.4 Após o exame dos documentos referentes às propostas de preços pelos licitantes, a Comissão franqueará a palavra para as devidas reclamações ou impugnações que entenderem cabíveis.
- 9.2.5 As propostas de preços serão avaliadas pela Comissão de Licitação, que poderá se valer de parecer técnico ou equipe especialmente designada para esse fim.
- 9.2.6 Após julgamento, a Comissão de Licitação publicará o resultado da classificação das propostas de preços e abrirá prazo para recurso.
- 9.2.7 Transcorrido in albis o prazo para recurso ou após julgamento destes, a Comissão de Licitação designará data para sessão de abertura da documentação de Habilitação – envelope nº 02.
- 9.2.8 Na data designada, serão abertos os envelopes 02 – documentos de habilitação das empresas licitantes classificadas e, depois de conferidas pelos presentes, serão analisados pela Comissão de Licitação, que deliberará sobre a habilitação dos 03 (três) primeiros classificados.
- 9.2.9 Se for o caso, abertura dos envelopes e apreciação da documentação relativa à habilitação de tantos licitantes classificados quanto forem os inabilitados no julgamento previsto no subitem 9.2.8 deste edital.
- 9.2.10 Durante os trabalhos em reuniões públicas, a manifestação dos representantes das licitantes somente se dará após o franqueamento pela Comissão Setorial de Licitação.
- 9.2.11 Qualquer manifestação dos representantes das licitantes, devidamente credenciados na forma do disposto no item 4 deste Edital, inclusive aquelas contrárias à habilitação ou inabilitação de concorrentes, poderá ser feita durante as reuniões.
- 9.2.12 Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, durante a seção de recebimentos dos envelopes, serão rubricados em seus lacres pelas participantes e pelos membros da COSEL, permanecendo-os sob a guarda da Comissão Setorial de Licitação.
- 9.2.13 As dúvidas, contestações e impugnações que surgirem durante as reuniões serão resolvidas pela Comissão Setorial de Licitação na presença dos participantes, ficando os licitantes intimados das decisões, ou, a depender da sua complexidade, deixadas para ulterior deliberação, a juízo da presidência da COSEL, devendo o fato constar em ata, em ambos os casos.





- 9.2.14 Os avisos contendo os resultados dos julgamentos serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 9.2.15 As empresas licitantes, através de seus credenciados, poderão renunciar às interposições de recursos na fase de classificatória ou de habilitação, consignando-a em ata, lavrada na sessão de abertura da documentação.
- 9.2.16 Das reuniões realizadas lavrar-se-ão atas circunstanciadas, das quais constarão eventuais manifestações dos representantes credenciados, e demais ocorrências que interessem ao julgamento desta licitação, que serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes.

## **10 DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

- 10.1 A Comissão Setorial de Licitação julgará as propostas de preços e classificará as licitantes em decorrência do coeficiente fator “K” proposto pelos interessados, em ordem do menor para o maior, em conformidade com tipo de licitação fixado, MENOR PREÇO GLOBAL, observado o que segue:
- 10.1.1 As propostas das Licitantes serão analisadas, sob o aspecto do atendimento formal às exigências do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS, avaliadas e classificadas pela ordem crescente dos coeficientes multiplicadores “K” propostos.
- 10.1.2 A Comissão fará a conferência das propostas e desclassificará aquelas que contiverem preços unitários ou global simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou que sejam considerados inaceitáveis e incompatíveis com a estimativa de custos fixada na Planilha de Orçamento anexa, ou ainda aquelas que proporem o multiplicador “K” com valor superior a 1,00 (um virgula zero).
- 10.1.3 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor coeficiente multiplicador “K” em valores percentuais (%) (ex. 10%, 0,89%, etc..) e/ou com mais de 2(duas) casas decimais (ex. 0,981, 0,991, etc..).
- 10.1.4 As licitantes interessadas poderão apresentar Proposta de Preços para 01 (um) lote ou lotes diversos ou todos os 04 (quatro) lotes, entretanto só terá direito a adjudicação de, apenas, 01 (um) lote. Será considerada vencedora, de cada Lote, a Licitante que ofertar o menor coeficiente multiplicador “K”, observada a seguinte condição:
- a) Para o caso de um mesmo licitante obter o menor coeficiente “K” em mais de um lote, este será declarado vencedor de apenas um lote. Nesta hipótese, o licitante será vencedor do lote em que apresentar o maior desconto em relação ao preço de referência do órgão;



b) No caso de o licitante apresentar o menor coeficiente “K” em mais de um lote e o desconto em relação ao preço do órgão ser o mesmo em todos os lotes em que ofertou proposta, este será declarado vencedor no lote em que o segundo colocado tiver a maior diferença de desconto para ele.

10.1.5 Para o caso de empate entre os coeficientes “K” apresentados no respectivo lote, a definição do vencedor se dará por meio de sorteio.

10.1.6 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, as manifestamente inexequíveis e as que apresentem preços excessivos ou incompatíveis com os praticados no mercado.

10.1.6.1 Para o efeito do disposto no subitem 10.1.6, nos termos do art.48 da lei 8.666/1993, são consideradas manifestamente inexequíveis, as propostas cujos preços obtidos a partir da multiplicação do coeficiente “K” pela Planilha de Orçamento do Edital, sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração; ou

b) valor orçado pela Administração.

c) Das licitantes classificadas na forma do subitem “10.1.6.1”, observada as disposições das letras “a” e “b”, cujo valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem às alíneas “a” e “b” deste subitem, será exigido, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do Art. 56 da Lei nº. 8.666/93, igual à diferença entre o valor resultante do subitem 10.1.6.1 e o valor da correspondente proposta.

10.1.7 Se a proposta da Licitante estiver seriamente desequilibrada em relação à estimativa prévia de custo da SEINFRA, esta poderá exigir que a Concorrente apresente um detalhamento dos preços ofertados, a fim de demonstrar a consistência dos preços em relação ao método e prazo propostos.

10.1.8 Se todas as propostas forem desclassificadas, a COSEL poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para que os licitantes, que desejarem, apresentem em sessão pública, novas Propostas fechadas, em condições aceitáveis pela Administração.

10.1.9 Havendo apenas uma proposta válida, esta será considerada vencedora se atendidas às condições do Edital e o preço for compatível com os praticados no mercado.



10.1.10 Em caso de empate, será assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido, nos termos que se seguem:

- a) Entendem-se por empate, considerando-se o tipo de licitação adotado – menor preço, as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, em relação aos preços propostos, considerado o resultado do valor global após a aplicação do coeficiente “K”, sejam até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;
- b) Nesta hipótese, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço, mediante indicação de novo do coeficiente “K” a ser aplicado aos preços unitários, situação em que, apresentada proposta de preço inferior àquela considerada inicialmente mais bem colocada, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- c) Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme disposto no art. 45, da Lei 123/2006;
- d) No caso de insistir o empate, utilizar-se-á o sorteio, em ato público, através de convocação dos licitantes;

10.2 O disposto no item “10.1.10” somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da Lei Complementar 123/2006.

10.3 No caso em que o empate se estabeleça entre licitantes não enquadrados como Microempresa e Empresas de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar 123/2006 e deste Edital, a classificação se fará, obrigatoriamente, com observância ao disposto no art. 45, § 2º da Lei 8.666/93, utilizando-se o sorteio, em sessão pública, na própria reunião de abertura das propostas ou em outro momento mediante a convocação das licitantes. No caso de empate entre duas ou mais ME’s e /ou EPP’s, também adotar-se-á a regra geral prevista no art.45, § 2º da Lei nº8.666/1993.

10.4 A Comissão Setorial de Licitação poderá, a juízo da autoridade competente, desclassificar qualquer licitante, se tiver conhecimento de fato anterior, no curso ou posterior ao julgamento da licitação, que denuncie dolo ou má-fé, ou que comprometa a capacidade ou idoneidade administrativa, técnica ou financeira da licitante, garantida a prévia defesa, disso não resultando para a mesma, direito a qualquer ressarcimento ou indenização.



## **11 JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

- 11.1 Serão inabilitadas as licitantes que deixarem de atender às condições de habilitação contidas neste Edital, apresentarem documentos incompletos, ilegíveis, com borrões, rasuras, entrelinhas, sem a devida ressalva pelo órgão emissor constando o fato e o motivo que lhe deu causa, ou, ainda, com seu prazo de validade vencido.
- 11.2 Não será causa de inabilitação a irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade dos documentos ou não impeçam o seu entendimento.
- 11.3 Caso não seja possível a divulgação do resultado de habilitação na sessão de abertura da licitação, esta se dará através do Diário Oficial do Município.
- 11.4 No caso de inabilitação de todas as licitantes, a Comissão Setorial de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novos documentos, conforme disposto no § 3º do art. 48 da Lei 8.666/93.
- 11.5 Na ocorrência de fato superveniente que possa acarretar inabilitação da licitante, esta deverá comunicar imediatamente à Comissão Setorial de Licitação, no momento que ocorrer.

## **12 IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

- 12.1 Qualquer cidadão poderá impugnar o presente Edital, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da sessão de abertura e recebimento dos envelopes, em analogia ao § 1º do art. 41 da Lei 8.666/1993.
- 12.2 Em se tratando de licitante, a impugnação ao presente Edital deverá ser protocolada até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o recebimento e abertura dos envelopes, em analogia ao § 2º do art. 41 da Lei 8.666/93.
- 12.3 O prazo para interposição de recursos será de 5 (cinco) dias úteis, observado o disposto do art. 109 da Lei 8.666/93.
- 12.4 Dos recursos interpostos, será dado conhecimento a todas as licitantes, que poderão impugná-los no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.
- 12.5 Não serão recebidos recursos, pedidos de reconsideração e impugnações interpostos através de e-mail.
- 12.6 As correspondências deverão ser protocoladas na Comissão Setorial de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 6º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, das 9:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 16:30 horas.
- 12.7 As comunicações sobre os recursos serão realizadas por meio do Diário Oficial do Município ou comunicados diretamente aos interessados.



### **13 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

13.1 A Adjudicação do Objeto deste Edital ao vencedor da Licitação se dará após a Homologação do processo licitatório pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.

13.2 Fica reservado à Administração Pública Municipal o direito de adjudicar no todo ou em parte o objeto desta licitação.

### **14 CONTRATAÇÃO**

14.1 As obrigações decorrentes deste Edital serão formalizadas através de Contrato a ser assinado entre as partes, observadas as condições estabelecidas neste Edital e as que constam da Minuta de Contrato (Anexo II), e serão reguladas pela Lei federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber, Lei municipal nº 8.460/2013 e pelos Decretos Municipais n.º 10.267/93, nº 15.984/05, nº 24.419/2013, nº 23.856/2013, nº 24.806/2014 e nº 29.877/2018, bem como Lei Complementar federal nº 123/2006, naquilo que lhe for aplicável.

14.2 A contratação se dará sob regime de empreitada por preços unitários, por execução indireta, em cada um dos lotes previstos.

14.3 A Administração convocará a licitante vencedora para assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente, salvo justificativa fundamentada em força maior ou caso fortuito, devidamente comprovada.

14.4 É facultado à Administração, havendo recusa da licitante vencedora em atender a convocação no prazo mencionado no subitem 14.3 deste Edital, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o Contrato nas mesmas condições do primeiro colocado ou revogar a licitação.

14.5 A Licitante vencedora assinará o contrato, para seu respectivo lote, mediante a comprovação:

- a) da Regularidade Fiscal, Previdenciária, Trabalhista, FGTS e
- b) da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº8.421/2013)

14.6 Este Edital, seus anexos, a proposta da Contratada, serão parte integrante do Contrato, independente de transcrição.

14.7 A contratada deverá apresentar garantia de 5% (cinco por cento) do valor do contratado em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei



8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

14.8 Para o caso em que o valor global da proposta de preço do licitante que vier a ser contratado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos valores entre o valor orçado pela Administração ou da média aritmética dos valores das propostas de preço superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, este, obrigatoriamente, deverá prestar garantia adicional, correspondente a diferença entre o menor desses valores e a sua proposta, na forma de seguro, em conformidade com o art. 48, § 2º da Lei 8.666/1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual

14.9 Os prazos das garantias contatuais apresentadas pela CONTRATADA deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias.

14.10 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- b) prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

14.11 A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 14.10, observada a legislação que rege a matéria.

14.12 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

14.13 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

14.14 A garantia será considerada extinta:

- a) com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- b) com o término da vigência do contrato, observado os prazos previstos no subitem 14.7 e 14.8, conforme o caso, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro

14.15 A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII – B da Instrução Normativa nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.

- 14.16 A restituição do valor caucionado ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e o estabelecido no Edital.
- 14.17 A CONTRATADA deverá manter em Salvador uma representação da sua matriz ou escritório administrativo dotado de infraestrutura cuja comprovação deverá ser feita até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações constantes do Termo de Referência.
- 14.18A **contratação terá prazo de 720 (setecentos e vinte) dias**, a contar da emissão da 1ª Ordem de Serviço a ser expedida pela SEINFRA.
- 14.19 O prazo poderá ser prorrogado, conforme prevê o artigo 57 da Lei federal nº 8.666/93 e a Minuta do Contrato.
- 14.20 A contratada obriga-se a executar as ações e apresentar os produtos previstos no Anexo I – Projeto Básicos.
- 14.21 As condições de recebimento do objeto da presente licitação, obedecerão aos preceitos contidos nos artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, especialmente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93.
- 14.22 **O valor global estimado da presente contratação é de R\$ 199.814.242,20 (cento e noventa e nove milhões, oitocentos e quatorze mil, duzentos e quarenta e dois reais, e vinte centavos), distribuído pelos 4 (quatro) lotes de licitação previstos, conforme indicado a seguir**, para os quais fixa-se o preço máximo admitido pela Administração, compreendendo todas as despesas administrativas direitas e indiretas, assim como taxas e tributos ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução do trabalho.

Lote	Quant. de und. hab.	Área de Abrangência	Valor (R\$)
Lote 1	5.000	Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano	
Lote 2	5.000	Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa	
Lote3	5.000	Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves	
		Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Lote 4	5.000	Prefeitura Bairro X – Valeria	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro III – Cajazeiras	
		Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima	
TOTAL			199.814.242,20

14.23 Os valores das quantidades de unidades habitacionais apresentados no item 14.22 correspondem às estimativas efetuadas pelo Município, o qual não estará obrigado a consumi-los integralmente, podendo demandar valores menores, sem que as licitantes vencedoras, detentoras do Contrato, possam pleitear qualquer ressarcimento.

14.24 **Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses a contar da data base do orçamento, pela variação índice do Índice Nacional da Construção Civil – INCC, coluna 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.**

**14.24.1** O pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada, observada as normas estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.

**14.24.2** No caso de reajuste de preços, para o cálculo deste, deverá ser aplicada a fórmula e regras estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 02/10/2014, a seguir indicadas:

$$Pr = \frac{Po \times li}{Io}$$

**Onde:**

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicialmente contratado (na hipótese de primeiro reajuste) ou preço vigente (nos subsequentes);

li = índice de preços correspondentes à “i”

i = período de 1 (um) ano contado da data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou da data do último reajuste (nos subsequentes);





lo = Índice de preços correspondente à data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou à do último reajuste (nos subsequentes)

**14.24.3** A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, devendo seu termo estar fixado no contrato;

**14.24.4** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;

**14.24.5** A data base da planilha será a data do orçamento.

**14.25** A Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, fica obrigada a apresentar o “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” no CNO-Cadastro Nacional de Obras, em atendimento a IN/RFB nº 1.845/2018.

## **15 PAGAMENTO**

**15.1**A forma de remuneração dos serviços ocorrerá por meio de desembolsos relativos a medições mensais, seguindo a itemização adotada no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, limitado a uma medição por unidade habitacional, a qual só deverá acontecer apenas com 100% dos serviços executados, obedecendo à quantificação total dos serviços previstos na planilha orçamentaria para a unidade correspondente e, após a validade da conclusão, feita pelo engenheiro fiscal da SEINFRA.

**15.2**Na planilha individual de cada unidade já consta o valor integral que será pago pelos serviços nela realizados.

**15.3**Os serviços objeto deste Edital serão pagos pelos preços unitários constantes da proposta de preços apresentada, atendidas, complementarmente, as condições estabelecidas no Projeto Básico e no Contrato.

**15.4**O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais correspondentes às quantidades de serviços executados, conforme Boletim de Medição aprovado realizado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a data da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), e o devido aceite da contratante, exigida a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida antes do primeiro pagamento.

**15.5**O pagamento à contratada será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente especificada pelo credor na instituição financeira determinada no Decreto Municipal nº 23.856, de 03 de abril de 2013 (arts. 1º a 4º), Banco Bradesco S.A, com observância das exceções ali previstas (art. 5º, parágrafo único).



- 15.6O ISS devido à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços, deverá ser retido na fonte pagadora (Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, na ocasião do pagamento da fatura.
- 15.7Para pagamento do ISS, prevalecerá o local da prestação dos serviços.
- 15.8A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) nos serviços licitados e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, do valor inicial atualizado da contratação, na forma dos §§ 1.º e 2.º do art. 65 da Lei 8.666/1993.
- 15.9 O Contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas.
- 15.10 As demais disposições estão previstas na Minuta do Contrato anexa a este Edital, do qual é parte integrante, independentemente de transcrição.
- 15.11 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

## **16 PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

- 16.1 O fornecedor sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.
- 16.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.
- 16.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas relativas aos serviços previstos no Edital, contrato ou instrumento equivalente.
- 16.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:
- a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;
  - c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses.
- 16.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e e-mail da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses.
  - 16.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal.
  - 16.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses.
  - 16.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos.
  - 16.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos.
  - 16.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.
- 16.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
  - 16.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente.
  - 16.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste Edital, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à



contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais.

- 16.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à contratada, sob pena de multa.
- 16.6 As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário.
- 16.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação.

## **17 DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 17.1 Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
- 17.2 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 17.3 O encaminhamento de propostas pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 17.4 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Secretaria Municipal de infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.
- 17.5 É facultado à COSEL ou à autoridade a ela superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

- 17.8 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
- 17.10 São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone, e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 17.11 Os esclarecimentos sobre este edital deverão ser direcionados à Comissão Setorial de Licitação (COSEL), através de arquivo editável(.doc), para o endereço eletrônico: [csl.seinfra@salvador.ba.gov.br](mailto:csl.seinfra@salvador.ba.gov.br), no PRAZO máximo de até 5º dia útil anterior à entrega das PROPOSTAS. As respostas aos referidos esclarecimentos serão divulgadas no site: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [seinfra.salvador.ba.gov.br](http://seinfra.salvador.ba.gov.br), sem a identificação da fonte do questionamento.
- 17.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão com base na legislação vigente.
- 17.13 Caso as datas previstas para a realização de eventos sejam declaradas feriados ou ponto facultativo, e não havendo retificações de convocação, aqueles eventos deverão ser realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente estabelecidos, independentemente de qualquer comunicação aos interessados
- 17.14 Fica designado o Foro da Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia – Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste Edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## **18 ANEXOS DO EDITAL**

18.1 Fazem parte integrante deste Edital, os Anexos:

- Anexo I** Projeto Básico;
- Anexo II** Minuta do Contrato;
- Anexo III** Modelo de Carta de Apresentação da Propostas
- Anexo IV** Planilha Orçamentária, Composições de Preços e Cronograma Físico Financeiro
- Anexo V** Declaração de Atendimento ao Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- Anexo VI** Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- Anexo VII** Declaração de inexistência de fato superveniente;
- Anexo VIII** Dados para assinatura do Contrato;
- Anexo IX** Termo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

**Anexo XI** Modelo de Declaração de Fornecimento ou utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa

Salvador, 15 de junho de 2022.

**MÁYRA CORDEIRO PASSOS**

Presidente da Comissão Setorial de Licitação – COSEL, Em exercício  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



**PROJETO BÁSICO**

**PARA PROJETO DE MELHORIA HABITACIONAL**

**PROGRAMA MORAR MELHOR – ETAPA 4 – SALVADOR/BA.**

<b>1.</b>	<b>INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO.....</b>	<b>3</b>
1.1.	Projeto: “Projeto de Melhoria Habitacional – MORAR MELHOR – ETAPA 04 – Salvador”, Fonte Tesouro Municipal.....	3
1.2.	Município Sede da Intervenção/UF: Salvador/BA.....	3
1.3.	Agente Executor: Prefeitura Municipal do Salvador.....	3
1.4.	Endereço da área: Município do Salvador.....	3
1.5.	Supervisão e Fiscalização: SEINFRA.....	3
<b>2.</b>	<b>OBJETO DA LICITAÇÃO.....</b>	<b>3</b>
<b>3.</b>	<b>OBJETIVOS.....</b>	<b>3</b>
3.1.	Objetivo Geral.....	3
3.2.	Objetivos Específicos.....	4
<b>4.</b>	<b>ATIVIDADES.....</b>	<b>4</b>
4.1.	Específicas da CONTRATADA.....	4
4.2.	Específicas da CONTRATANTE.....	5
<b>5.</b>	<b>EQUIPE TÉCNICA.....</b>	<b>5</b>
5.1.	Profissionais de Nível Superior.....	5
5.2.	Profissionais de Nível Médio.....	5
5.3.	Quadro Síntese da Equipe Técnica.....	5
<b>6.</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>6</b>
6.1.	Etapa 01: Atividades Preliminares.....	7
6.2.	Etapa 02: Execução do Projeto e Melhorias Habitacionais para residências selecionadas...8	
<b>7.</b>	<b>PRODUTOS.....</b>	<b>8</b>
7.1.	Produtos da Etapa 01: Atividades Preliminares.....	8
7.2.	Produtos da Etapa 02: Execução do Projeto de Melhorias Habitacionais para residências selecionadas.....	9
<b>8.</b>	<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.....</b>	<b>9</b>

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 – 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*

1





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



9.	PRAZOS.....	9
10.	VALOR.....	9
11.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.....	10
12.	FORMA DE PAGAMENTO.....	10
13.	REAJUSTE.....	11
14.	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA DA CONTRATADA.....	11
15.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.....	14
16.	DO CONSÓRCIO.....	14
17.	VISITA TÉCNICA.....	14
18.	SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO.....	15
19.	ELEMENTOS DISPONÍVEIS E FONTES DE REFERÊNCIA.....	15
20.	PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL.....	15
21.	ANEXO – I PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL – PGRCC.....	17
22.	ANEXO II – MAPA PREFEITURAS BAIRRO.....	22
23.	ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (cada lote).....	23
24.	ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (cada lote).....	29
25.	ANEXO V – COMPOSIÇÃO DE BDI (cada lote).....	32
26.	ANEXO VI – COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIOS (cada lote).....	33
27.	ANEXO VII – CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (cada lote).....	46
28.	ANEXO VIII – DECLARAÇÃO.....	48

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Dca*

2



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



## APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salvador em trabalho conjunto com as Prefeituras Bairros, inicia a 4ª Etapa do Projeto de Melhorias Habitacionais denominado Programa Morar Melhor.

Nessa etapa, o projeto continua mantendo as premissas básicas que norteou as etapas anteriores, ou seja: promover as unidades domiciliares cadastradas de melhorias físicas internas e externas de modo a permitir uma condição de habitabilidade digna e suficiente para resguardar a saúde e o bem estar da população mais carente de Salvador.

Como princípio fundamental do Programa, o atendimento acontecerá em todas as regiões administrativas da cidade, nos seus 170 (cento e setenta) bairros, incluindo 03 (três) ilhas integrantes do município de Salvador.

## IDENTIFICAÇÃO:

### 1. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

- 1.1. Projeto: "Projeto de Melhoria Habitacional – MORAR MELHOR – ETAPA 04 – Salvador", Fonte Tesouro Municipal.
- 1.1. Município Sede da Intervenção/UF: Salvador/BA
- 1.2. Agente Executor: Prefeitura Municipal do Salvador
- 1.3. Endereço da área: Município do Salvador
- 1.4. Supervisão e Fiscalização: SEINFRA

### 2. OBJETO DA LICITAÇÃO

Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresas para execução das obras de melhorias habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR, subdivididos em 04 (cinco) Lotes, Prefeituras Bairros: Lote 01: Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas e Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano; lote 02: Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas e Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa; Lote 03: Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba, Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves, e Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga; e Lote 4: Prefeitura Bairro X – Valeria, Prefeitura Bairro III – Cajazeiras e Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.

### 3. OBJETIVOS

#### 3.1. Objetivo Geral

Promover melhorias habitacionais em unidades domiciliares da população carente do município de Salvador.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



Essas 20.000 (vinte mil) unidades serão fracionadas em 4 lotes, os quais representarão as regiões administrativas a serem atendidas, e cuja justificativa para essa divisão encontra-se apresentada na Nota Técnica anexa.

Contratação de empresa Construtora para a execução de serviços e obras civis visando melhorias externas e internas em 20.000 (vinte mil) imóveis dentro do Município de Salvador, inclusive nas suas ilhas.

Lote	Quant. De unid. Hab.	Área de Abrangência
Lote 1	5.000	Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas
		Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano
Lote 2	5.000	Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas
		Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa
Lote 3	5.000	Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba
		Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves
		Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga
Lote 4	5.000	Prefeitura Bairro X – Valeria
		Prefeitura Bairro III – Cajazeiras
		Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima

Os serviços objeto da contratação serão realizados sob regime de empreitada a preços unitários com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários aos serviços de reforma dos imóveis, que abrange, em linhas gerais, revestimentos, pintura, unidade sanitária, substituição de esquadrias e cobertura.

**3.2. Objetivos Específicos:**

- Resgatar a cidadania e a autoestima da população residente nas áreas objeto de intervenção;
- Recuperar as edificações para melhor conforto (funcional), de salubridade e estética;
- Melhorar a saúde da população local através da melhoria das condições físicas e da estanqueidade da edificação.

**4. ATIVIDADES**

Para execução dos serviços técnicos especializados nos 20.000 (vinte mil) imóveis selecionados nas poligonais das comunidades do Município de Salvador, informamos a seguir as atividades da Contratada e Contratante.

**4.1. Específicas da CONTRATADA**

- Realizar as obras de execução do Projeto de Melhorias Habitacionais nas poligonais (lotes) definidas no Município de acordo com os itens especificados no cadastro e planilha orçamentária de cada imóvel.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



**4.2. Específicas da CONTRATANTE**

- As obras serão supervisionadas e fiscalizadas pela equipe técnica da SEINFRA.

**5. EQUIPE TECNICA**

A EMPRESA deverá dispor de equipe técnica para execução do objeto deste Projeto Básico conforme descrito a seguir:

**5.1. Profissionais de Nível Superior:**

- Engenheiro Civil
  - 5 (cinco) em lotes de até 5.000 casas de intervenção;

OBS.: os Engenheiros devem responder pelas áreas técnicas e administrativas e representar, com autonomia, a EMPRESA perante a CONTRATANTE em todos os assuntos pertinentes à execução dos serviços.

**5.2. Profissionais de Nível Médio**

- Mestre de Obras
  - 3 (três) em lotes até 5.000 casas de intervenção;

OBS.: terá a função de coordenar e supervisionar equipes de trabalho, controlar padrões produtivos da obra e administrar o cronograma da obra.

- Encarregado Geral
  - 3 (três) em lotes até 5.000 casas de intervenção;
- Técnico de Segurança do Trabalho
  - 3 (três) em lotes até 5.000 casas de intervenção;

**5.3. Quadro Síntese da Equipe Técnica**

**5.3.1. Equipe Técnica Principal**

Quant.	Formação	Área	Função
2	Superior	Engenheiro Civil Pleno com experiência em obras	Responsável pela parte técnica, administrativa e pelo acompanhamento de obra em cada localidade
3	Superior	Engenheiro Civil Júnior com experiência em obras	Responsável pela parte técnica, administrativa e pelo acompanhamento de obra em cada localidade

**5.3.2. Equipe Técnica Auxiliar**

Quant.	Formação	Área	Função
3	Médio	Construção Civil, Mestre de	Coordenar e supervisionar equipes de

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



		Obras	trabalho, controlar padrões produtivos da obra, administrar cronograma da obra
3	Médio	Construção Civil, Encarregado Geral	Apoio e auxílio nas atividades desenvolvidas pelo Mestre de Obras
3	Médio	Técnico em Segurança do Trabalho	Fiscalizar se os serviços estão sendo executados conforme as NR's

A EMPRESA deverá apresentar Curriculum Vitae dos profissionais integrantes da Equipe Técnica Principal, bem como as comprovações de inscrição no conselho profissional dos técnicos de nível superior. A empresa deverá entregar também um Termo de Compromisso assinado por ambas as partes, no qual o profissional integrante da equipe técnica declara assumir a responsabilidade em participar da obra no caso de a empresa vir a ser a licitante vencedora.

A CONTRATANTE poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição do técnico da equipe da EMPRESA caso a che necessário. Ocorrendo a substituição, deverá esta última informar e apresentar oficialmente, com antecedência de 5 (cinco) dias o Curriculum Vitae do técnico substituído.

## 6. METODOLOGIA

Os lotes serão divididos em poligonais. A empresa Cadastradora, contratada pela PMS, fará a seleção e o cadastro físico das unidades a serem beneficiadas pelo Programa Morar Melhor, emitindo Laudos, e Mapa da Poligonal, os quais serão encaminhados à empresa Contratada através de Ordens de Serviço.

Todas as Ordens de Serviço terão como anexo a relação com o código das unidades integrantes da poligonal e o valor estabelecido por cada uma. Esta listagem será no padrão anexo, e servirá como controle permanente até o final da obra.

Após receber a Ordem de Serviço, a Contratada terá um prazo de 10 (dez) dias corridos para notificar a SEINFRA quanto a possíveis divergências entre os serviços cadastrados e a unidade demandada.

Após este prazo, o cadastro fornecido será considerado válido, não cabendo à Contratada nenhuma reclamação, ficando ainda obrigada a executar todos os serviços previstos no laudo, na sua totalidade.

Havendo comunicado de divergência, a SEINFRA encaminhará para a Cadastradora, a qual terá um prazo de até 10 (dez) dias corridos para responder.

Na linha de relevância, os serviços a serem executados, serão:

1. Revestimento externo;
2. Pintura externa;
3. Cobertura;
4. Esquadrias;
5. Unidade Sanitária (itens elencados na planilha);
6. Revestimento interno;

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



7. Esquadrias internas;
8. Pintura interna.

Imóveis onde houver PCD – Pessoa com Deficiência, terão direito a serviços específicos, conforme planilha anexa.

Para a melhor articulação das atividades, bem como interação dos técnicos responsáveis pela coordenação, elaboração e aprovação dos projetos junto à EMPRESA e a CONTRATANTE SEINFRA, prevê-se as seguintes etapas e atividades:

#### **6.1 Etapa 01: Atividades Preliminares**

##### **6.1.1. Reunião Preliminar**

A CONTRATANTE agendará reunião com a CONTRATADA e a CONSULTORA, visando conhecer o seu corpo funcional, bem como esclarecer qualquer dúvida advinda deste Projeto Básico.

##### **6.1.2. Instalação do Canteiro de Obras**

A CONTRATADA deverá instalar, num prazo de 15 (quinze) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço, o Canteiro de Obras na poligonal escolhida a ser aprovada pela CONTRATANTE em local de fácil acesso, localizado em área central da poligonal objeto dos serviços ou nas suas adjacências. O escritório deverá contar com a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades constantes deste Projeto Básico, servindo também como ponto de integração e interação das equipes e comunidade, facilitando assim, o conhecimento das questões do dia a dia e a busca de soluções para as mesmas.

A CONTRATADA, representada pelo Coordenador Geral, que deve ser um dos profissionais listados no item 5.1, deverá se reunir com a equipe CONTRATANTE (SEINFRA) e da CONSULTORA na sede desta na Rua da Bélgica, nº 2 – 6º andar, Ed. Roosevelt – Comercio, no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a assinatura da Ordem de Serviço, quando serão expostos pela última vez os objetivos do trabalho com suas fases.

##### **6.1.3. Documentação necessária**

A CONTRATANTE disponibilizará os seguintes documentos: Termo de Autorização para Realizar a Melhoria Habitacional; Planilha dos serviços a serem realizados; Declaração de Desistência e Declaração de Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA de Melhoria Habitacional. Esses documentos deverão ser em quantidade suficiente para atender aos imóveis da poligonal selecionado no Município.

##### **6.1.4. Credenciais e Fardamento**

A CONTRATADA deverá confeccionar camisa (modelo SEINFRA) e crachás com fotografia para uso da equipe técnica, obrigando-se a apresentar um molde para a aprovação da CONTRATANTE.

##### **6.1.5. Divulgação**

Placa

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 – 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



A CONTRATADA deverá instalar e manter durante todo o período de realização dos serviços 1 (uma) placa/poligonal, da Prefeitura Municipal do Salvador, indicando a origem e a destinação dos recursos, contendo texto disponibilizado pela CONTRATANTE e seguindo modelo definido pela Agência Municipal de Comunicação. A CONTRATADA irá realizar a instalação da placa, sendo que o local será definido pela CONTRATANTE.

#### **6.2 Etapa 02: Execução do Projeto e Melhorias Habitacionais para residências selecionadas**

A execução das obras do Projeto de Melhorias Habitacionais ocorrerá após a realização da Etapa de Cadastramento, onde os imóveis que foram selados serão submetidos à execução do Projeto de Melhorias Habitacionais.

As obras só começarão no imóvel após a assinatura do Termo de Autorização do proprietário e/ou responsável legal para realizar a Melhoria Habitacional. Caso este não concorde em participar do Projeto, deverá assinar a Declaração de Desistência. No final das obras, o proprietário deverá assinar a Declaração de Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA de Melhoria Habitacional.

Deve-se observar que a obra só será realizada após visita técnica para identificação dos serviços a serem executados.

O controle e o acompanhamento da obra serão feitos por meio de medições realizadas em campo, tendo como base o termo de autorização e a planilha orçamentaria elaborada pela CONSULTORA, devendo ao final do serviço de cada imóvel ser atestado a entrega do mesmo pelo Engenheiro ou Arquiteto Auxiliar que trabalha em campo, juntamente com a CONSULTORA e pelo morador que assinará a Declaração de Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA de Melhoria Habitacional. Ao término das obras em cada imóvel, será registrado num mapa semanal, a localização e a evolução dos serviços executados, para ter uma melhor sistematização dos resultados do mesmo.

## **7. PRODUTOS**

Os produtos listados a seguir são relativos aos serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA, para a realização do Projeto de Melhoria Habitacional no Município do Salvador.

### **7.1. Produtos da Etapa 01: Atividades Preliminares**

- Ata da reunião entre a CONTRATADA, a CONTRATANTE e a CONSULTORA para apresentação do seu corpo funcional, bem como esclarecer, se necessário, qualquer dúvida advinda deste Projeto Básico.
- Instalação, dentro do prazo estipulado de no máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da poligonal de trabalho objeto da assinatura da Ordem de Serviço, do Canteiro de Obras, localizado em área central da poligonal ou nas suas adjacências constantes deste Projeto Básico;
- Providenciar credenciamento e fardamento para a equipe executora do Projeto;
- Providenciar o material de divulgação: Placa da Obra.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



**7.2. Produtos da Etapa 02: Execução do Projeto de Melhorias Habitacionais para residências selecionadas**

- O produto resultante da obra realizada será avaliado por meio de medições realizadas em campo, tendo como base o Termo de Autorização e a Planilha dos serviços a serem efetuados, elaborado pela equipe da CONSULTORA no imóvel selecionado, atendendo ao serviço prioritário para todos (revestimento e pintura) e os outros dois serviços escolhidos pelo morador dentre os 3 serviços oferecidos pelo Projeto (esquadria, cobertura de telha cerâmica e instalações sanitárias);
- Declaração do morador do Recebimento dos serviços executados pela CONTRATADA do Projeto de Melhoria Habitacional;
- No término das obras em cada imóvel, será registrado no mapa mensal de localização por meio de simbologia (cor) a evolução dos serviços executados pelo Projeto de Melhoria Habitacional, facilitando assim uma visualização gráfica da proporção dos serviços realizados.

**8. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

O cronograma das ações de execução do Projetos de Melhorias Habitacionais será dividido da seguinte forma:

Ações	Prazo
Etapa 01: Atividades preliminares (implantação do canteiro de obras, material de divulgação, credenciais, placa de obra, impressão de documentos)	720 dias
Etapa 02: Execução do Projeto de Melhorias Habitacionais para residências selecionadas. Sendo estabelecida a entrega de, no mínimo, 6,94 casas/dia, para cada lote.	

**9. PRAZOS**

Os serviços a serem contratados deverão ser executados no período de 720 (setecentos e vinte) dias corridos, a partir da data de emissão da 1ª Ordem de Serviço.

**10. VALOR**

O custo total máximo estimado para a execução do trabalho especificado no presente Projeto Básico é de **R\$ 199.814.242,20 (cento e noventa e nove milhões oitocentos e quatorze mil duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).**

Lote	Quant. de unid. hab.	Área de Abrangência	Valor (R\$)
------	----------------------	---------------------	-------------

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*

9





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



Lote 1	5.000	Prefeitura Bairro I – Centro/Brotas	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro VII – Liberdade/São Caetano	
Lote 2	5.000	Prefeitura Bairro II – Subúrbio/Ilhas	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro V – Cidade Baixa	
Lote 3	5.000	Prefeitura Bairro VI – Barra / Pituba	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro VIII – Cabula / Tancredo Neves	
		Prefeitura Bairro IV – Itapuã / Ipitanga	
Lote 4	5.000	Prefeitura Bairro X – Valeria	49.953.560,55
		Prefeitura Bairro III – Cajazeiras	
		Prefeitura Bairro IX – Pau da Lima	

As licitantes interessadas poderão apresentar Proposta de Preços para 01 (um) lote ou lotes diversos ou todos os 04 (quatro) lotes. Entretanto só terá direito a adjudicação de, apenas, 01 (um) lote.

Obs.: A data base da planilha será a data do orçamento.

#### **11. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

Tendo em vista que um mesmo licitante não poderá ser adjudicado em mais de um lote, considera-se-á, para efeito de indicação do vencedor do lote, as regras a seguir indicadas:

Considerar-se-á vencedora, em cada lote, a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e seus anexos, e obtiver o menor coeficiente K, classificando-se as demais por ordem decrescente, a partir da vencedora até a de maior coeficiente K de acordo com os critérios definidos no Edital.

Para o caso de um mesmo licitante obter o menor coeficiente K em mais de um lote, este será declarado vencedor de apenas um lote. Nesta hipótese, o licitante será vencedor do lote em que apresentar o maior desconto em relação ao preço de referência do órgão.

No caso de o licitante apresentar o menor coeficiente K em mais de um lote e o desconto em relação ao preço do órgão ser o mesmo em todos os lotes em que ofertou proposta, este será declarado vencedor no lote em que o segundo colocado tiver a maior diferença de desconto para ele.

Para o caso de empate entre os coeficientes K apresentados no respectivo lote, a definição do vencedor se dará por meio de sorteio.

#### **12. FORMA DE PAGAMENTO**

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 – 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



A forma de remuneração dos serviços ocorrerá por meio de desembolsos relativos a medições mensais, seguindo a itemização adotada no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, limitado a uma medição por unidade habitacional, a qual só deverá acontecer apenas com 100% dos serviços executados, obedecendo à quantificação total dos serviços previstos na planilha orçamentaria para a unidade correspondente e, após a validade da conclusão, feita pelo engenheiro fiscal da SEINFRA.

Na planilha individual de cada unidade já consta o valor integral que será pago pelos serviços nela realizados.

O custo acima apresentado compreende todas as despesas com pessoal, materiais, equipamentos, administração direta e indireta, custos logísticos, assim como taxas e tributos ou quaisquer outros encargos decorrentes da execução do trabalho.

### 13. REAJUSTE

Considerando que o prazo de execução previsto é de 720 dias, superior a 12 meses, observadas as regras das Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34 de 02 de outubro de 2014, faz-se necessária a previsão de reajuste dos valores, para os quais fixa-se o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, COLUNA 35, calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e publicado na seção de Índices Econômicos da Revista Conjuntura Econômica.

### 14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONOMICA DA CONTRATADA

14.1 Os critérios de qualificação técnica serão:

- Possuir registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) em plena validade, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade;
- Comprovar que os profissionais indicados como responsáveis técnicos pertencem ao quadro da empresa através de uma das seguintes formas: a) Carteira de Trabalho; b) Certidão do Conselho Profissional; c) Contrato social; d) Contrato de prestação de serviços; e) Contrato de Trabalho; f) Termo através do qual o profissional assumira a responsabilidade técnica pelo serviço licitado e o compromisso de integrar o quadro técnico da empresa no caso de o objeto contratual vir a ser a esta adjudicado;
- Prova de registro de inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA da empresa e de todos os profissionais indicados com responsáveis técnicos.
- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrados na entidade profissional competente, acompanhado(s) da respectiva Certidão(ões) de Acervo

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



Técnico – CAT de seu(s) responsável(is) técnico(s) que correspondam a cerca de 40% (quarenta por cento) dos serviços licitados, de maior relevância, conforme relação apresentada no Quadro I – Atestação.

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da licitação, através de Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, da empresa licitante e que correspondam a cerca de 40% (quarenta por cento) dos serviços licitados, de maior relevância, conforme relação apresentada no Quadro I – Atestação.

**QUADRO I - ATESTAÇÃO**

Lotes	Construção ou reforma de unidades habitacionais (un)	Execução de telhados com telhas de fibrocimento e/ou cerâmicas (m <sup>2</sup> )
01	2.000	37.500
02	2.000	37.500
03	2.000	37.500
04	2.000	37.500

14.2 A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á:

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - i. O Balanço Patrimonial deverá ser acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento extraídos do livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório Civil das Pessoas Jurídicas;
  - ii. Em se tratando de licitante que apresente o Balanço pelo Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) os Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante podem ser substituídos pelo Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital à Secretaria da Receita Federal do Brasil;
  - iii. Em se tratando de licitantes constituídas no mesmo exercício financeiro em que se dará o recebimento do recebimento das propostas atinentes a este certame, estas deverão, para fins de comprovação da sua situação econômico-financeira, apresentar o seu balanço de abertura.
  - iv. Para Sociedades Anônimas e outras Companhias obrigadas à publicação de Balanço, na forma da Lei 6.404/76, cópias da publicação de:

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA, Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



- I - balanço patrimonial;
- II - demonstração do resultado do exercício;
- III - demonstração das mutações do Patrimônio Líquido;
- IV - notas explicativas do balanço.

- b) Somente serão habilitadas as licitantes que apresentarem boa situação financeira, aferida a partir do Balanço Patrimonial, mediante a apuração do Índice de Liquidez Geral - ILG, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero), do Índice de Liquidez Corrente - ILC, igual ou maior que 1,00 (um vírgula zero) e do Grau de Endividamento - GEG menor ou igual 1,00 (um vírgula zero), cujos cálculos deverão ser demonstrados em documento próprio, devidamente assinado por contabilista habilitado, utilizando-se para tanto das seguintes expressões:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} \geq 1,00;$$
$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} \geq 1,00; \text{ e}$$
$$\text{GEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} \leq 1,0 \text{ onde:}$$

ILG = Índice de Liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

ILC = Índice de Liquidez Corrente

GEG = Grau de Endividamento

AT = Ativo Total

**Observação:** Os índices indicados encontram-se em perfeita consonância com o art. 31 da Lei 8.666/1993, na medida em que se caracterizam como os mais usualmente utilizados no mercado para avaliação da capacidade de empresas, e foram estabelecidos em valores extremamente razoáveis para avaliar a capacidade

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



econômico-financeira das licitantes, notadamente em relação as suas condições financeiras, de forma a preservar o interesse público na futura contratação.

- c) Os licitantes deverão comprovar que possuem Patrimônio Líquido (através do Balanço Patrimonial) de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, admitida a atualização para a data da apresentação da proposta através de índices oficiais.
- d) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a SEINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

É exigida garantia do contrato, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 da lei 8666, de 1993, limitada a 5% (cinco por cento) do valor estimado do objeto da contratação.

#### **16. DO CONSÓRCIO**

É vedada a participação de empresa em consórcio, tendo em vista que o objeto não apresenta uma complexidade que justifique a participação.

#### **17. VISITA TÉCNICA**

A LICITANTE deverá apresentar Declaração de que tem pleno conhecimento das condições do local onde serão realizados os serviços, das ocupações irregulares, das áreas de risco, da dificuldade de acesso e da condução de transporte de material, inclusive nas ilhas, considerando todos esses

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA, Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

14



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



aspectos na formação do preço proposta e das informações técnicas necessárias à elaboração da proposta, a qual será juntada à Documentação de Habilitação, nos termos do inciso do Artigo 30, da Lei 8.666/93 de 21/06/93, sob pena de inabilitação.

A não apresentação da Declaração será alegada como fundamento para inabilitação da licitante.

#### **18. SUPERVISÃO E ACOMPANHAMENTO**

A CONTRATANTE acompanhará os trabalhos em todas as suas etapas, de forma direta, exercendo a fiscalização, avaliação e aprovação dos mesmos.

As reuniões de acompanhamento dos trabalhos irão ocorrer quinzenalmente, ou em outro período a ser definido pela CONTRATANTE, bem como o local e horário das mesmas.

#### **19. ELEMENTOS DISPONÍVEIS E FONTES DE REFERÊNCIA**

A CONTRATANTE disponibilizará os itens listados abaixo para subsidiar a CONTRATADA na realização dos trabalhos, cabendo à última, devolvê-los em perfeito estado, juntamente com quaisquer outros por ventura resultante dos serviços realizados.

- 19.1 Poligonal de domínio público municipal ou não da área da licitação no Município; arquivo digital compatível (formato tab, dwg, dxf, jpg, shape, pdf);
- 19.2 Malha Oficial de Eixos de Logradouros: área de licitação;
- 19.3 Base cartográfica: planimétrica digital, na escala 1/2.000;
- 19.4 Termo de Autorização para Realizar a Melhoria Habitacional;
- 19.5 Declaração de Desistência;
- 19.6 Declaração de Recebimento pelo morador dos serviços executados pela CONTRATADA de Melhoria Habitacional;
- 19.7 Modelos dos uniformes e crachás.

#### **20. PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL**

Cabe ao Empreendedor/Contratado atender ao estabelecido pelo órgão ambiental e aos requisitos exigidos pela Resolução de nº 307-02 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, Lei Municipal nº 9.186.2016, Decreto Municipal Simples de 06-11-2017, na Lei nº 8.915-2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador e demais legislações de que tratam essa matéria. Vale ressaltar que a empresa que efetuará o transporte deverá ter cadastro na Empresa de Limpeza Urbana de Salvador – LIMPURB e a empresa do descarte final deverá ser licenciada

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA, Tel.: 71-3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

15



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



ambientalmente. Em Salvador, é a Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo – SEDUR que tem competência para realizar o licenciamento ambiental e demais instrumentos da gestão ambiental, como o PGRCCD.

A empresa ganhadora da licitação deverá elaborar o PGRCCD (se houver também demolição), caracterizando todos os materiais que utilizará na obra e o que fará para coletar, transportar e descartar os resíduos; o quantitativo, os dados do transportador e da área receptora, entre outros.

A empresa CONTRATADA deverá utilizar o modelo de Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – PGRCC fornecido pela CONTRATANTE (Anexo I).

Salvador, 26 de maio de 2022.

Elaborado por:

**Lúcia Rebêlo Cendon Duran**

Gerente de Custos e Orçamentos

SEINFRA

Aprovado por:

**Daniel Sande Rodrigues da Costa**

Diretor de Engenharia SEINFRA

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

16



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



**ANEXO - I**



SEDUR - Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

**Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC**

1. CARACTERIZAÇÃO DO SOLICITANTE				
NOME				
CARGO / FUNÇÃO				
CPF		RG		
ENDEREÇO		CEP	BAIRRO/CIDADE	
E-MAIL	TEL / RAMAL	FAX	CELULAR	

2. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO				
NOME / RAZÃO SOCIAL			TIPO DE ATIVIDADE	
NOME FANTASIA	TIPO DE SOLICITAÇÃO	ÁREA TOTAL	Nº EMPREGADOS	
CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL		
ENDEREÇO		BAIRRO/CIDADE		
E-MAIL	TEL / RAMAL	FAX	CELULAR	
RESPONSÁVEL LEGAL				
RESPONSÁVEL TÉCNICO		REGISTRO PROFISSIONAL	TEL / RAMAL	CELULAR

**2.1. TIPO DE EMPREENDIMENTO E ESTRUTURAS PERMANENTES**

Ex.: Minha Casa Minha Vida – MCMV; Parcelamento; Urbanização Integrada; Multiresidencial; entre outros;

Ex.: Edificação/ões, elementos arquitetônicos, estacionamentos, piscinas, quadras esportivas, castelos d'água e/ou outros

**2.2. ÁREA TOTAL E CONSTRUÍDA**

Área a ser Construída:

Área do Terreno:

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



Área Prevista para Ampliação:

**2.3. CARACTERIZAÇÃO DO SISTEMA CONSTRUTIVO:**

Descrever de maneira sucinta as características predominantes da obra, informando aspectos como: Fundação, Estrutura, Supraestrutura, Vigas Baldrame, Pilares e Vigas, Desforma, Fechamento das Alvenarias, Reboco, Contrapiso, Cobertura, Revestimentos, Ambientes que Compõem a Edificação, Pátios, Estacionamento, dentre outros Aspectos Relevantes à Compreensão do Projeto Arquitetônico (ex: utilização de concreto usinado, gesso, amianto, dentre outros materiais)

**3. METODOLOGIA ADOTADA PARA QUANTIFICAÇÃO DE RESÍDUOS CLASSE A:**

TIPO DE RESÍDUO	ORIGEM	TIPO DE ACONDICIONAMENTO	LOCAL DE ARMAZENAMENTO		QUANTIDADE/DIA		
			Sim	Não	Kg	m³	Und.
Matéria Orgânica							
Plástico							
Papel/Papelão							
Vidro							
Madeira							
Metal							
Poda de árvores							
Trapo							
Entulho							
Gesso							
Pneus							
Animais mortos							
Pilhas e baterias							
Tintas e solventes							
Materiais de amianto							
Remédios							
Óleo de cozinha							
Óleo lubrificante							
Outros, especificar:							
TOTAL							

4. **DESCRIÇÃO DO MANEJO** (segregação, identificação, acondicionamento, armazenamento e sistema de segurança, transporte, tratamento e destino final). Anexar fotos.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*

18



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



**5. DESCRIÇÃO DOS PROCEDIMENTOS PARA REDUÇÃO E REUTILIZAÇÃO DOS RESÍDUOS**

**6. INDICAÇÃO DOS POSSÍVEIS AGENTES TRANSPORTADORES E RECEPTORES**

Preencher quantos campos sejam necessários

<p><b>6.1 Tipo de Resíduo: GRUPO A - ENTULHO</b></p> <p><b>Identificação do transportador</b> Frequência de coleta _____ Quantidade transportada _____ Nome do transportador: _____ Cadastro: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de tratamento:</b> Quantidade recebida _____ Nome da área receptora: _____ Licença: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de Destino final</b> Quantidade recebida _____ Nome da área receptora: _____ Licença: _____ End.: _____ Tel.: _____</p>	<p><b>6.2 Tipo de Resíduo: GRUPO B - RECICLÁVEL</b></p> <p><b>Identificação da Cooperativa:</b> Frequência de coleta _____ Quantidade transportada _____ Nome: _____ Reconhecimento da LIMPURB: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de triagem:</b> Nome da área receptora: _____ End.: _____ Tel.: _____</p> <p><b>Relação das Empresas Compradoras:</b> Tipo de Material Reciclável: _____ Quantidade: _____ Nome: _____ End.: _____ Tel.: _____</p>
---	--

*Du Ra*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



<p><b>6.3 Tipo de Resíduo: GRUPO C – Aqueles sem tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem e recuperação</b></p> <p><b>Identificação do transportador</b></p> <p>Frequência de coleta: _____</p> <p>Quantidade transportada: _____</p> <p>Nome do transportador: _____</p> <p>Cadastro: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de tratamento:</b></p> <p>Quantidade recebida: _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de Destino Final</b></p> <p>Quantidade recebida: _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p>	<p><b>6.4 Tipo de Resíduo: GRUPO D - PERIGOSOS</b></p> <p><b>Identificação do transportador</b></p> <p>Frequência de coleta: _____</p> <p>Quantidade transportada: _____</p> <p>Nome do transportador: _____</p> <p>Cadastro: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de tratamento:</b></p> <p>Quantidade recebida: _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p> <p><b>Identificação da área receptora de Destino final</b></p> <p>Quantidade recebida: _____</p> <p>Nome da área receptora: _____</p> <p>Licença: _____</p> <p>End.: _____</p> <p>Tel.: _____</p>
--	---

**7. PLANO DE TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS ENVOLVIDOS COM AS ATIVIDADES DE MANEJO DE RCC**

Deverá ser previsto e cumprido Plano de Treinamento relativo ao PGRCC, a fim de apresentar o PGRCC aos funcionários envolvidos com as atividades de manejo de RCC, visando a correta segregação na origem, acondicionamento, armazenamento e transporte.

Neste item o gerador deverá ser informado o conteúdo abordado nas palestras, as datas programadas, a carga horária e o público-alvo do treinamento.

O Gerador deverá descrever as ações de sensibilização e educação ambiental para os trabalhadores da construção, visando atingir as metas de minimização e reutilização.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

20



Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



#### 8. SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

Descrever de maneira sucinta as medidas que serão adotadas para garantir a saúde e segurança do trabalho dos colaboradores envolvidos com as atividades de manejo de RCC.

#### 9. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO PGRCC

Apresentar o cronograma de implantação do Plano para todo o período da obra.

As datas informadas neste item devem ser compatíveis com as datas do Cronograma de Execução da Obra

#### 10. LISTA DE ANEXOS

Listar os documentos, desenhos e croquis complementares ao presente Plano de Gerenciamento, e as respectivas ARTs (Anotação de responsabilidade técnica) e/ou RRTs (Registro de Responsabilidade Técnica), quitadas, do(s) profissional(is) responsável(is) pela Elaboração e Implantação do Plano.

#### 11. OBSERVAÇÕES

#### 12. RESPONSABILIDADES

Salvador, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Nós, abaixo assinados, declaramos estarmos cientes de que as informações apresentadas neste PGRCC, bem como as atualizações necessárias, são de nossa responsabilidade.

Responsável legal

Responsável Técnico / ART nº

Nome e Assinatura

Nome e Assinatura

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

21



# PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

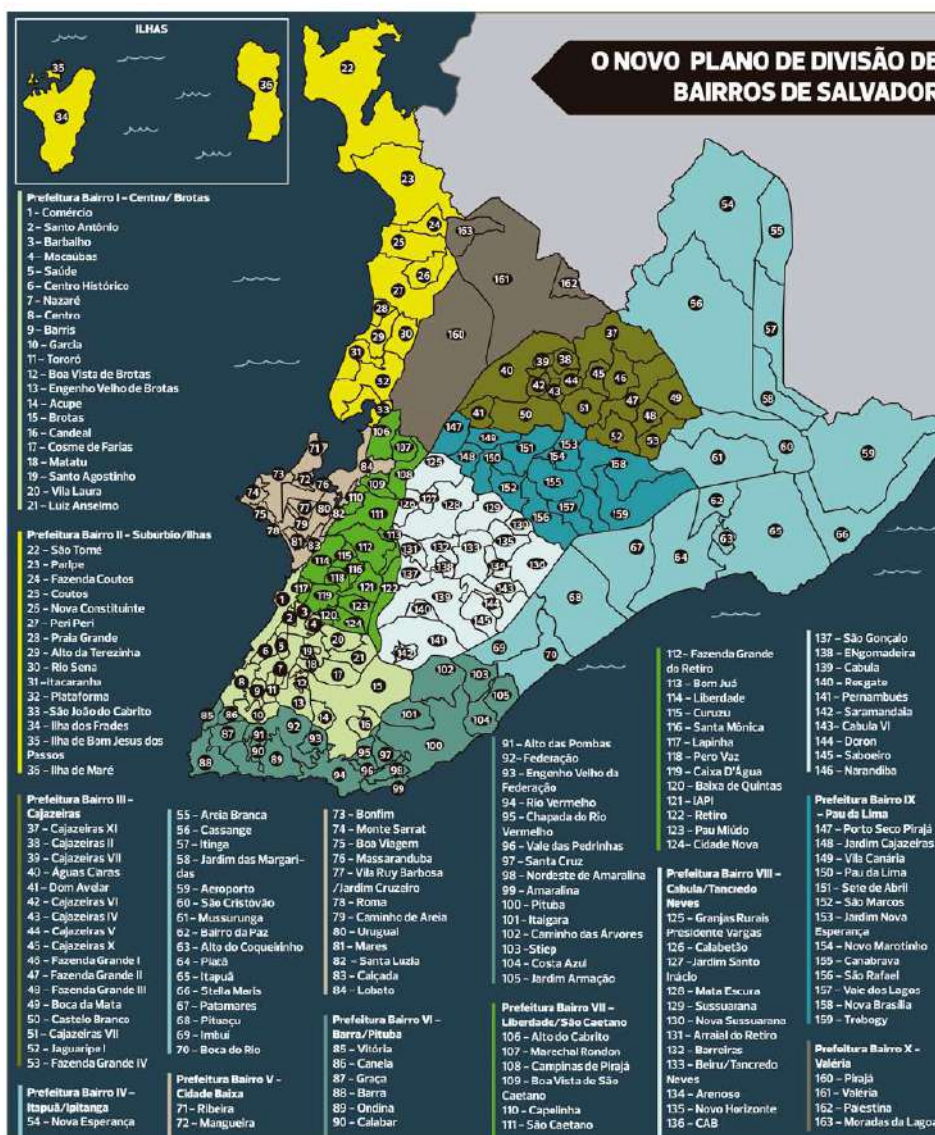
## Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA

### Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



#### ANEXO II – MAPA PREFEITURAS BAIRROS



SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Pa*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas



**ANEXO III – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (cada lote)**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA SU COP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERENCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							SALVADOR PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI Serv. = 28,82%	
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI								
DATA BASE: SINAP (01/12/2017) DESONERADO								
ENCARGOS SOCIAIS (DESCRITIVOS: 30,21% (HORISTAS)) / 47,42% (MENSALISTAS)								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
<b>01 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>								<b>1.381.344,26</b>
01.01	SINAP	17002	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCOS FURADOS, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 120217	M3	1.917,89	54,72	104.942,02	
01.02	SEINFRA	COMP 01	DEMOLUÇÃO MANUAI DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E DO CIMENTADO	M2	1.290,00	30,74	39.426,00	
01.03	SEINFRA	COMP 02	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO	M2	372,40	10,36	3.858,28	
01.04	SEINFRA	COMP 103	DEMOLUÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	372,40	13,42	4.995,21	
01.05	SINAP	19444	TRABALHO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MELHORES DO QUE OS A 10 MM. AF. 052475	M	5.000,00	33,79	168.480,00	
01.06	SINAP	19443	TRABALHO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MELHORES DO QUE OS A 40 MM. AF. 052475	M	10.000,00	14,51	145.100,00	
01.07	SINAP	17047	REMEDIÇÃO DE TELHAS DE FIBROCEMENTO, METALGA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 120217	M2	72.382,05	3,52	254.787,36	
01.08	SINAP	17050	REMEDIÇÃO DE TELHAS DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAI, SEM REAPROVEITAMENTO. AF. 120217	M2	72.330,90	7,57	546.787,91	
01.09	SEINFRA	COMP 03	RETRABALHO DE CORTES DE TERRO	M2	16,85	25,07	422,51	
01.10	SEINFRA	COMP 103	REMEDIÇÃO DE ESCALARIAS DE MADEIRA, COM OU SEM BATEENTE	M2	522,63	18,30	9.461,48	
01.11	SEINFRA	COMP 104	RETRABALHO DE ESCALARIAS METÁLICAS	M2	6.121,45	20,70	126.014,32	
<b>02 FUNDAÇÕES</b>								<b>151.291,00</b>
<b>02.01 FUNDAÇÃO CORRIDA</b>								<b>151.291,00</b>
02.01.01	SINAP	19527	FUNDAÇÃO MANUAI DE VALA PARA VIGA GALDRAVE COM PREVISÃO DE FORMA. AF. 060217	M3	500,00	128,58	64.290,00	
02.01.02	SINAP	19536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA PARA VIGA GALDRAVE, EM MADEIRA SERRADA, E 20 MM, 4 VULNERAÇÕES. AF. 095217	M3	150,00	98,58	14.788,50	
02.01.03	SINAP	19517	LASTRO DE CONCRETO MACIÇO APLICADO EM BLOCOS DE CONCRETO OU SERRALHAS E PREVISÃO DE 0,10M. AF. 052017	M2	800,00	21,48	10.732,00	
02.01.04	SEINFRA	COMP 04	VIGA CORRIDA DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 20 CMX40 CM DE LAJURAS X 0,10 M DE PROFUNDIDADE, ARMADA COM 20# 3	M	500,00	57,06	28.530,00	
02.01.05	SINAP	19505	RETRABALHO MANUAI APLICADO COM SOQUETE. AF. 132017	M3	250,00	49,65	12.412,50	
<b>03 ESTRUTURA</b>								<b>762.515,00</b>
03.01	SEINFRA	COMP 06	PLACA DE BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 40X40X10 CM, ARGAMASSA CEMENTADA 1:2:4 E BARRA TACADA, ARMADA COMO 20# 3	M	2.500,00	89,48	223.700,00	
03.02	SEINFRA	COMP 06	VERGA PREMOLCADA, PARA VÃO 0,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID	2.500,00	29,20	73.000,00	
03.03	SEINFRA	COMP 07	VERGA PREMOLCADA, PARA VÃO 0,30, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID	2.500,00	34,97	86.175,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA SU COP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERENCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							SALVADOR PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							BDI Serv. = 28,82%	
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI								
DATA BASE: SINAP (01/12/2017) DESONERADO								
ENCARGOS SOCIAIS (DESCRITIVOS: 30,21% (HORISTAS)) / 47,42% (MENSALISTAS)								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
03.04	SEINFRA	COMP 06	VERGA PREMOLCADA, PARA VÃO 0,30, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID	2.500,00	49,52	123.800,00	
03.05	SEINFRA	COMP 06	VERGA PREMOLCADA, PARA VÃO 0,50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID	2.500,00	79,74	199.350,00	
03.06	SEINFRA	COMP 10	CONTRA VERGA PREMOLCADA PARA VÃO 0,30, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID	500,00	51,90	25.950,00	
03.07	SEINFRA	COMP 11	CONTRA VERGA PREMOLCADA PARA VÃO 0,50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID	500,00	77,99	38.995,00	
<b>04 ALVENARIA</b>								<b>263.327,44</b>
04.01	SINAP	17507	ALVENARIA DE VEDação DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 60X120X200 E ESPESSURA COM DE PAREDES COM AREA LIGADA MAIOR DO QUE 1,00 M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETOUDEIRA. AF. 062014	M2	2.176,59	103,47	225.512,87	
04.02	SINAP	17523	ALVENARIA DE VEDação DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 60X120X200 E ESPESSURA COM DE PAREDES COM AREA LIGADA MAIOR DO QUE 1,00 M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM RETOUDEIRA. AF. 062014	M2	242,15	113,66	27.522,77	
04.23	SINAP	100233	TRANSPORTE VERTICAL MANUAI DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	UNID	60.540,00	0,17	10.291,80	
<b>05 REVESTIMENTOS</b>								<b>7.362.050,00</b>
05.01	SINAP	17005	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM RETOUDEIRA. AF. 062014	M2	4.800,00	9,94	47.730,00	
05.02	SINAP	17879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERIORES, COM COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM RETOUDEIRA. AF. 062014	M2	40.000,00	4,88	195.200,00	
05.04	SINAP	17882	CHAPISCO APLICADO NO TELÇO COM RULO PARA TEXTURA AREILHA ARGAMASSA TRACÇO 1:3 E COLHER DE PEDREIRO ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM RETOUDEIRA. AF. 062014	M2	3.000,00	6,02	18.060,00	
05.05	SINAP	17775	EMBOÇO DE MASSA ÚTIL EM ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM RETOUDEIRA. AF. 062014	M2	25.000,00	66,80	1.670.000,00	
05.06	SINAP	17529	PREPARO DE MASSA ÚTIL EM ARGAMASSA TRACÇO 1:3 COM PREPARO EM RETOUDEIRA. AF. 062014	M2	55.000,00	44,06	2.423.300,00	

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCI RA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA/SUCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Baixo I e VI							
DATA BASE: SINAPI (2019/2021) DE SONEPAD ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 0,01% (HORISTAS) / 4,42% (MENSALISTAS)							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
05.07	SINAPI	93406	MASSA ÚNICA, PARA RECOBRIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRACÃO 1:1:6, PREPARO NEGATIVO COM DEFORMAÇÃO, APLICADA MANUSALMENTE EM TETO, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS AF_032015	M2	3.000,00	55,92	167.760,00
05.08	SEINFRA	COMP.13	PRESTAMENTO DE OBRA, PARA CORREÇÃO DE PARQUEMENTOS EXISTENTES	M	50.000,00	19,30	965.000,00
05.09	SINAPI	93305	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES, BRANCO COM FOLHAS TIPO COMALTA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20x20 CM, ARGAMASSA TIPO AD 1, APLICADA EM ÁREAS LÍQUIDAS DE 5 M2 A MENOS ALTIMETRIA DE PAREDES AF_060914	M2	20.000,00	60,65	1.213.000,00
<b>PAVIMENTAÇÃO</b>							
06.01	SINAPI	93540	LASTRO DE CONCRETO MACIO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESURA DE 3 CM, AF_072016	M2	3.006,85	20,65	62.132,75
06.02	SEINFRA	COMP.72	PISOS EM CONCRETO SARRIFADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM JUNTAS, ESPESURA DE 3 CM	M2	2.600,00	48,20	120.800,00
06.03	SEINFRA	COMP.73	PISO CERÂMICO 40x40 CM COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CIMENTO AREIA, ALIADO A COLHER, BORDO DADE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	4.578,80	31,28	143.240,80
<b>COMBUSTÍVEIS</b>							
07.01	SEINFRA	COMP.16	SOLERA, PRE-MOLDAADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	LN	6.000,00	9,93	59.680,00
07.02	SEINFRA	COMP.15	SOLERA, PRE-MOLDAADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	LN	6.000,00	11,57	69.420,00
07.03	SEINFRA	COMP.14	SOLERA, PRE-MOLDAADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,90, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	LN	6.000,00	13,23	80.100,00
07.04	SEINFRA	COMP.17	PEÇAS, PRE-FABRICADO COM FRANGIDEIRA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	6.000,00	51,08	306.480,00
07.05	SEINFRA	COMP.18	PEÇAS, PRE-FABRICADO COM FRANGIDEIRA PARA VÃO DE 1,00, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	6.000,00	63,84	383.280,00
07.06	SEINFRA	COMP.10	PEÇAS, PRE-FABRICADO COM FRANGIDEIRA PARA VÃO DE 1,30, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	6.000,00	70,23	421.380,00
07.07	SEINFRA	COMP.20	PEÇAS, PRE-FABRICADO COM FRANGIDEIRA PARA VÃO DE 1,50, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	6.000,00	76,62	459.720,00
07.08	SEINFRA	COMP.21	CONJUNTO DE QUADRO (10 E 11) EM BLOCO VAZADO, FRANGIDOM, ASSENTADO COM ARGAMASSA BRANCA E (CIMENTO E AREIA)	M2	500,00	162,78	81.390,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA/SUCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Baixo I e VI							
DATA BASE: SINAPI (2019/2021) DE SONEPAD ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 0,01% (HORISTAS) / 4,42% (MENSALISTAS)							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
07.09	SEINFRA	COMP.22	CONJUNTO DE QUADRO (12) CIMENTO VAZADO, ASSENTADO COM ARGAMASSA BRANCA E (CIMENTO E AREIA)	M2	800,00	180,24	144.192,00
<b>08</b>							
<b>08.01</b>							
<b>INTERIAS</b>							
08.01.01	SEINFRA	COMP.23	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LACA E SEM COFINHADA, 80x200CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA	UF	75,00	981,49	73.611,75
08.01.02	SEINFRA	COMP.24	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM LACA E SEM COFINHADA, 80x200CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA	UF	300,00	1.003,48	301.038,00
08.01.03	SEINFRA	COMP.25	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA 80x200CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS E FECHADURA	UF	180,00	1.165,78	209.840,20
08.01.04	SEINFRA	COMP.27	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VITREJADA COM GUIAÇÃO, PRAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,80 X 2,10 AF_080216	M2	142,50	205,91	29.340,80
08.01.05	SEINFRA	COMP.34	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM RECUBRIMENTO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_080215	UF	15,00	110,01	1.650,15
08.01.07	SINAPI	91287	ADUCLA/MARCO BATEENTE PARA PORTA DE 200x200CM PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_080215	UNID	150,00	330,68	49.602,00
<b>08.02</b>							
<b>EXTERNAS</b>							
08.02.01	SEINFRA	COMP.30	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VITREJAS, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERIE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO, ACABAMENTO EM VITREJAS SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UF	20,00	1.832,68	36.653,60
08.02.02	SEINFRA	COMP.75	KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80x210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERIE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURTO, ACABAMENTO EM VITREJAS SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UF	20,00	2.367,46	47.349,20
08.02.03	SEINFRA	COMP.26	JANELA DE MADEIRA TIPO VITREJADA DE ABRIR 60 X 110 CM, INCLUIDAS QUADRANTES E FECHADENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UF	80,00	814,38	65.150,40
08.02.04	SEINFRA	COMP.32	JANELA DE MADEIRA TIPO VITREJADA DE ABRIR 110 X 80 CM, INCLUIDAS QUADRANTES E FECHADENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	143,35	750,07	107.580,00

SEINFRA - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA, Tel.: 71-3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCI*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA/SUCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							SALVADOR PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL	
PLANILHA ORÇAMENTARIA							B/DI Serv. = 28,82%	
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI								
DATA BASE: SINAPI (01/01/2013) DESONERADO								
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 00,00% (MORSTRAS) / 47,40% (MENSALISTAS)								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
08.02.05	SEINFRA	COMP.31	PAPELA DE MADEIRA TIPO VENEZUELA DE ABRIR, 110 X 120 CM INCLUIDAS QUARNICÕES E FERBRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	57,39	1.110,34	63.993,28	
08.02.06	SEINFRA	COMP.20	PAPELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, 60 X 120 CM, INCLUIDAS QUARNICÕES E FERBRAGENS	UFM	150,00	1.055,50	200.545,00	
08.02.07	SEINFRA	COMP.33	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 80 X 190 CM, TIPO VENEZUELA COM QUARNICÃO, FERRAGEM COM VÍBROS E ISOLAMENTO E INSTALAÇÃO	UFM	2.990,00	972,27	2.608.087,30	
08.02.08	SEINFRA	COMP.37	PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VÍBROS PATRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UFM	150,00	274,80	40.464,00	
08.02.09	SEINFRA	COMP.36	PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VÍBROS PATRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UFM	380,00	343,50	130.530,00	
08.02.10	SEINFRA	COMP.36	PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VÍBROS PATRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UFM	1.580,00	412,20	651.910,00	
08.02.11	ORSE	11540	Isolante em alumínio, com FIBRA DE VIDRO, 1,26 X 1,26 M, FERRAGEM COM VÍBROS	M2	2.500,00	364,08	960.200,00	
08.02.12	ORSE	11540	Isolante em alumínio, com FIBRA DE VIDRO, 1,26 X 1,26 M, FERRAGEM COM VÍBROS	M2	2.500,00	364,08	960.200,00	
08.02.13	SEINFRA	COMP.30	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMÍNIO (60X80)	UNID	2.500,00	65,41	163.525,00	
08.02.14	SEINFRA	COMP.30	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMÍNIO (60X80)	UNID	2.500,00	69,99	174.900,00	
08.02.15	SINAPI	81304	PREVENÇÃO DE ESPALHAMENTO DE TINTA EM PAREDES E PLACAS DE PAINEL POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - NF - 09/2014	UFM	60,00	128,88	7.732,80	
<b>09</b>								<b>9.427.825,67</b>
<b>09.01</b>								<b>1.026.000,00</b>
<b>PINTURA</b>								
<b>PINTURA EM TETOS</b>								
09.01.01	SEINFRA	COMP.151	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO, AF. 06/2014	M2	30.000,00	8,64	259.200,00	
09.01.02	SEINFRA	COMP.152	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃO	M2	30.000,00	5,33	159.900,00	
09.01.03	SINAPI	83484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM TETO, UMA DEMÃO, NF. 09/2014	M2	30.000,00	3,30	99.000,00	
09.01.04	SINAPI	83488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM TETO, DUAS DEMÃO	M2	30.000,00	16,93	507.900,00	
<b>09.02</b>								<b>2.218.950,00</b>
<b>PINTURA EM PAREDES INTERNAS</b>								
09.02.01	SEINFRA	COMP.153	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LATEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 09/2014	M2	60.000,00	8,31	415.600,00	
09.02.02	SEINFRA	COMP.150	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, AF. 06/2014	M2	135.000,00	13,33	1.788.500,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA/SUCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							SALVADOR PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL	
PLANILHA ORÇAMENTARIA							B/DI Serv. = 26,82%	
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI								
DATA BASE: SINAPI (01/01/2013) DESONERADO								
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 00,00% (MORSTRAS) / 47,40% (MENSALISTAS)								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
<b>09.03</b>								<b>5.515.000,00</b>
<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>								
09.03.01	SINAPI	83485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRILICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 09/2014	M2	125.000,00	2,82	352.500,00	
09.03.02	SINAPI	83480	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DEMÃO, NF. 09/2014	M2	350.000,00	14,75	5.162.500,00	
<b>09.04</b>								<b>312.775,00</b>
<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>								
09.04.01	SEINFRA	COMP.151	PINTURA ESMALTE FORÇO, DUAS DEMÃO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃO DE FUNDO ANTIDERRAMAÇÃO UTILIZAÇÃO DE REVOLVER E BICO CONICADO.	M2	1.000,00	24,76	24.760,00	
09.04.02	SEINFRA	COMP.78	PINTURA ESMALTE ADESTRADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃO, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE	M2	3.600,00	62,48	163.610,00	
09.04.03	SEINFRA	COMP.154	PINTURA EM CERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRÊS DEMÃO	M2	3.500,00	29,83	104.405,00	
<b>09.05</b>								<b>358.000,00</b>
<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>								
09.05.01	SEINFRA	COMP.10	LIMPEZA DE PAREDES MONTADAS COM APLICAÇÃO DE CLORO E ESCOVAÇÃO	M2	5.000,00	46,90	234.500,00	
09.05.02	SEINFRA	COMP.41	REMOÇÃO DE PINTURA (MÁFIMO DE 02) EM CIMENTO E ZDU ESCOVAÇÃO.	M2	11.454,15	10,85	124.350,00	
<b>10</b>								<b>5.126.757,98</b>
<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>								
10.01	SEINFRA	COMP.70	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UFM	1.280,00	334,15	427.712,00	
10.02	SEINFRA	COMP.80	VASO SANITÁRIO BRANCO CONVENCIONAL, PARA PCD SEM FURO FRONTAL, COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UFM	50,00	995,20	49.760,00	
10.03	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL, LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UFM	50,00	478,82	23.941,00	
10.04	SEINFRA	COMP.81	CANOA DE DESCARGA DE SOBREPLO, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E ESCOVADOR	UFM	758,00	83,96	63.380,80	
10.05	SINAPI	89929	LAVABO TOILET BRANCO COM LOUÇA, 94 X 38,3 CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VALVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO - NF. 10/2013	UFM	545,00	437,32	238.339,40	

SEINFRA - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA SUCCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI							
B/DI Serv. = 26,82%							
DATA BASE: SINAP (01/01/2017) DESONERADO							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 05,81% (HORISTAS) / 4,42% (MENSALISTAS)							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
10.06	SINAP	8993	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 20,5 X 30CM OU EQUIVALENTE PADRÃO POPULAR, INCLUIDO AFIÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E REGIATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA GOMADA DE NEVA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UF	440,00	277,84	122.249,60
10.07	SEINFRA	COMP. 80	LAVATÓRIO DE BANHO LOUÇA BRANCA SUSPENSÃO, 20,5 X 30CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUIDO AFIÃO TIPO FLEXÍVEL, VÁLVULA E REGIATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA GOMADA PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UF	110,00	343,10	37.741,00
10.08	SUCCOP	COMP. 84	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UF	2.600,00	20,69	51.475,00
10.09	SINAP	89360	REGISTRO DE PRESSÃO BRINHO LATÃO, ROSCANEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF. 12/2014	UF	2.600,00	37,78	94.460,00
10.10	SINAP	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	5.000,00	22,58	112.900,00
10.11	SINAP	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	5.000,00	33,94	169.700,00
10.12	SINAP	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	M	5.000,00	66,05	330.250,00
10.13	SINAP	89722	JOELHO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	13,65	68.250,00
10.14	SINAP	89721	JOELHO 60 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	12,88	64.400,00
10.15	SINAP	89746	JOELHO 45 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	28,96	144.800,00
10.16	SINAP	89764	JOELHO 60 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	29,02	145.100,00
10.17	SINAP	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	46,10	230.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA SUCCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							
PLANILHA ORÇAMENTARIA							
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI							
B/DI Serv. = 26,82%							
DATA BASE: SINAP (01/01/2017) DESONERADO							
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 05,81% (HORISTAS) / 4,42% (MENSALISTAS)							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
10.18	SEINFRA	COMP. 85	LAVA DE CUBRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO.	UF	5.000,00	42,92	214.600,00
10.19	SINAP	89754	LAVA DE CUBRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	19,97	99.850,00
10.20	SINAP	89779	LAVA DE CUBRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	35,61	178.050,00
10.21	SINAP	89708	RAIO SFORADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	13,13	65.650,00
10.22	SINAP	97301	CARDO RETRIBUÍDA, HORMEIA, RETANGULAR, EM ALUMÍNIO, COM TUBOS C/ RAMOS MAIORES, DIMENSÕES INTERIORES: 0,44x0,44 M PARA REDE DE ESGOTO. AF. 06/2015	UF	5.000,00	360,88	1.804.300,00
10.23	SINAP	89305	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	M	5.000,00	21,27	106.350,00
10.24	SINAP	89309	JOELHO 45 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	9,09	45.450,00
10.25	SINAP	89358	JOELHO 60 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	8,57	42.850,00
10.26	SINAP	89361	CURVA 45 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	10,48	52.300,00
10.27	SINAP	89360	CURVA 60 GRAUS PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	11,35	56.750,00
10.28	SINAP	99972	LAVA DE CUBRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2014	UF	5.000,00	17,13	85.650,00
11			<b>COBERTURA</b>				<b>12.143.445,00</b>
11.01	SINAP	92543	TIRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS 6 X 12 CM, EMRA TELHADOS DE PVC, 2 ÁGUAS PARA TELHA (MOLDADE DE FIBROCEMENTO METÁLICA PLÁSTICA) OU TERMOACÚSTICA, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL. AF. 02/2019	M2	77.000,00	33,20	2.566.400,00
11.02	SINAP	92541	TIRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS 1,5 X 3 CM, C/ BARRAS 5 X 9 CM C/ TERÇAS 6 X 12 CM EM PAUSA, TELHADOS DE AL E 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA (CAPA CANAL, INCL. USO TRANSPORTE VERTICAL). AF. 07/2019	M2	10.000,00	116,97	1.169.700,00

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador – BA, Tel.: 71-3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCI RA*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA SUPCO/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							SALVADOR PREFEITURA	
PLANILHA ORÇAMENTARIA							BDI Serv. = 26,82%	
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI								
DATA BASE: SINAPI (01/03/2017) DESONERADO								
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 00,81% (HORISTAS) / 4,42% (MENSALISTAS)								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
11.03	SEINFRA	COMP 50	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 14 DE OBRAS PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO CIMENTO, FIXADORES E ANIS DE VEDAÇÃO	M2	30.000,00	41,97	1.259.100,00	
11.04	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 14 DE OBRAS PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO CIMENTO AF 072019	M2	58.000,00	65,52	3.865.680,00	
11.05	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF 072019	M2	5.000,00	55,51	277.550,00	
11.06	SEINFRA	COMP 30	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 400x 300 DE 2,44 X 0,56 M (SEM ANAVITO) INCLUIDO CIMENTO, FIXADORES E ANIS DE VEDAÇÃO	UF	1.000,00	38,97	38.970,00	
11.07	SEINFRA	COMP 37	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 400x 300 DE 2,44 X 1,16 M (SEM ANAVITO) INCLUIDO CIMENTO, FIXADORES E ANIS DE VEDAÇÃO	UF	500,00	225,28	112.640,00	
11.08	SINAPI	COMP 88	CUMEDRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, INCLUIDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO AF 072019	M	1.000,00	73,84	73.840,00	
11.09	SINAPI	94220	CUMEDRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUIDO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E CIMENTO AF 072019	M	1.000,00	82,19	82.190,00	
11.10	SINAPI	94221	CUMEDRA PARA TELHA CERÂMICA E SUBSTITUIÇÃO DE ARGAMASSA TRINCO 1:2:1 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF 072019	M	1.000,00	29,13	29.130,00	
11.11	SINAPI	93202	EMBOCALHAMENTO DE ALUMINUM DE VEDAÇÃO COM TUCLO MACIÇO	M	10.000,00	30,61	306.100,00	
11.12	SEINFRA	COMP 52	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 4 MM, ANA DE 26 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL EXCETO CONTRASSUPO	M	1.000,00	39,88	39.880,00	
11.13	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ANA DE 26 CM, INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL EXCETO CONTRASSUPO AF 072019	M	2.000,00	40,02	80.040,00	
11.14	SINAPI	100434	CALHA DE BERAL SEMIBOUCADA DE PVC DIÂMETRO 75 MM INCLUIDO CABEÇOTEIS, ENCAIXES, BOCAS, SUPORTES E MEDIÇÕES, EXCETO CONTRASSUPO INCLUIDO TRANSPORTE VERTICAL AF 072019	M	10.000,00	78,45	784.500,00	
11.15	SINAPI	89576	TUDO PVC, SERIE TL, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDIÇÕES IDEIAIS DE AGUAS PLUVIAIS	M	10.000,00	31,05	310.500,00	
11.16	SEINFRA	COMP 54	JOELHO CIRCULAR 60 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDIÇÕES IDEIAIS DE AGUAS PLUVIAIS	UF	5.000,00	11,95	59.750,00	
11.17	SEINFRA	COMP 56	JOELHO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDIÇÕES IDEIAIS DE AGUAS PLUVIAIS	UF	8.000,00	12,77	83.880,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA SUPCO/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							SALVADOR PREFEITURA	
PLANILHA ORÇAMENTARIA							BDI Serv. = 26,82%	
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI								
DATA BASE: SINAPI (01/03/2017) DESONERADO								
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 00,81% (HORISTAS) / 4,42% (MENSALISTAS)								
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
11.18	SEINFRA	COMP 50	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDIÇÕES IDEIAIS DE AGUAS PLUVIAIS	UF	5.000,00	47,59	237.950,00	
11.19	SEINFRA	COMP 57	ADORNAMENTO CIRCULAR PVC DN 68MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDIÇÕES IDEIAIS DE AGUAS PLUVIAIS	UF	5.000,00	7,83	39.150,00	
11.21	SEINFRA	COMP 30	BRANQUEADOR PARA FIXAÇÃO DE CONDUTORES VERTICAIS DN 37	UF	12.500,00	7,87	98.375,00	
11.25	SEINFRA	COMP 30	ESQUADRO EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UF	5.000,00	23,96	119.800,00	
11.26	SEINFRA	COMP 34	ESQUADRO INTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UF	5.000,00	23,96	119.800,00	
11.27	SEINFRA	COMP 30	CRIVELA DE IMPERMEABILIZAÇÃO EM PP PARA CALHA DE ÁGUA PLUVIAL 88 X 100MM	UF	5.000,00	35,63	178.150,00	
11.28	SEINFRA	COMP 832	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA EM PVC2,30X3,85M	M2	500,00	318,27	159.135,00	
11.29	SEINFRA	COMP 833	CUMEDRA PARA TELHA COLONIAL CERÂMICA EM PVC2,05 X 3,05M	M	500,00	218,53	109.265,00	
12			<b>TRANSPORTE</b>				<b>1.334.632,70</b>	
12.01	SEINFRA	COMP 36	CARGA E TRANSPORTE MANUAL, COM CARRO DE MÃO DE 80 L, DE MATERIAS A GRANEL, DISTÂNCIAS ATÉ 20M	M3	16.250,00	28,28	459.270,00	
12.02	SINAPI	100981	CARGA, MANEIO E DESCARGA DE ENTULHO EM GABEADO BASCULANTE 6 M <sup>3</sup> CARGA COM ESCALAFERRA MECANICA (CARGA DE 0,50 M <sup>3</sup> / 111 KG) E DESCARGA LIVRE (CARGA DE 0,50 M <sup>3</sup> ) AF 072019	M3	7.350,00	8,98	66.003,00	
12.03	SINAPI	97914	FIBROFIBRIL COM CUMEDRA BASCULANTE DE 6 M <sup>3</sup> EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (LIMITE M3/30M) AF 072019	M3/30M	225.160,00	2,71	610.180,00	
12.04	COTAÇÃO	COTAÇÃO	TAXA DE DEFINIÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO LICENCIADO	T	11.750,00	19,33	227.203,00	
13			<b>OUTROS</b>				<b>1.251.908,80</b>	
13.01	SEINFRA	COMP 156	PLACA DE OBRAS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M <sup>2</sup>	450,00	465,48	209.483,00	
13.02	SEINFRA	COMP 33	ALUGUEL DE IMÓVEL COM ÁREA DE ATÉ 200 M2 PARA USO COMO ESCRITÓRIO E DEPÓSITO	MÊS	120,00	1.152,94	138.352,80	
13.03	SEINFRA	COMP 30	PREDADE METÁLICA TUBULAR DE ETANCO, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1,41 E 1,50 E ALTURA DE 1,00 M - LOGAÇÃO MENSAL	KOVES	10.000,00	45,50	455.000,00	

SEINFRA - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA/SUCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b> RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI DATA BASE: SINAPI (2019/2021) DESONERADO ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 30,61% (HORISTAS) / 47,42% (MENSALISTAS)							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
13.04	SEINFRA	COMP.31	CORRIMENTO EM TUDO FERRO GALVANIZADO AL-0,8MM COM BARRAS VERTICAIS (DURA 2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2" INCLUSIVE CURVA EM ADO. INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTETICO COOR. FERVA.	M2	500,00	323,70	161.850,00
13.05	SEINFRA	COMP.32	PLACA EM ACRÍLICO LITADO COM (INFORMAÇÃO DO LOGO/CI/DIR) UNIDADE DO IMÓVEL, DIMENSÕES 8 X 16 CM, FIXADA COM PNEUSILLOS	LFI	5.000,00	12,83	64.150,00
13.06	SINAPI	90300	PAINEL COM PLACAS DE GESSO ACABAMENTO (SERVIVAL) PARA USO INTERIO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METALICA COM GUIAS SIMPLES, NEM VIGAS, N° 062017 P	M2	1.000,00	126,55	126.550,00
13.07	SINAPI	98110	FORRO EM DRYWALL PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FUNDAÇÃO AF_062017_P	M2	1.000,00	99,54	99.540,00
<b>14 ILUMINAÇÃO</b>							<b>366.210,00</b>
14.01	SINAPI	93128	PUNTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUSIVE INTERRUPTOR SIMPLES CAIXA ELÉTRICA, FLETRODUTO, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCURSÃO LUMINÁRIA E LÂMPADA) AF_202016	LFI	1.000,00	162,80	162.800,00
14.02	SINAPI	93341	PUNTO DE TUBARIA RESIDENCIAL INCLUSIVE TUBARIA, CAIXA ELÉTRICA, FLETRODUTO, CABO, RASCO, QUEBRA E CHUMBAMENTO AF_202016	LFI	1.000,00	203,41	203.410,00
<b>15 ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>							<b>1.469.250,00</b>
15.01	SEINFRA	COMP.34	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA FLETO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	82,03	410.150,00
15.02	SEINFRA	COMP.35	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	72,79	363.950,00
15.03	SEINFRA	COMP.36	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	35,80	179.000,00
15.04	SEINFRA	COMP.37	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	24,17	120.850,00
15.05	SEINFRA	COMP.38	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	14,17	70.850,00
15.06	SEINFRA	COMP.39	TECNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	28,78	143.900,00
15.07	SEINFRA	COMP.108	VIDA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	16,16	76.790,00
15.08	SEINFRA	COMP.101	VIDA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$CASA	5.000,00	18,56	92.800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA/SUCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS							
<b>PLANILHA ORÇAMENTARIA</b> RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro: I e VI DATA BASE: SINAPI (2019/2021) DESONERADO ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 30,61% (HORISTAS) / 47,42% (MENSALISTAS)							
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)
<b>TOTAL GERAL</b>							<b>48.953.560,52</b>

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



**ANEXO IV – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (cada lote)**

**Obra:** Melhorias Habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR – ETAPA 4, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, Prefeituras Bairros: **Lote 01** Prefeituras Bairros I – Centro/Brotas e VII – Liberdade/São Caetano; **Lote 02** Prefeituras Bairros II Subúrbio/Ilhas e V – Cidade Baixa; **Lote 03** Prefeituras Bairros VI – Barra / Pituba, VIII – Cabula / Tancredo Neves e IV – Itapuã / Ipitanga; **Lote 04** Prefeituras Bairros X – Valeria, III – Cajazeiras e IX – Pau da Lima.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

29



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SINOP - DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS  
 GÊNERO DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - BOMAR MELHOR M - CENTRO BROTAS E LIBERDADE - SÃO CAETANO - BARRIO: PREFEITURA BARRIO: I E VI**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	VALORES SERVIÇOS (R\$)	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	RECONSTRUÇÃO DE FUNDAMENTOS	1.581.344,26	2,7%	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68	27.602,68
02	FUNDAÇÕES	151.201,00	5,28%	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08	3.471,08
03	ESTRUTURA	782.815,00	4,58%	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00	31.700,00
04	ALVENARIA	240.322,44	0,57%	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75	10.000,75
05	REVESTIMENTOS	7.482.950,00	14,74%	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40	306.597,40
06	PAVIMENTAÇÃO	325.882,64	0,66%	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21	13.589,21
07	UNIFORMES	1.864.000,00	3,31%	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89	88.971,89
08	ESCALARIAS, PORTAS E BRANDEJES	6.662.210,24	13,84%	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17	290.224,17
09	FRONTA	6.427.628,87	12,87%	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33	303.140,33
10	METALIZAÇÕES SANITÁRIAS	8.129.297,80	10,25%	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60	212.765,60
11	COBERTURA	12.413.445,00	24,31%	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66	506.381,66
12	TRANSPORTES	1.204.852,70	2,67%	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18	33.624,18
13	OUTROS	1.581.908,84	2,91%	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68	93.204,68
14	ILUMINAÇÃO	546.210,00	0,77%	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58	15.770,58
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.460.250,00	2,82%	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43
<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>49.953.269,25</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>	<b>2.082.063,47</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>		<b>3.203.663,47</b>		<b>4.186.126,55</b>	<b>6.272.253,10</b>	<b>8.358.316,57</b>	<b>10.439.380,04</b>	<b>12.520.442,52</b>	<b>14.601.499,99</b>	<b>16.683.562,47</b>	<b>18.766.624,94</b>	<b>20.849.687,41</b>	<b>22.932.749,88</b>	<b>25.015.811,35</b>

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCI*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
**Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS**  
 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR - SUCCOM - LINHA LÍQUIDA DE CUS US E CONVÊNIO  
 GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORGAR MELHOR 04 - RUA SEM NOME Nº 00 - BAIRRO: PREFEITURA BAIRRO:**

13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
57.602,06	57.602,06	57.602,06	57.602,06	57.463,92	57.463,92	57.463,92	57.463,92	57.463,92	57.463,92	57.463,92	57.463,92
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08	5.247,08
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88	34.118,88
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75	10.980,75
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
306.997,49	306.997,49	306.997,49	306.997,49	306.261,28	306.261,28	306.261,28	306.261,28	306.261,28	306.261,28	306.261,28	306.261,28
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31	13.589,31
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80	64.971,80
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
290.324,17	290.324,17	290.324,17	290.324,17	289.627,95	289.627,95	289.627,95	289.627,95	289.627,95	289.627,95	289.627,95	289.627,95
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
393.140,33	393.140,33	393.140,33	393.140,33	392.197,55	392.197,55	392.197,55	392.197,55	392.197,55	392.197,55	392.197,55	392.197,55
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
213.795,80	213.795,80	213.795,80	213.795,80	213.273,12	213.273,12	213.273,12	213.273,12	213.273,12	213.273,12	213.273,12	213.273,12
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
508.381,68	508.381,68	508.381,68	508.381,68	505.167,31	505.167,31	505.167,31	505.167,31	505.167,31	505.167,31	505.167,31	505.167,31
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
55.634,18	55.634,18	55.634,18	55.634,18	55.520,72	55.520,72	55.520,72	55.520,72	55.520,72	55.520,72	55.520,72	55.520,72
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
52.204,60	52.204,60	52.204,60	52.204,60	52.079,41	52.079,41	52.079,41	52.079,41	52.079,41	52.079,41	52.079,41	52.079,41
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
15.270,96	15.270,96	15.270,96	15.270,96	15.234,34	15.234,34	15.234,34	15.234,34	15.234,34	15.234,34	15.234,34	15.234,34
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.892,43	60.746,40	60.746,40	60.746,40	60.746,40	60.746,40	60.746,40	60.746,40	60.746,40
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
2.093.653,47	2.093.653,47	2.093.653,47	2.093.653,47	2.078.658,12	2.078.658,12	2.078.658,12	2.078.658,12	2.078.658,12	2.078.658,12	2.078.658,12	2.078.658,12
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
84.116,14	84.116,14	84.116,14	84.116,14	83.956,82	83.956,82	83.956,82	83.956,82	83.956,82	83.956,82	83.956,82	83.956,82
4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
27.079.825,17	27.079.825,17	27.079.825,17	27.079.825,17	27.064.833,72	27.064.833,72	27.064.833,72	27.064.833,72	27.064.833,72	27.064.833,72	27.064.833,72	27.064.833,72

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



**ANEXO V – COMPOSIÇÃO BDI (cada lote)**

**Obra:** Melhorias Habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR – ETAPA 4, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, Prefeituras Bairros: **Lote 01** Prefeituras Bairros I – Centro/Brotas e VII – Liberdade/São Caetano.



**BDI PARA INFRAESTRUTURA**

<b>OBRA:</b>	<b>RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04</b>
<b>LOCAL:</b>	Centro /Brotas e Liberdade /São Caetano, Prefeitura Bairro: I e VII

<b>COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (DESONERADO) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES</b>		
<b>Grupo A</b>	<b>DESPESAS INDIRETAS</b>	
<b>AC</b>	Administração central	3,00
<b>SG</b>	Seguros e Garantias	0,80
<b>R</b>	Risco	0,97
<b>Total do grupo A</b>		<b>4,77</b>
<b>Grupo B</b>	<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	
<b>DF</b>	Despesas Financeiras	0,59
<b>Total do grupo B</b>		<b>0,59</b>
<b>Grupo C</b>	<b>LUCRO</b>	
<b>L</b>	Lucro	6,16
<b>Total do grupo C</b>		<b>6,16</b>
<b>Grupo D</b>	<b>TRIBUTOS</b>	
<b>D.1</b>	PIS	0,65
<b>D.2</b>	COFINS	3,00
<b>D.3</b>	ISSQN	5,00
<b>D.4</b>	CPRB	4,50
<b>Total do grupo D</b>		<b>13,15</b>
<b>Fórmula para o cálculo do B.D.I. (Benefícios e Despesas Indiretas)</b>		
<b><math>BDI = ((1+AC+SG+R)(1+DF)(1+L)/(1-D))-1</math></b>		<b>28,82%</b>

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*

32



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



**ANEXO VI – COMPOSIÇÃO PREÇOS UNITÁRIOS (cada lote)**

**Obra:** Melhorias Habitacionais em 20.000 (vinte mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR - ETAPA 4, subdivididos em 04 (quatro) Lotes, Prefeituras Bairros: **Lote 01** Prefeituras Bairros I – Centro/Brotas e VII – Liberdade/São Caetano.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

33





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04**



OBRA: Restauração de Unidades Habitacionais - MORAR MELHOR 04  
 LOCAL: Centro / Brotas e Liberdade / São Caetano  
 BAIRRO: Prefeitura Bairro: I e VII

Data base: Jun/2021

Tipo	Código	Descrição	Unid.	Coef.	Preço Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
COMP.01		DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (REF. 00016/ORS5)	M2			23,86
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	22,84	2,97
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	16,07	20,89
COMP.02		DEMOLIÇÃO DE REBOCO (REF. 00017/ORS5)	M2			6,04
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,07	8,04
COMP.03		RETRABALHO DE GRADEIS DE FERRO (REF. 00020/ORS5)	M2			10,46
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,84	11,42
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,07	8,04
COMP.04		VIGA CORRIDA DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 20 MPa COM 0,40M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE ARMADA COM 306.3 (REF. SINAPI 98553)	M			44,09
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1432	22,84	3,27
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1470	16,07	2,36
	00586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURINO, AF. 06/2016	GHP	0,0188	1,86	0,04
	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CH DIURINO, AF. 06/2016	CHI	0,0547	6,44	0,35
	64964	CONCRETO FCK = 20MPa, TRACO 1:2:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA BRITA 11) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 07/2016	M3	0,0690	424,45	28,47
	06044	ARMADA DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM AF. 00/2017	KG	0,7390	18,82	13,83
COMP.05		PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X30CM, C/ ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRACO 1:3, ARMADO COM 2010.0 (REF. 10917/ORS5)	M			80,46
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	22,84	7,99
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	16,07	5,62
	89293	GRANDEBENÇÃO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL, AF. 01/2018	M3	0,0222	798,80	17,82
	03309/ORS5	ARGAMASSA EM VOLUME - CIMENTO, CAL E AREIA TRACO 1:3 (1:2:8) - 1 SACO CIMENTO 50 KG / 2 SACOS CAL 20 KG / 8 PADIOLAS DE AREIA DIM 0,35 X 0,46 X 0,13 M - CONFECCÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,0084	448,94	3,76
	651	BLOCO VEDADO CONCRETO 14 X 19 X 30 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	8,0000	2,05	16,36
	34	AÇO CA-50, 10,0 MM, VERTICALIZADO	KG	1,2540	13,27	16,61

COMP.06		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO DE 0,60, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93184)	UNID.			22,67
	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	0,6000	37,78	22,67
COMP.07		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO DE 0,76, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93184)	UNID.			26,45
	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	0,7000	37,78	26,45
COMP.08		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO DE 0,96, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93182)	UNID.			36,11
	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	0,7000	51,58	36,11
COMP.09		VERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93182)	UNID.			61,90
	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO, AF. 03/2016	M	1,2000	51,58	61,90
COMP.10		CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO DE 0,86, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93194)	UNID.			40,36
	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	0,9000	50,45	40,36
COMP.11		CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93194)	UNID.			80,54
	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO, AF. 03/2016	M	1,2000	50,45	80,54
COMP.12		TRANSPORTE VERTICAL TELHAS E MADEIRA (REF. SUCOP 80099)	M3			196,06
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,6000	16,07	106,06
COMP.13		ARESTAMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DE PARAMENTOS EXISTENTES	M			14,88
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,84	6,85
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,07	4,87
	87292	ARGAMASSA 1:2:8	M3	0,0000	551,58	3,31
COMP.14		SOLEIRA PRÉ-MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,89, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 02264/ORS5)	M			10,27
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5800	16,07	9,00
	88025	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	M3	0,0024	530,92	1,27
COMP.15		SOLEIRA PRÉ-MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,78, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 02264/ORS5)	M			6,88
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4800	16,07	7,87
	88025	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA UMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF. 08/2019	M3	0,0021	530,92	1,11
COMP.16		SOLEIRA PRÉ-MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,79, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 02264/ORS5)	M			7,71
	88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200	16,07	6,75

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA, Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



88223	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 40 L. AF. 08/2019	M3	0,0018	530,82	0,96
<b>COMP.17</b>	<b>FEITÓRI, PRÉ-FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 0,80M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL. (REF. 03410/ORSSE)</b>	<b>M</b>			<b>89,65</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8490	16,07	10,28
1524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0032	381,66	1,16
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	0,3200	13,33	4,27
92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 12/2015	M2	0,1040	86,63	9,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8490	22,84	14,82
<b>COMP.18</b>	<b>FEITÓRI, PRÉ-FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,00M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL. (REF. 03410/ORSSE)</b>	<b>M</b>			<b>48,56</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,07	12,86
1524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0040	381,66	1,45
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	0,4000	13,33	5,33
92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 12/2015	M2	0,1300	86,63	11,65
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9000	22,84	16,27
<b>COMP.19</b>	<b>FEITÓRI, PRÉ-FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,10M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL. (REF. 03410/ORSSE)</b>	<b>M</b>			<b>54,52</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	16,07	14,14
1524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0044	381,66	1,59
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	0,4400	13,33	5,87
92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 12/2015	M2	0,1430	86,63	12,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	22,84	20,10
<b>COMP.20</b>	<b>FEITÓRI, PRÉ-FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,20M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL. (REF. 03410/ORSSE)</b>	<b>M</b>			<b>59,48</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9600	16,07	15,43
1524	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0048	381,66	1,74
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-80, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF. 12/2015	KG	0,4800	13,33	6,40

92268	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF. 12/2015	M2	0,1560	86,63	13,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9600	22,84	21,93
<b>COMP.21</b>	<b>COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X10X80CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). (REF. SINAPI 739373)</b>	<b>M2</b>			<b>126,35</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	22,84	19,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	16,07	13,66
88229	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	m³	0,0048	592,38	2,84
606	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRADO, 18 FUROS 140 X 40 X 7° CM	UN	8,2500	14,27	90,24
<b>COMP.22</b>	<b>COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 11X22X39CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA). (REF. SINAPI 739373)</b>	<b>M2</b>			<b>130,02</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	22,84	19,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	16,07	12,86
88229	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF. 08/2019	m³	0,0048	592,38	2,84
10583	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA 39 X 22 X 15° CM	UN	11,6800	8,92	104,01
<b>COMP.23</b>	<b>PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 80X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>781,91</b>
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4600	22,68	10,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	16,07	3,70
81307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2019	UN	1,0000	80,40	80,40
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	UN	0,3860	26,90	11,16
39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MÉDIA (NBR 15633) DE 90 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SARFAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,0000	651,21	651,21
<b>COMP.24</b>	<b>PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>778,96</b>
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,68	11,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2510	16,07	4,08

SEINFRA - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA. Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DC*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



	61307	FECHADURA DE EMBLITR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	1,0000	86,40	86,40
	60789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	1,0000	677,97	677,97
	COMP.25	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSIVE FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			994,98
	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7510	22,65	17,02
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3750	16,07	6,03
	61307	FECHADURA DE EMBLITR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	1,0000	86,40	86,40
	38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL - 500 ML	UN	0,3860	28,96	11,18
	39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	1,0000	785,35	785,35
	COMP.26	PORTA DE MADEIRA MISTA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, MEDIDA 3 80X210 COM ALMOFADAS, INCLUSIVE, CONJUNTO DE ADUELAS, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA CROMADA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU TACO DE GOLFE, ASSENTADA, USO EXTERNO	UN			1.011,09
	2432	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL CROMADO OU ZINCADO, TAMPA DOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	30,93	92,79
	4696/ORSE	PORTA EM MADEIRA MISTA, COM ALMOFADAS - 80 X 210CM	UN	1,0000	236,00	236,00
	11065	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,6 X 26 MM (1")	UN	19,8000	6,08	1,58
	3080	FECHADURA DE EMBLITR PARA PORTA EXTERNA, ENTRADA, MÁQUINA 45 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NÍVEL SEGURANÇA MÉDIO - COMPLETA	UN	1,0000	86,30	86,30
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8288	22,84	82,88
	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	22,65	71,31
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	16,07	50,57
	10881	Balente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem, af_12/2019	UN	1,0000	344,66	344,66
	COMP.27	PORTA EM PVC BRANCA, SANFONADA, 0,80X2,10 (REF. 01818/ORSE)	UN			190,62
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	22,63	56,58
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	16,07	40,18

	01835/ORSE	PORTA EM PVC, SANFONADA, 0,80 X 2,10 M	UN	1,0000	83,86	83,86
	COMP.28	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNICÕES E FERRAGENS (0,80X1,20)M	UN			632,15
	01762/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, cilindros e 2 jogos de aliz, exclusiv ferragens	M2	0,9600	630,31	605,10
	COTAÇÃO	DOBRADIÇA, FERRAGEM 3 UNIDADES 3X2,5 POLEGADAS PARAFUSO PRATA PARA PORTA ALMOFADADA	UNID.	1,0000	15,73	15,73
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,63	11,32
	COMP.29	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSIVE GUARNICÕES E FERRAGENS (REF. 01762/ORSE)	UN			819,36
	01760/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, cilindros (14cm) e 2 jogos de aliz, exclusiv ferragens	m²	0,9600	825,32	792,31
	COTAÇÃO	DOBRADIÇA, FERRAGEM 3 UNIDADES 3X2,5 POLEGADAS PARAFUSO PRATA PARA PORTA ALMOFADADA	UNID.	1,0000	15,73	15,73
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,63	11,32
	COMP.30	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSIVE: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, PREENCHIMENTO COM EXECUÇÃO DO FURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 91337)	UN			1.267,41
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,8288	22,84	82,88
	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	22,65	71,31
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	16,07	50,57
	61292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019 - P	UN	1,0000	330,97	330,97
	10080	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	M	2,0000	5,22	10,44
	61304	FECHADURA DE EMBLITR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_08/2015	UN	1,0000	100,05	100,05
	COMP.306	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	5,0400	20,33	102,46
	COMP.74	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	507,73	507,73
	COMP.31	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNICÕES E FERRAGENS (1,10X1,20)M	UN			866,09
	01762/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, cilindros e 2 jogos de aliz, exclusiv ferragens	M2	1,3200	630,31	832,01

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador – BA, Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



	COTAÇÃO	DOBRADIÇA PARA JANELA VENEZIANA LATÃO	PAR	1,0000	25,53	25,53
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	22,63	9,05
	<b>COMP.32</b>	<b>JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, INCLUSIVE GUARNICOES E FERRAGENS (1,10X0,81M)</b>	<b>UN</b>			<b>590,25</b>
	017620RSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, cabentes e 2 jacos de alizar, exclusive ferragens	M2	0,8800	630,31	554,67
	COTAÇÃO	DOBRADIÇA PARA JANELA VENEZIANA LATÃO	PAR	1,0000	25,53	25,53
	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	22,63	9,05
	<b>COMP.33</b>	<b>PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,80 X 2,10. AF_08/2015</b>	<b>UN</b>			<b>677,12</b>
	01341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,6800	403,05	677,12
	<b>COMP.34</b>	<b>PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,60 X 2,10. AF_08/2015</b>	<b>M2</b>			<b>597,04</b>
	01341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	1,2600	403,05	507,04
	<b>COMP.35</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO DE CORRER DUAS FOLHAS MOVEIS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (1,20 X 1,20) (L X H)</b>	<b>UN</b>			<b>310,08</b>
	84570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,4400	222,21	319,98
	<b>COMP.36</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO DE CORRER DUAS FOLHAS MOVEIS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (1,00 X 1,20) (L X H)</b>	<b>UN</b>			<b>290,05</b>
	04570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	1,2000	222,21	266,85
	<b>COMP.37</b>	<b>JANELA DE ALUMINIO DE CORRER DUAS FOLHAS MOVEIS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS, PADRONIZADA (0,80 X 1,20) (L X H)</b>	<b>UN</b>			<b>213,32</b>
	84570	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	0,9600	222,21	213,32
	<b>COMP.38</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMINIO</b>	<b>UN</b>			<b>50,78</b>
	10905	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,2400	174,81	41,95
	88325	VIDRAGEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,66	8,83

	<b>COMP.39</b>	<b>INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMINIO</b>	<b>UN</b>			<b>54,51</b>
	10905	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 8 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,3400	174,81	41,95
	88325	VIDRAGEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	17,66	12,36
	<b>COMP.40</b>	<b>LIMPEZA DE PAREDES MOFADAS COM APLICAÇÃO DE CLORO E ESCOVAÇÃO</b>	<b>M2</b>			<b>36,41</b>
	88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	16,07	25,71
	12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, 13 X 15, FILERIAS DE CERDAS	LND	1,0000	9,90	9,90
	3	ACIDO MURÍATICO DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,1400	5,72	0,80
	<b>COMP.41</b>	<b>REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)</b>	<b>M2</b>			<b>8,43</b>
	88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,07	8,04
	3/68	BOXA EM FOLHA PARA FERRÃO (NÚMERO 15)	UN	0,1700	2,32	0,39
	<b>COMP.42</b>	<b>CAIXA DE DESCARGA SUSPENSÃO DE PVC, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>82,77</b>
	1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUI GANHO, BOKSA, ENGATE	LND	1,0000	36,90	36,90
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,35	6,71
	12813	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGAÇÃO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	1,0000	16,16	16,16
	<b>COMP.43</b>	<b>LAVATORIO DE LOUÇA BRANCA DE CANTO, (15X13X41) CM (HXCL), PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL, 30CM EM PLÁSTICO COM TORNEIRA CROMADA DE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>341,04</b>
	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	6,15	6,15
	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1" X 1,1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	9,76	9,76
	86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	7,64	7,64
	<b>COMP.43 AUX</b>	<b>LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (REF. SINAPI 88802)</b>	<b>UN</b>			<b>235,94</b>
	86805	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" DU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,0000	81,65	81,65
	<b>COMP.43 AUX</b>	<b>LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013 (REF. SINAPI 88802)</b>	<b>UN</b>			<b>235,94</b>
	4351	PARAFUSO NIQUELADO 3/16" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA DEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	UN	6,0000000	13,32	79,92
	36521	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 40 X 30" CM	UN	1,0000000	136,57	136,57
	37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1274000	84,09	10,71
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8890000	22,35	19,67
	88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4490000	16,07	7,07
	<b>COMP.44</b>	<b>LAVATORIO INFANTE, ASSENTADO (REF. SINAPI 86601)</b>	<b>UN</b>			<b>183,53</b>

SEINFRA - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DC*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



	8823	MASSA PLÁSTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5271000	36,98	19,69
	11090	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO '31 X 44'	UN	1,0000000	140,29	140,29
	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8590000	22,83	19,41
	88310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2790000	16,07	4,34
	COMP.45	JOELHO 90 GRAUS, PVC, ROSCAVEL COM BUCHA DE LATÃO, DN 1/2", INSTALADO	UN			13,73
	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	72,72	0,51
	3615	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	6,62	6,62
	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	63,15	0,51
	38383	LIXA DAQJIA EM FOLHA, GRAO 130	UN	0,0500000	2,02	0,10
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	17,61	2,84
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900000	22,35	3,95
	COMP.46	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X1/2" (REF. SINAPI 854330)	UN			10,81
	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0090000	72,72	0,65
	7135	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	5,40	5,40
	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	63,15	0,57
	38383	LIXA DAQJIA EM FOLHA, GRAO 130	UN	0,0500000	2,02	0,08
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	17,61	1,81
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	22,35	2,30
	COMP.47	TÊ SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 26X1/2"	UN			21,10
	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0110000	72,72	0,80
	7121	TE PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA ÁGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	11,40	11,40
	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	63,15	0,76
	38383	LIXA DAQJIA EM FOLHA, GRAO 130	UN	0,0750000	2,02	0,15
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	17,61	3,52
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	22,35	4,47
	COMP.48	LUVA DE CORRER, SÉRIE NORMAL, DN 40 MM	UN			32,82
	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0080	72,72	0,44
	38021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL, PVC, 40 MM, PARA ÁGUA FRIA, PREDIAL	UN	1,0000	26,48	26,48
	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0690	63,15	0,38
	38383	LIXA DAQJIA EM FOLHA, GRAO 130	UN	0,0435	2,02	0,09
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860	17,61	1,51
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860	22,35	1,82

	COMP.49	RALO QUADRADO MONTADO, 100X50X40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			12,05
	122	ADESIVO PLÁSTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0049000	72,72	0,36
	5102	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 63 MM, SA DA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,0000000	6,00	6,00
	20083	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075000	63,15	0,47
	38383	LIXA DAQJIA EM FOLHA, GRAO 130	UN	0,0170000	2,02	0,33
	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790000	17,61	1,23
	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0790000	22,35	1,66
	COMP.50	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECUBRIMENTO LATERAL DE 5 CM PARA TELHADOS COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE DE 15º, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO, FIXADORES E ANEIS DE VEDAÇÃO (EXCLUSIVO PARA COMPLEMENTO DE TELHADOS)	M2			31,88
	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700	0,28	0,36
	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700	4,22	5,36
	7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,90 M (SEM AMIANTO)	UN	1,2750	16,75	21,36
	88310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	16,07	2,01
	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130	23,84	2,69
	83281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURINO, AF. 032018	CHP	0,0017	24,95	0,04
	83282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURINO, AF. 032018	CHI	0,0024	24,05	0,06
	COMP.51	CUMEIRA PARA TELHA DE 4MM (EXCLUSIVA PARA COMPLEMENTO DE TELHADOS) 0723/0RSE	M			47,31
	1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,5000	0,28	0,42
	4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,5000	4,22	6,33
	39640	CUMEIRA ARTICULADA (ASA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ASA 330° MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	2,0000	6,36	16,72
	COMP.52	COTACÃO	UN	2,0000	9,50	19,00
	88310	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	16,07	1,93
	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	23,84	2,86
	83281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURINO, AF. 032018	CHP	0,0009	24,95	0,02
	83282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CH DIURINO, AF. 032018	CHI	0,0012	24,05	0,03

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA, Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



COMP.52	RUFOS DE ENCOSTO PARA TELHA DE 4MM	M			30,96
0509/0RSE	RUFO P/ TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO (ETERNIT CU SIMILAR)	UN	1,000000	25,27	25,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,180000	16,07	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,050000	23,84	2,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF. 032018	CHP	0,013200	24,95	0,33
03282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO-FREIO MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF. 032018	CHI	0,018300	24,05	0,44
COMP.53	CONDUTORES VERTICAIS PARA CALHA DE PVC	M			14,14
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
12523	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	1,0000	12,29	12,29
COMP.54	JOELHO DE 60º CIRCULAR	UN			9,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
12528	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1,0000	7,43	7,43
COMP.55	JOELHO DE 90º CIRCULAR	UN			9,91
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
12529	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1,0000	6,05	6,05
COMP.56	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR	UN			36,94
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,84	2,38
119	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, 75º G	UN	0,0530	8,05	0,43
COTAÇÃO	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR	UN	1,0000	32,52	32,52
COMP.57	ACOPLAMENTO CIRCULAR	UN			6,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL EM PVC, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM	UN	1,0000	4,23	4,23
COMP.58	BOCAL	UN			21,64
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	16,79	16,79
COMP.59	ABRACADEIRA CIRCULAR	UN			6,11
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24

12615	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	4,26	4,26
COMP.60	CABECEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN			7,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
12618	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	5,87	5,87
COMP.61	CABECEIRA ESQUERDA	UN			7,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
12618	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	5,87	5,87
COMP.62	EMENDA	UN			13,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	11,81	11,81
COMP.63	ESQUADRO EXTERNO	UN			16,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
20069	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	16,75	16,75
COMP.64	ESQUADRO INTERNO	UN			16,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
20069	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	16,75	16,75
COMP.65	GRELHA FLEXÍVEL	UN			27,66
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
COTAÇÃO	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL	UN	1,0000	26,81	26,81
COMP.66	SUORTE DE PVC	UN			5,23
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700	23,84	0,24
20061	SUORTE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIÂMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	3,38	3,38
COMP.67	CHAPISCO APLICADO EM FACES DE ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VAOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESURA DE 2MM (REF. SINAPI 87893)	M2			24,66
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,183000	22,84	4,18

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DC*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	16,07	1,68
	87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0042000	4.527,49	19,02
	COM.68	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ESPESSURA 2MM (REF. SINAPI 87379)	M2			20,73
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0760000	22,84	1,60
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	16,07	0,11
	87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0042000	4.527,49	19,02
	COM.69	REVESTIMENTO (MASSA ÚNICA) EM FACES DE ALVENARIAS EXTERNAS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 2,0 CM, SARRAFEADA E DEPENDENÇA (REF. SINAPI 87775)	M2			70,98
	37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO Ø = 1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388	29,19	4,05
	87383	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_09/2019	M3	0,0251	1.456,25	36,58
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800	22,84	17,82
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800	16,07	12,53
	COM.70	REVESTIMENTO (MASSA ÚNICA) EM FACES DE ALVENARIAS INTERNAS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÁOS, ESPESSURA DE 2,0 CM, SARRAFEADA E DEPENDENÇA (REF. SINAPI 87529)				86,24
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4730	22,84	10,73
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710	16,07	2,76
	87383	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_09/2019	m³	0,0378	1.456,25	54,76
	COMP.71	REVESTIMENTO (MASSA ÚNICA) EM TETOS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, APLICADA MANUALMENTE COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, ESPESSURA DE 2,0 CM (REF. SINAPI 96406)	m²			77,44
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900	22,84	16,04
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2890	16,07	4,84
	87383	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_09/2019	m³	0,0376	1.456,25	54,76
	COMP.72	PASSEIO EM CONCRETO SARRAFEADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM JUNTAS, ESPESSURA DE 3 CM	M2			37,42

	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2015	m²	1,0000	16,03	16,03
	94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	m²	0,0300	712,91	21,39
	COMP.73	PISO CIMENTADO E=1,5CM COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CIMENTO, AREIA, ALISADO A COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2			24,28
	87298	ARGAMASSA TRACO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MEDIDA UNIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECANICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2019	m³	0,0233	637,78	14,83
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2655	22,84	6,06
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1528	16,07	2,13
	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,3750	6,72	0,27
	3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 31MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,2525	0,79	0,99
	COMP.74	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			597,73
	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1450	22,66	48,61
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0730	16,07	17,24
	2432	DOBRADIÇA EM AÇO FERRO 3,127 X 31,24 X 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	30,93	92,79
	11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19,8000	0,08	1,58
	39502	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPALISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	347,51	347,51
	COMP.75	KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO PURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			1.837,81
	8102/04/04	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,20 M (CAIXÃO) PARA PORTAS DE 0,80 A 0,90M DE LARGURA, H=2,20M, INCLUSO 02 JOGOS DE ALIZAR	UN	1,0000	670,88	670,88
	COMP.810	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	994,44	994,44

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DC*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



61304	FECHADURA DE EMBLITR. COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_602015	UN	1.0000	100,05	100,05
COMP.806	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	m²	5.0430	20,33	102,48
COMP.810	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			954,44
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.5490	22,66	35,03
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7730	16,07	12,42
2432	DOBRADIÇA EM ACO FERRO 3 1/2" X 3", E= 1,9, A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3.0000	30,93	92,79
11065	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1")	UN	19.8000	0,08	1,58
61757/0RSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m - fornecimento	UN	1.0000	922,62	922,62
COMP.76	JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA (REF. SINAPI 94569)	M2			213,55
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1.7070	22,84	36,99
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,07	13,71
4377	PARAFUSO DE ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO 32 * MM	UN	24.4000	0,15	3,66
39961	SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLO 200 G	UN	1.2467	16,22	20,22
34381	JANELA MONTADA EM ALUMÍNIO, 80 X 90 CM (A X L), BATE-TEC-ELADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM QUARNICAO/ALZAR	UN	1.0001	136,98	136,97
COMP.77	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCO (1 DEMAO) (REF. SINAPI 95485)	M2			57,64
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	23,83	19,08
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,07	12,86
7725/0RSE	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	3.0000	5,41	16,23
3768	LIJA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,3000	2,32	0,70
8318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0300	14,22	0,43
7282	TINTA ESMALTE SINTETICO PREM-UM BRILHANTE	L	0,1440	30,59	4,40
7267	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCO)	L	0,1200	32,99	3,96

COMP.78	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE (REF. SINAPI 74065/002)	M2			40,72
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,83	9,53
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	16,07	5,62
7725/0RSE	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	m²	3.0000	5,41	16,23
3767	LIJA EM FOLHA PARA MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000	0,65	0,22
8318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0400	14,22	0,57
8086	FUNDO SINTETICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	0,0680	85,43	5,80
7311	TINTA ESMALTE SINTETICO PREM-UM ACETINADO	L	0,1600	37,59	5,06
COMP.79	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO E ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 95470)	UN			290,39
95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_192018	UN	1.0000	237,07	237,07
02069/0RSE	ASSENTO PLASTICO UNIVERSAL BRANCO, PARA VASO SANITARIO, TIPO CONVENCIONAL	un	1.0000	44,78	44,78
86684	ENGATE FLEXIVEL EM PLASTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	1.0000	7,54	7,54
COMP.80	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 95472)	UN			772,55
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_182018	UN	1.0000	765,01	765,01
COTAÇÃO	ASSENTO PLASTICO PARA PCD BRANCO, PARA VASO SANITARIO	un	1.0000		-
6142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1.0000	7,54	7,54
COMP.81	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES (REF. ORSE 2032)	un			85,18
88315	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,07	6,43
1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE 9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSIVE CANO, BOLA, ENGATE	UN	1.0000	35,90	35,90
6140	BOLSA DE LIGAÇÃO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1 1/2" (40 MM)	UN	1.0000	3,27	3,27
1021	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	1.0000	12,09	12,09
6141	ENGATE/RAB-CHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1.0000	3,28	3,28

SEINFRA - DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador - BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*

41





PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



COMP.	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMP.62	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO FENEL, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86942)	UN			280,34
COMP.63	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.0000	181,24	181,24
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	1.0000	0,76	0,76
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 3/8CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	1.0000	7,54	7,54
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	1.0000	6,15	6,15
86905	TORNEIRA CROMADA DE REÇA 1/2" OU 3/4" PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF. 12/2013	UN	1.0000	81,65	81,65
COMP.63	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86904)	UN			181,24
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3800	22,33	8,48
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800	16,07	2,89
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO 5-8	UN	2.0000	13,32	26,64
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0507	84,09	4,26
36521	LAVATORIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO 140 X 39" CM	UN	1,0000	136,57	136,57
COMP.64	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 9535)	UN			15,98
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,07	4,82
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0700	15,67	1,09
7608	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", ÁGUA FRIA	UN	1,0000	5,08	5,08
11880	BRACO OU HASTE COM CANDA PLÁSTICA 1/2" PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,0000	5,92	5,92
COMP.65	LUVA DE CORRER, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (REF. SINAPI 89734)	UN			33,32
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	17,61	1,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	22,33	1,79
296	ANEL DE BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (REF. 8688)	UN	1,0000	1,86	1,86
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXÕES COM JUNTA ELÁSTICA, USO EM PVC, ACC, POLIETILENO E OUTROS) (DE 1400" G)	UN	0,0200	26,82	0,53
COTACÃO	LUVA DE CORRER, PVC, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	27,73	27,73

COMP.	DESCRIÇÃO	UN	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
COMP.66	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO), INCLUSO ÍCAMENTO, FIXADORES E ANIS DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 94287)	UN			30,25
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	16,07	2,41
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	23,84	2,74
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINO, AF. 03/2018	CHP	0,0050	24,95	0,12
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURINO, AF. 03/2018	CHI	0,0089	24,05	0,17
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700	0,28	0,36
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700	4,22	5,38
COTACÃO	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	1,0000	19,09	19,09
COMP.67	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 8MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), INCLUSO ÍCAMENTO, FIXADORES E ANIS DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 94287)	UN			174,88
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3160	16,07	5,08
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420	23,84	5,77
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINO, AF. 03/2018	CHP	0,0706	24,95	0,28
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURINO, AF. 03/2018	CHI	0,0145	24,05	0,35
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	2,8700	0,28	0,75
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	2,8700	4,22	11,27
COTACÃO	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 8MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	2,0000	75,70	151,40
COMP.68	CUMEIEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=4 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E ÍCAMENTO (REF. SINAPI 94213)	M			57,32
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0730	16,07	1,17
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	23,84	1,91
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DURINO, AF. 03/2018	CHP	0,0018	24,95	0,04
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DURINO, AF. 03/2018	CHI	0,0026	24,05	0,06
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2000	0,28	1,18
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2000	4,22	17,72

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA, Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



	09040	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA = 330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM ALIANTO)	UN	2,0000	8,36	16,72
		COTAÇÃO	UN	2,0000	9,50	19,00
	COMP.89	CARGA E TRANSPORTE MANUAL, COM CARRO DE MÃO DE 60 L, DE MATERIAIS A GRANEL, DISTANCIAS ATÉ 20M (REF. SINAPI 100205)	m³			21,95
	100205	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 80 L, DE MASSA GRANEL (UNIDADE: M3XKM) AF_07/019	M3XKM	0,0200	1.037,68	21,95
	COMP.90	ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M - LOCAÇÃO MENSAL (REF. SINAPI 97064)	M			35,32
	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,51	14,76
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
	100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONICO LEVE OU MEDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÁMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: M3XKM) AF_07/019	M3XKM	0,4020	9,83	3,95
	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M	MXMES	1,0000	15,00	15,00
	COMP.91	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA (REF. ORSE 16339)	M			251,28
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,07	16,07
	88309	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,84	22,84
	ORSE/00125	CONCRETO SIMPLES FCK=15 MPa (R1/R2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,0150	441,48	6,62
	100759	PINTURA COM TINTA ACRILICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTETICO REHEMTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERIL) EXECUTADA EM OBRA (02 DEMÃOS) AF_01/2020_P	M2	0,9200	36,49	36,33
	ORSE/10839	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO (PADRÃO) PARA DEFICIENTES FÍSICOS	M	1,0000	160,42	160,42
	COMP.92	PLACA EM ACRILICO LITOSO COM INFORMAÇÃO DO LOGRADOURO / UNIDADE DO IMÓVEL, DIMENSÕES 5 X 11 CM, FIXADA COM PARAFUSOS (REF. ORSE 7321)	UN			9,86
	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,63	3,33
	2682/ORSE	PARAFUSO C/BUCHA 5-6	UN	2,0000	6,20	0,90

	11143/ORSE (PROPOSIÇÃO DE ABITA)	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0,12 x 0,12 m, esp=2mm	UN	0,3472	17,94	6,23	
	COMP.93	ALUGUEL DE IMÓVEL COM ÁREA DE ATÉ 200 M2 PARA USO COMO ESCRITÓRIO E DEPOSITO	MES			895,00	
	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIMENSÕES INTER	MES	1,0000	895,00	895,00	
	COMP.94	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			84,14	
	93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	16.035,48	64,14	
	COMP.95	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			56,66	
	93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	14.115,00	56,66	
	COMP.96	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			27,84	
	84295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	6.936,60	27,84	
	COMP.97	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			16,76	
	93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	4.696,28	16,76	
	COMP.98	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			11,00	
	93966	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	2.746,81	11,00	
	COMP.99	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			22,34	
	100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	5.583,86	22,34	
	COMP.100	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			11,76	
	100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	16,34	11,76	
	COMP.101	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R/CASA			14,41	
	88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	20,01	14,41	
	COMP.102	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2			6,64	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,07	6,64	
	COMP.103	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2			14,67	
	88381	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	22,66	1,81	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,07	12,86	
	COMP.104	RETRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2			16,07	
	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,07	16,07	
	COMP.100	Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 03 demãos de verniz SPARLACK CETOL (pintura ou similar) - R1 REF 3814/ORSE	M2			20,33	
	03037/ORSE	Verniz SPARLACK CETOL p/proteção de superfícies externas de madeira, Coral ou similar	l	0,1000	20,14	2,01	
	3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	un	0,9000	6,55	0,28	
	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	23,83	14,30	
	8111	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	9,48	2,84	
	COMP.150	Placa de obra em chapão aço galvanizado, instalada REF:0051/ORSE	M2				
			UNID	QUANT	CUST UNIT	CUSTO TOTAL	
	ORSE	1569	Mediana metálica serrada (barrete) 6 x 8cm - 0,0036 m3/m (argem, buro)	m	4,9000	16,39	41,56

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador - BA Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
 Infraestrutura  
 e Obras Públicas**



ORSE	1776	Placa de obra em chapa galvanizada 26	m2	1,0000	258,27	258,27
ORSE	6095	Moldura metálica serrada (carrão) 2,2 x 5,5cm - 0,00121 m <sup>2</sup> /m	m	1,0000	3,99	3,99
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,63	22,63
SINAPI	5075	Preço de aço pilado com cabeça 18 x 30 (2,34 x 11)	kg	0,1500	18,36	2,75
SINAPI	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,0000	16,07	32,14
TOTAL						381,34
	<b>COMP.151</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMAIO. AF_0072014 REF.88482/SINAPI</b>	<b>M2</b>			
			UNID	QUANT	CUST UNIT	JUSTO TOTA
SINAPI	COTAÇÃO	Selador pva paredes internas	L	0,1600	35,28	5,64
SINAPI	88310	Pinel com encargos complementares	H	0,5260	23,83	0,86
SINAPI	88318	Servente com encargos complementares	H	0,2130	16,07	0,31
TOTAL						6,71
	<b>COMP.153</b>	<b>APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMAIO. AF_062014 REF.88483/SINAPI</b>				
SINAPI	COTAÇÃO	Selador pva paredes internas	L	0,1600	35,28	5,64
SINAPI	88310	Pinel com encargos complementares	H	0,0270	23,83	0,64
SINAPI	88318	Servente com encargos complementares	H	0,0700	16,07	0,16
TOTAL						6,45
	<b>COMP.152</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMAIO. AF_052014 REF.88484/SINAPI</b>				
SINAPI	COTAÇÃO	TINTA LÁTEX PVA PREMIUM	L	0,1600	20,83	3,33
SINAPI	88310	Pinel com encargos complementares	H	0,0270	23,83	0,64
SINAPI	88318	Servente com encargos complementares	H	0,0700	16,07	0,16
TOTAL						4,14
	<b>COMP.154</b>	<b>PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAIO</b>				
INSUMO	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	1,0000	0,55	0,55
INSUMO	3318	SOLVENTE QUÍMICO À BASE DE AGULHARIS	L	0,0468	14,22	0,67
INSUMO	10481	VERNIZ MARITÍMO PREMIUM PARA MADEIRA, COM FILTRO SOLAR, BRILHANTE USO INTERNO E EXTERNO	L	0,2700	28,13	7,60
COMPÓSICAO	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,83	9,53

COMPÓSICAO	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,07	4,82
						25,16
	<b>COMP.90</b>	<b>ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,09 M - LOCAÇÃO MENSAL (REF. SINAPI 57084)</b>	<b>MXMES</b>			35,31
	88278	MONTEADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	26,61	14,76
	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
	100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE DO MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR DO IGUAL A 85 MM (UNIDADE: MXXM) AF_012015	MXXM	0,4020	8,83	3,85
	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,09 M	MXMES	1,0000	15,00	15,00
	<b>COMP.91</b>	<b>CORRIMAÇÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA (REF. ORSE 16839)</b>	<b>M</b>			251,28
	88318	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,07	16,07
	88209	PEDEREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,84	22,84
	ORSE/00125	CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPa (S 1/50), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,0150	441,45	6,62
	100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (22 DEMAIO) AF_272020 P	M2	0,9200	38,49	35,33
	ORSE/10838	Corrimento em tubo ferro galvanizado alt=0,92m, com barras horizontais dupla (2") e barras verticais nas extremidades de 2", inclusive curva em aço (padrão) - para deficientes físicos	M	1,0000	196,42	196,42
	<b>COMP.92</b>	<b>PLACA EM ACRILICO LÍTOSO COM INFORMAÇÃO DO LOGRADOURO / UNIDADE DO IMÓVEL, DIMENSÕES 5 X 10 CM, FIXADA COM PARAFUSOS</b>	<b>UN</b>			9,95
	88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,83	3,33
	2682/ORSE	PARAFUSO C/BUCHA S-6	UN	2,0000	0,20	0,40
	11143/ORSE (PROPORÇÃO)	PLACA DE ACRILICO TRANSPARENTE ADESIVADA PARA SINALIZAÇÃO (12X12 CM, E=2MM)	UN	0,3472	17,94	6,23
	<b>COMP.93</b>	<b>ALUGUEL DE IMÓVEL COM ÁREA DE ATÉ 200 M2 PARA USO COMO ESCRITÓRIO E DEPOSITO</b>	<b>MES</b>			895,00
	10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	1,0000	895,00	895,00
	<b>COMP.94</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			84,14

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
 Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
 Salvador – BA, Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*DCR*



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	18.035,38	84,14
<b>COMP.95</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>56,76</b>
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	14.115,08	36,26
<b>COMP.96</b>	<b>MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>27,54</b>
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	6.950,66	27,54
<b>COMP.97</b>	<b>ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>16,76</b>
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	4.890,26	16,76
<b>COMP.98</b>	<b>AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>11,00</b>
93569	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	2.749,81	11,00
<b>COMP.99</b>	<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>22,34</b>
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	5.585,66	22,34
<b>COMP.100</b>	<b>VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>11,76</b>
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	16,34	11,76
<b>COMP.101</b>	<b>VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>14,61</b>
88329	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	20,01	14,61
<b>COMP.830</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOIS. AF. 09/2014 REF. SINAPI/08487</b>	<b>M2</b>			<b>10,35</b>
02232ORSE	Tinta pva latex para interiores corante ou semicor	L	0,3300	16,90	6,24
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	26,13	3,27
88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480	17,60	0,84
<b>COMP.831</b>	<b>PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOIS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMÃOIS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).</b>	<b>M2</b>			<b>10,22</b>
3788	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,5600	2,74	1,51
01272ORSE	Revolver de pintura para esmalte - Coral ou similar	L	0,0440	15,78	0,69
7286	TINTA ESMALTE ELETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1780	31,10	5,27
7507	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAS FERROSAS (ZARCO)	L	0,1320	30,69	4,37
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	26,13	5,26
88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	17,26	1,80

<b>COMP.832</b>	<b>TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC(2.300X86M)</b>	<b>M2</b>			<b>245,51</b>
COTAÇÃO	KIT VEDAÇÃO PARA LUSOS TELHAS COLONIAL PVC - 20 UNIDADES	PEÇA	8,0000	2,88	23,03
COTAÇÃO	TELHA PVC PLAN CERAMICA 6 ONDAS 2,30 X 0,85	UNID	1.9780	106,90	217,38
88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1260	17,26	2,16
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	25,03	2,83
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF. 03/2016	CHP	0,0017	26,63	0,05
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF. 03/2016	CHI	0,0024	25,69	0,06
<b>COMP.833</b>	<b>CUMEIRA PARA TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC( 0,56 X 0,86M)</b>	<b>M</b>			<b>189,04</b>
COTAÇÃO	CUMEIRA PARA TELHA COLONIAL DE PVC	UNI	2,0000	76,00	156,00
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA UNIDA) PARA EMBOÇOMASSA UNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG, AF. 09/2019	M3	0,0117	558,99	6,55
88318	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1260	17,26	2,16
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1180	25,03	2,83
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO, AF. 03/2016	CHP	0,0017	26,63	0,05
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTOR FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO, AF. 03/2016	CHI	0,0024	25,69	0,06

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA, Tel.: 71- 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

*Da Ra*



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



**ANEXO VII - CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – LOTE XX (cada lote)**

À

**COSEL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Concorrência nº 0XX/20XX-Processo nº XX/20XX**

Apresentamos a V.Sª, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR – ETAPA 4, referente ao LOTE XX - Prefeituras Bairros XX e XX – XXXXXXXX, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE X,XX**, que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo do Edital.

**VALOR BDI: %**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: XX (EXTENSO)**, dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 720** (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S, que será emitida em até 10 (dez) dias úteis.

**Declaramos que:**

- o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SEINFRA constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.
- nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.
- o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

46



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas**



e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SEINFRA {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SEINFRA, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incursa em nenhum dos impedimentos elencados no subitem \_\_\_\_ do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,

Local e Data

EMPRESA LICITANTE/CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL

**Obs.: deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa.**

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA, Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

47



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

Secretaria de  
Infraestrutura  
e Obras Públicas



**ANEXO VIII - DECLARAÇÃO**

Declaração de fornecimento ou utilização de produtos e subprodutos de origem nativa ou não nativa

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal de nº 18.185 de 26 de fevereiro de 2008, que estabelece no Município de Salvador, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviço e obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Salvador.

Eu,..... RG nº ....., legalmente nomeado representante da empresa....., CNPJ nº e participante do procedimento licitatório nº na modalidade de .....Nº, declaro, sob as penas da Lei que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução das obras, ou serviços acima dispostos), objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo Órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em Lei.

Salvador, (data)

Assinatura

SEINFRA – DIRETORIA DE ENGENHARIA  
Rua da Bélgica, 2 - 6º andar - Comércio, CEP 40010-030  
Salvador – BA Tel.: 71. 3202-4600/4616  
[www.seinfra.salvador.ba.gov.br](http://www.seinfra.salvador.ba.gov.br)

48



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO II**

**MINUTA DO CONTRATO N.º \_\_\_\_/2022**

**Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2022-SEINFRA**

**Concorrência nº \_\_\_\_/2022-SEINFRA**

**Data da Homologação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_**

**O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – SEINFRA, com sede à Rua da Bélgica, nº 02, Edifício Roosevelt Patrimonial, 7º andar, Comércio – Salvador/Bahia, CEP. 40.010-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.927.801/0011-10., neste ato representada pelo Senhor Secretário, \_\_\_\_\_, C.I. nº \_\_\_\_ - \_\_\_\_/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, C.I. n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, têm entre si acordados os termos deste contrato, cuja celebração foi autorizada mediante ato homologatório às fls. \_\_\_\_ do processo administrativo nº 652/2020 - SEINFRA, sujeitando-se as partes à Lei Federal nº 8.666/93, atualizada, Leis Municipais nº 8.460/2013 e 4.484/92, esta, no que couber, e pelos Decretos Municipais ns.º 10.267/93, 15.984/05, 24.419/2013, 23.856/2013, 24.806/2014 e 29.877/2018, bem como Lei Complementar nº 123/2006, e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas e condições que anunciam a seguir e do qual ficam fazendo parte integrante, independentemente de transcrição, os documentos:**

- a) Edital da Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA n.º \_\_\_\_/2022 - SEINFRA, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.
- b) Proposta apresentada pela CONTRATADA em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2022.
- c) Anexo I – Projeto Básico.





## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1 Execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR, referente ao LOTE \_\_\_\_ Prefeituras Bairros \_\_\_\_, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços,

**Parágrafo único:** Faz parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores a CONTRATADA declara conhecer: ato convocatório e seus anexos, normas e instruções vigentes no País e as do Município de Salvador que lhes sejam aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, combinada com a Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

### **2.1 - Quanto ao objeto:**

- a) Realizar as obras de execução do Projeto de Melhorias Habitacionais nas poligonais definidas no Município de acordo com os itens especificados no cadastro e planilha orçamentária de cada imóvel.
- b) A **CONTRATADA** obriga-se a executar o objeto de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Projeto Básico, parte integrante deste Contrato, independentemente de transcrição;
- c) A **CONTRATADA** obriga-se a realizar suas atividades utilizando profissionais especializados, em número suficiente, evitando o excesso de jornada de trabalho, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidades, com ênfase na trabalhista, previdenciária, tributária e cível;
- d) Prestar os serviços em termos da mais alta qualidade, obedecendo aos procedimentos operacionais estabelecidos pela **CONTRATANTE**, mantendo sob sua exclusiva responsabilidade toda supervisão, direção e força de trabalho, para execução completa e eficiente dos serviços, objeto deste contrato;
- e) Comunicar, por escrito, à **CONTRATANTE** quaisquer erros, omissões, incorreções ou discrepâncias eventualmente encontradas em especificações dos serviços, antes e/ou durante a sua execução;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- g) Não introduzir nenhuma modificação nas especificações dos serviços, sem o consentimento prévio, por escrito da Contratante;



- h) A CONTRATADA deverá manter em Salvador uma representação da sua matriz ou escritório administrativo dotado de infraestrutura cuja comprovação deverá ser feita até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, visando atender com celeridade às solicitações referentes às obrigações constantes neste Contrato
- i) Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente a SEINFRA ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme determina o art. 70 da Lei nº 8.666/1993, especialmente no que se refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA.
- j) A CONTRATADA deverá observar o item 20 – Plano de Gerenciamento de Resíduos na Construção Civil nos termos indicados no Projeto Básico.

## 2.2 - Quanto à fiscalização:

- a) Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da **CONTRATANTE**, proporcionando fácil acesso aos serviços em execução e atendendo, prontamente, às observações e exigências que lhe forem feitas;
- b) Atender, imediatamente, à notificação da **CONTRATANTE**, quando esta solicitar a alteração de métodos inadequados de trabalho e, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a suplementação e/ou à melhoria da unidade de força de trabalho, sem prejuízo das penalidades cabíveis pelo descumprimento destas exigências;
- c) Atender solicitação da **CONTRATANTE** de aumento ou diminuição do quantitativo de serviço, sempre que a variação no volume dos mesmos assim o requerer;
- d) Fornecer, quando solicitados pela **CONTRATANTE**, os elementos indispensáveis à apropriação dos serviços, bem como dados estatísticos relativos a absenteísmo, acidentes do trabalho etc;
- e) Aceitar auditoria nos seus controles e documentação fiscal, referente a este contrato, por parte do órgão responsável da **CONTRATANTE**;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Atender com presteza, as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, bem como, sobre a não execução de serviços, providenciando sua imediata correção, sem ônus para a **CONTRATANTE**.



- h) Participar das reuniões de acompanhamento dos trabalhos a serem realizadas quinzenalmente, ou em outro período a ser definido pela CONTRATANTE, bem como o local e horários das mesmas.

### 2.3 - Quanto aos empregados envolvidos nos serviços:

- a) Manter em dia o registro das suas unidades de força de trabalho, em livro próprio ou em fichas devidamente rubricadas, exibindo os livros ou fichas mencionadas, conforme o caso, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, bem como atualizar as anotações nos documentos de cada unidade de força de trabalho;
- b) Responsabilizar-se pelo adimplemento de todas as obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias decorrentes do desempenho das atividades de seus empregados, em consonância com a legislação vigente e com o estabelecido na Convenção Coletiva de Trabalho vigente;
- c) Realizar o pagamento da remuneração das atividades de suas unidades de força de trabalho, impreterivelmente, até o 5.º (quinto) dia útil do mês subsequente ao faturamento dos serviços, independentemente do pagamento da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATANTE**;
- d) Providenciar a retirada imediata de qualquer empregado cuja permanência nos serviços seja considerada indesejável, substituindo-o de imediato, sem ônus para a **CONTRATANTE**;
- e) A **CONTRATANTE** poderá solicitar, a qualquer tempo, a substituição do técnico da equipe da EMPRESA caso ache necessário. Ocorrendo a substituição, deverá esta última informar e apresentar oficialmente, com antecedência de 5 (cinco) dias o Curriculum Vitae do técnico substituto
- f) Atender a todos os encargos e despesas decorrentes de alimentação e transporte dos seus empregados (vale-transporte e auxílio alimentação), bem como as de seguro contra acidentes no trabalho, das leis trabalhistas e da previdência e assistência social, os depósitos relativos aos tributos e emolumentos federais, estaduais e municipais, relacionados direta ou indiretamente com a prestação dos serviços, comprovando o cumprimento destas obrigações junto à **CONTRATANTE** sempre que solicitado;
- g) Realizar exame médico admissional (clínico conclusivo de aptidão) de seus empregados, bem como os exames demissionais, quando for o caso;
- h) Atender às disposições legais quanto à duração da jornada de trabalho, descanso semanal, intervalo entre as jornadas, bem como quaisquer outras que venham a surgir na vigência deste Contrato;
- i) A **CONTRATADA** é considerada para todos os efeitos legais como única pagadora e responsável por todas as obrigações sociais e trabalhistas das unidades de força de



trabalho, não se reconhecendo qualquer responsabilidade da Administração pelo desatendimento dessas obrigações;

- j) Não obstante a responsabilidade acima assentada, desde já fica ajustado que caso alguma unidade de força de trabalho da **CONTRATADA** venha a reclamar contra a **CONTRATANTE** perante o Judiciário Trabalhista, mesmo após o término de vigência contratual, a **CONTRATADA** fica obrigada a efetuar o pagamento de quaisquer verbas objeto da condenação, inclusive custas e honorários advocatícios;
- k) Assumir, integralmente todos e quaisquer ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Tributária e Trabalhista, sem repassá-las, sob qualquer hipótese, à **CONTRATANTE**;
- l) Fica declarada, pelas partes, a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre a **CONTRATANTE** e a unidade de força de trabalho da **CONTRATADA**, designados para os serviços, objeto deste contrato;
- m) Assumir responsabilidade, direta e total, por quaisquer danos causados por sua unidade de força de trabalho, às instalações ou a quaisquer dos equipamentos da **CONTRATANTE**, bem como para com a União, Estado, Município e/ou Terceiros;
- n) Efetuar, pontualmente, o pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre sua atividade, e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como, respeitar todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais, inclusive as obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas da sua unidade de força de trabalho;
- o) Todas as unidades de força de trabalho deverão apresentar-se com crachás de identificação;

#### **2.4 - Quanto ao regime de execução dos serviços:**

- a) Adotar o calendário e horário de trabalho da **CONTRATANTE**, sujeitando-se às conveniências e necessidades do serviço;
- b) Administrar os sistemas de transporte e alimentação, dos seus empregados, arcando com todas as despesas decorrentes dos serviços;
- c) Executar este Contrato de acordo com o que nele foi estabelecido e aceito, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas;
- c) Fica, de forma expressa, proibida a subcontratação dos serviços, objeto deste Contrato, sem a prévia anuência da SEINFRA;



## 2.5 - Quanto a Garantia do Contrato:

- a) **A CONTRATADA deverá apresentar à Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 56, parágrafo 1º, incisos I, II e III da Lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.**
- b) Para o caso de apresentação de Garantia Adicional, em decorrência do valor global da proposta de preço do licitante contratado ter sido inferior a 80% (oitenta por cento) do menor dos valores entre o valor orçado pela Administração ou da média aritmética dos valores das propostas de preço superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, cujo valor corresponde à diferença entre o menor desses valores e a sua proposta, observada a forma de seguro, em conformidade com o art. 48, § 2º da Lei 8.666/1993, a validade também deverá compreender duração de execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.
- c) Os prazos das garantias contratuais apresentadas pela **CONTRATADA** deverão ser ampliados até que sejam cumpridas as obrigações que ensejam a liberação das garantias;
- d) A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:
  - I. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
  - II. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
  - III. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
  - IV. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.
- e) A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 2.5, letra “d”, observada a legislação que rege a matéria.
- f) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;
- g) O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;
- h) A garantia será considerada extinta:



- I. com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e
- II. com o término da vigência do contrato, observado os prazos previstos no subitem 2.5, letras “a” e “b”, conforme o caso, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro
  - i) A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea “c” do subitem 1.2 do Anexo VII – B da Instrução Normativa nº 05/2017, observada a legislação que rege a matéria.
  - j) A restituição do valor caucionado ocorrerá na forma e segundo os procedimentos previsto na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e o estabelecido no Edital.
  - k) Caso os serviços a serem executados se estendam além do previsto, deverá a **CONTRATADA**, em até cinco dias antes do término do prazo da garantia, apresentar nova garantia com prazo de expiração compatível com o novo prazo provável de término do serviço;
  - l) No caso do item anterior, o atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a retenção dos pagamentos devidos à contratada, até o limite de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;
  - m) A retenção efetuada com base no item 2.5, letra “l” não gera direito a nenhum tipo de compensação financeira a **CONTRATADA**;
  - n) A **CONTRATADA**, a qualquer tempo, poderá substituir a retenção efetuada com base no Item 2.5, letra “l” por quaisquer das modalidades de garantia prevista no art. 56, parágrafo 1º, inciso I, II e III da Lei 8.666/1993;
  - o) Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, a **CONTRATADA** obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada pelo **CONTRATANTE**;
  - p) No caso de rescisão contratual por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o valor da garantia reverterá em favor do **CONTRATANTE**, sem prejuízo da cobrança de indenização por perdas e danos porventura causados ao **CONTRATANTE**;



- q) Em caso de reajuste o valor da garantia de execução deverá ser revisto para se adequar à nova realidade do contrato;

## 2.6 - Quanto a outros tópicos:

a) Observadas as disposições da Lei municipal nº 8.460/2013, não divulgar, nem fornecer, sob penas da Lei, dados e informações referentes aos serviços realizados, nem os que forem transmitidos pela **CONTRATANTE**, a menos que autorizado por esta, por escrito;

b) Ressarcir qualquer dano ou prejuízo que causar, por ação ou omissão, à **CONTRATANTE** ou a terceiros;

c) A **CONTRATADA** compromete-se a cumprir o quanto disposto na Lei 8.213/1991;

d) A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que esta tiver, decorrentes de:

I) Recolhimento judicial de indenização administrativa, conforme previsto no Enunciado 331, inciso II, do TST, ou recolhimento judicial de titularidade de vínculo empregatício da sua unidade de força de trabalho, com a **CONTRATANTE**, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico;

II) Recolhimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** ou de qualquer outra empresa do mesmo grupo econômico no cumprimento das obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias da **CONTRATADA**.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento das obrigações descritas nesta cláusula, por qualquer razão, autorizará a Contratante a rescindir, unilateralmente, o presente contrato, sujeitando, a **CONTRATADA**, a indenização por perdas e danos, tendo em vista o caráter de essencialidade do serviço objeto deste Contrato.

e) A **CONTRATADA**, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura do contrato, fica obrigada a apresentar o “Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral” no CNO-Cadastro Nacional de Obras, em atendimento a IN/RFB nº 1.845/2018.

## CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 Fiscalizar e supervisionar a execução dos serviços contratados, zelando para que os mesmos estejam de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Projeto Básico e nos termos do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_-/2022-SEINFRA, e na proposta da **CONTRATADA**;



- 3.2 Acompanhar os trabalhos em todas as suas etapas, de forma direta, exercendo a fiscalização, avaliação e aprovação dos mesmos.
- 3.3 Conferir os serviços ao final de cada etapa, inclusive com a aprovação final para o “atesto” na fatura de serviço;
- 3.4 Receber os serviços (recebimento provisório e definitivo), na forma prevista no artigo 73 da Lei nº 8.666/93;
- 3.5 Efetuar o pagamento de acordo com a Cláusula Quarta deste Contrato;
- 3.6 Liberar ou restituir a garantia prestada pelo contratado ao fiel cumprimento das obrigações após a execução do contrato, observadas as disposições do item “2.5 deste contrato;
- 3.7 Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas ao objeto deste contrato;
- 3.8 Notificar por escrito à CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade constatada na prestação dos serviços;
- 3.9 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o contrato;
- 3.10 Solicitar substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados inadequados ou inaplicáveis aos serviços.
- 3.11 Disponibilizar os itens listados abaixo para subsidiar a CONTRATADA na realização dos trabalhos, cabendo à ultima, devolvê-los em perfeito estado, juntamente com quaisquer outros por ventura resultante dos serviços realizados:
- a) Poligonal de domínio público municipal ou não da área da licitação no Município: arquivo digital compatível (formato tab, dwg, dxf, jpg, shape, pdf);
  - b) Malha Oficial de Eixos de Logradouros: área de licitação;
  - c) Base cartográfica: planimétrica digital, na escala 1/2.000;
  - d) Termo de Autorização para Realizar a Melhoria Habitacional;
  - e) Declaração de Desistência;
  - f) Declaração de Recebimento pelo morador dos serviços executados pela CONTRATADA de Melhoria Habitacional;
  - g) Modelos dos uniformes e crachás.





#### **CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 4.1. O Valor global do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), , incluindo todos os custos e despesas, impostos e taxas de qualquer natureza, compreendendo a execução das obras de melhorias habitacionais em 5.000 (cinco mil) imóveis, Programa MORAR MELHOR, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução dos serviços.
- 4.2. A quantidade de unidades habitacionais apresentada no item 4.1 corresponde à estimativa efetuada pelo Município, o qual não estará obrigado a consumi-la integralmente, podendo demandar quantidades menores, sem que a Contratada possa pleitear qualquer ressarcimento.
- 4.3. A forma de remuneração dos serviços ocorrerá por meio de desembolsos relativos a medições mensais, seguindo a itemização adotada no Cronograma Físico-Financeiro apresentado, limitado a uma medição por unidade habitacional, a qual só deverá acontecer apenas com 100% dos serviços executados, obedecendo à quantificação total dos serviços previstos na planilha orçamentaria para a unidade correspondente e, após a validade da conclusão, feita pelo engenheiro fiscal da SEINFRA.
- 4.4. Na planilha individual de cada unidade já consta o valor integral que será pago pelos serviços nela realizados.
- 4.5. Os serviços objeto deste Edital serão pagos pelos preços unitários constantes da proposta de preços apresentada, constantes da Planilha de Preços Unitários, atendidas, complementarmente, as condições estabelecidas no Projeto Básico.
- 4.6. O pagamento do valor contratado será efetuado em parcelas mensais correspondentes às quantidades de serviços executados, conforme Boletim de Medição aprovado realizado até o 30º (trigésimo) dia útil, após a data da apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s), e o devido aceite da contratante, exigida a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devidamente recolhida antes do primeiro pagamento.
- 4.7. O pagamento será realizado mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica ou fatura, em 02 (duas) vias, correspondente aos serviços efetivamente realizados em conformidade com o Projeto Básico (Anexo I do Edital) e em consonância com a cláusula 4.2 deste contrato, e a comprovação das obrigações correspondentes ao mês anterior em relação aos empregados envolvidos nos serviços prestados referente a:
- a) O recolhimento da contribuição devida ao Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
  - b) O recolhimento do valor devido ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
  - c) A entrega dos vales Transportes;



- d) A entrega dos vales refeição;
- e) O pagamento de salário.

4.8. O pagamento também estará condicionado à apresentação dos documentos a seguir indicados:

- a) Certidão de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS;
- b) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço – FGTS;
- c) Prova de regularidade fiscal junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de débitos trabalhistas – CNDT;
- e) Comprovação da Regularidade no Cadastro Informativo Municipal/CADIN (art. 34, da Lei Municipal nº 8421/2013).

4.9. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos referidos nos subitens 4.7 e 4.8 ensejará a retenção do valor devido até que se regularize a pendência;

4.10. O preço global a ser pago à CONTRATADA inclui todas as despesas necessárias à execução integral do objeto deste contrato, tais como, entre outras, aquelas correspondentes à mão-de-obra, impostos e taxas de qualquer natureza, emolumentos, seguros, inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza, não se admitindo, assim nenhum acréscimo ao preço estipulado, além das hipóteses expressamente previstas neste contrato;

4.11. Em nenhuma hipótese, a CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de aditivo contratual.

## **CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE**

**5.1. Os preços contratuais serão reajustados no prazo de 12 (doze) meses a contar da data base do orçamento, pela variação índice de Índice Nacional da Construção Civil – INCC , coluna 35, Calculado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV**



**5.1.1.** O pleito de reajuste deverá ser solicitado pela Contratada, observada as normas estabelecidas no art. 9º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, caso contrário fica prescrito o reajuste do período não solicitado.

**5.1.2.** Para o cálculo do reajuste de preços, deverá ser aplicada a fórmula e regras estabelecidas no art. 7º da Instrução Normativa SEFAZ/CGM nº 34, de 02/10/2014, a seguir indicadas:

$$Pr = \frac{Po \times li}{Io}$$

**Onde:**

Pr = Preço reajustado;

Po = Preço inicialmente contratado (na hipótese de primeiro reajuste) ou preço vigente (nos subsequentes);

li = índice de preços correspondentes à "i"

i = período de 1 (um) ano contado da data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou da data do último reajuste (nos subsequentes);

Io = Índice de preços correspondente à data fixada para apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir (na hipótese de primeiro reajuste) ou à do último reajuste (nos subsequentes)

**5.1.3.** A periodicidade para efeito de reajuste de preços será contada a partir da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que a proposta se referir, devendo seu termo estar fixado no contrato;

**5.1.4.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajuste concedido;

**5.1.5. A data base da planilha será a data do orçamento.**

## **CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**6.1.** As despesas relativas ao objeto desta contratação ocorrerão por conta do Orçamento da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**, no **Projeto/Atividade 16.482.0009.122000 – Morar Melhor II - Programa de Melhorias Habitacionais, no Elemento de Despesa 44.90.51 – Obras e Instalações,**



nas Fontes de Recursos: 0.1.13.000056 – Outorga Onerosa do Direito de Construir ODC e 2.1.13.000056 Exerc. Anterior – Outorga Onerosa do Direito de Construir, para o exercício de 2022, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

6.2. , para o exercício de 2022, devidamente ajustada nas dotações dos exercícios subsequentes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA DO CONTRATO**

7.1. A contratação terá prazo de **720 (setecentos e vinte) dias, a contar da emissão da 1ª Ordem de Serviço a ser expedida pela SEINFRA**, podendo ser prorrogada, conforme prevê o artigo 57 da Lei nº 8.666/93, sendo que a contratada obriga-se a apresentar os produtos de acordo com o Projeto Básico – Anexo I do Edital;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO**

8.1 O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93. Em caso de acréscimo e/ou supressão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, deverá ser atendido o parágrafo 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

8.2 A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas neste contrato só poderá ser procedida através de Termo Aditivo, assinado pelas partes, devidamente autorizado em processo administrativo específico, observado o disposto no art. 65 da Lei federal 8.666/1993, em sua atual redação.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS**

9.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de cometimento de infrações ou inadimplemento de suas obrigações, às penalidades previstas no Decreto Municipal nº 15.984/2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal nº 4.484/92, no que couber, sem prejuízo das demais cominações legais.

9.1.1 Advertência, quando ocorrer atraso do início da prestação do serviço em até 10 (dez) dias da data fixada.

9.1.2 Multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), além de suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando o fornecedor deixar de atender às especificações técnicas relativas ao serviço previstas no Edital, contrato ou instrumento equivalente.

9.1.3 Nos casos de retardamento imotivado na execução do serviço ou de suas parcelas:  
a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor da fatura de serviços não realizados, ou, ainda, sobre o



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

valor da fatura correspondente à etapa do cronograma físico de serviço não cumprido, e suspensão de 3 (três) meses;

b) multa de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que não tenha havido o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 3 (três) meses;

c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura de execução de serviços, realizados com atrasos superiores a 30 (trinta) dias, em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente, e suspensão de 6 (seis) meses;

9.1.4 Deixar de comunicar, formalmente, à Administração Municipal as alterações que venham a ocorrer no endereço, telefone e e-mail da empresa, no período de vigência do contrato: suspensão de 6 (seis) meses;

9.1.5 Paralisar serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 12 (doze) meses, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal;

9.1.6 Recusar-se a prestar a garantia contratual, a assinar o contrato ou a receber a nota de empenho: multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato ou empenho e suspensão de 6 (seis) meses;

9.1.7 Quebrar sigilo, em contrato, de informações confidenciais sob quaisquer formas: multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato e declaração de inidoneidade, por um prazo de 2 (dois) anos;

9.1.8 Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos da licitação ou do contrato, apresentar documentos falsificados, adulterados ou inverídicos nos processos licitatórios, sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo: declaração de inidoneidade por um prazo de 2 (dois) anos;

9.1.9 Dar causa ao retardamento da execução do certame, não manter a proposta: suspensão por um prazo de até 01 (um) ano.

9.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta;

9.3 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento ou, ainda, cobradas judicialmente, pela Secretaria Municipal de Gestão;



9.4 As penalidades estabelecidas em lei não excluem qualquer outra prevista neste contrato, nem a responsabilidade da contratada por perdas e danos que causar à contratante ou a terceiros em consequência do inadimplemento das condições contratuais;

9.5 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa;

9.6 As sanções previstas neste Contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, a depender do grau da infração cometida pelo adjudicatário;

9.7 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO DO CONTRATO**

10.1 Este contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII da Lei nº 8.666/93, e art. 101, incisos I a XIV e XX da Lei Municipal nº 4.484/92, sem que caiba ao CONTRATADO direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo o disposto no art. 79, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

10.2 No caso de rescisão deste contrato, a CONTRATADA receberá apenas o pagamento dos serviços já realizados e aprovados pela CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, pela CONTRATADA, sem a prévia e expressa anuência da SEINFRA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES**

12.1.A CONTRATADA assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da prestação dos serviços e mão-de-obra necessárias ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas junto à CONTRATANTE. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao CONTRATANTE ou a terceiros.

12.2.A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e



decorrente da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à CONTRATADA.

12.3.A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados ou prepostos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS**

13.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.

13.2 O ISS devido pela CONTRATADA à Fazenda Municipal, em razão do faturamento de serviços abrangidos por este contrato, deverá ser retido na fonte pagadora (SEFAZ), por se tratar de responsabilidade tributária por definição legal, conforme art. 85 da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006, na ocasião do pagamento da fatura.

13.3 A CONTRATADA declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta, os tributos incidentes sobre a execução dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

14.1 A Secretaria Municipal da Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, fica investida dos mais amplos poderes para fiscalizar todas as etapas e fases de execução dos serviços contratados, impugnando quaisquer atos ou omissões que considere em desacordo com as obrigações da CONTRATADA.

14.2 Os serviços serão realizados por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.3 A CONTRATADA declara aceitar integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

14.4 A fiscalização por parte da CONTRATANTE não exime nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA no cumprimento de seus encargos.

14.5 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante ou Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, especialmente designado, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666/93



#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 CONTRATADA responderá por todos os danos que causar ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si, seus empregados ou prepostos, quando da execução dos serviços objeto deste contrato.

15.2 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na legislação em vigor, Lei nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484.92, além de Decretos e instruções pertinentes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

16.1 Os contratantes elegem o foro da Cidade do Salvador-Ba, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

16.2 E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, depois de lido e achado conforme.

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
(CONTRATANTE)

\_\_\_\_\_  
(CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº

2) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF nº





**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO III**

**Modelo de CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA – LOTE XX (cada lote)**  
(Em Papel Timbrado da Licitante)



À

**COSEL – COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**

**Ref.: Concorrência nº 0XX/20XX-Processo nº XX/20XX**

Apresentamos a V.S<sup>ª</sup>, nossa PROPOSTA DE PREÇOS, para execução das obras de Melhorias Habitacionais, Programa MORAR MELHOR – ETAPA 4, referente ao LOTE XX - Prefeituras Bairros XX e XX – XXXXXXXX, no Município de Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, de acordo com o Edital e seus Anexos.

**VALOR COEFICIENTE MULTIPLICADOR “K” DE X,XX (extenso), que incidirá sobre todos os preços unitários da Planilha Orçamentária – Anexo do Edital.**

**VALOR BDI: %**

**PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: XX (extenso), dias corridos, a contar da data de abertura da licitação. (não inferior a 60 dias)**

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 720 (setecentos e vinte) dias corridos, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S, que será emitida em até 10 (dez) dias úteis.**

**Declaramos que:**

- a) o valor “K” proposto incidirá linearmente sobre todos os preços unitários, limitando-se a 02 (duas) casas decimais, do orçamento (Planilha Orçamentária) estimado pela SEINFRA constante no instrumento convocatório, somando-se o valor global a ser contratado,
- b) nos preços propostos, decorrentes da aplicação do multiplicador único “K” sobre os preços unitários da planilha apresentada pelo Órgão Licitador, somando-se o valor global, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços objeto deste Edital, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela Contratante.
- c) nos preços propostos estão incluídas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, sinalização e proteção adequada, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, para fiscais, tributos, bem como o BDI, e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela contratante, necessários ao total cumprimento do objeto desta licitação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

d) o preço proposto é de responsabilidade exclusiva da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

e) executaremos os serviços de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela SEINFRA {Especificações Gerais de Serviços (EGS)/Caderno de Projetos (CP) da PMS, Projeto, Memorial Descritivo, Termo de Referência, e Especificações Técnicas da SEINFRA, no que couber e ABNT}, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita execução dos serviços.

f) cumprimos, plenamente, os requisitos de habilitação exigidos no procedimento licitatório referenciado. Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no subitem 3.3 do edital da licitação.

g) temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos;

h) a proposta foi elaborada de maneira independente pela licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

i) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

j) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX quanto a participar ou não da referida licitação;

k) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da CONCORRÊNCIA N° 0XX/20XX antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

l) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA antes da abertura oficial das propostas; e

m) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Atenciosamente,  
Local e Data



EMPRESA LICITANTE/CNPJ/REPRESENTANTE LEGAL

**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO IV**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÕES DE  
PREÇOS E  
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SEINFRA/ SUCOP/DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS								 Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas	
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA								BDI Serv. = 28,82%	
RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - Bairro: Prefeitura Bairro:									
DATA BASE: SINAPI (JUN/2021) DESONERADO									
ENCARGOS SOCIAIS DESONERADOS: 84,81% (HORISTAS) / 47,42% (MENSALISTAS)									
ITEM	REF.	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT. S/ BDI (R\$)	PREÇO UNIT. C/ BDI (R\$)	VALOR TOTAL C/ BDI (R\$)	
<b>01</b>			<b>DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES</b>					<b>1.381.344,26</b>	
01.01	SINAPI	97622	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M3	1.917,80	42,48	54,72	104.942,02	
01.02	SEINFRA	COMP.01	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO EM CONCRETO SIMPLES E/OU CIMENTADO	M2	1.250,00	23,86	30,74	38.425,00	
01.03	SEINFRA	COMP.02	DEMOLIÇÃO DE REBOCO	M2	372,40	8,04	10,36	3.858,06	
01.04	SEINFRA	COMP.102	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	372,40	9,64	12,42	4.625,21	
01.05	SINAPI	90444	RASGO EM CONTRAPISO PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	5.000,00	25,84	33,29	166.450,00	
01.06	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF 05/2015	M	10.000,00	11,26	14,51	145.100,00	
01.07	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	72.382,95	2,73	3,52	254.787,98	
01.08	SINAPI	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 12/2017	M2	72.230,90	5,88	7,57	546.787,91	
01.09	SEINFRA	COMP.03	RETIRADA DE GRADES DE FERRO	M2	18,85	19,46	25,07	472,57	
01.10	SEINFRA	COMP.103	REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE	M2	522,83	14,67	18,90	9.881,49	
01.11	SEINFRA	COMP.104	RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	M2	5.121,45	16,07	20,70	106.014,02	
<b>02</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>131.201,00</b>	
<b>02.01</b>			<b>FUNDAÇÃO CORRIDA</b>					<b>131.201,00</b>	
02.01.01	SINAPI	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF 06/2017	M3	500,00	99,81	128,58	64.290,00	
02.01.02	SINAPI	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF 06/2017	M3	150,00	76,53	98,59	14.788,50	
02.01.03	SINAPI	96617	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 3 CM. AF 08/2017	M2	500,00	16,66	21,46	10.730,00	
02.01.04	SEINFRA	COMP.04	VIGA CORRIDA DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 20 MPa COM 0,40M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, ARMADA COM 3Ø6,3	M	500,00	44,99	57,96	28.980,00	
02.01.05	SINAPI	96995	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	250,00	38,54	49,65	12.412,50	
<b>03</b>			<b>ESTRUTURA</b>					<b>762.515,00</b>	
03.01	SEINFRA	COMP.05	PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X39CM, C/ ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T5, ARMADO COM 2Ø10,0	M	2.500,00	69,46	89,48	223.700,00	
03.02	SEINFRA	COMP.06	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO 0,60, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	2.500,00	22,67	29,20	73.000,00	
03.03	SEINFRA	COMP.07	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	2.500,00	26,45	34,07	85.175,00	
03.04	SEINFRA	COMP.08	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	2.500,00	36,11	46,52	118.300,00	
03.05	SEINFRA	COMP.09	VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	2.500,00	61,90	79,74	199.350,00	
03.06	SEINFRA	COMP.10	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	500,00	40,36	51,99	25.995,00	
03.07	SEINFRA	COMP.11	CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA	UNID.	500,00	60,54	77,99	38.995,00	
<b>04</b>			<b>ALVENARIA</b>					<b>263.327,44</b>	
04.01	SINAPI	87507	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² SEM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	2.179,50	80,32	103,47	225.512,87	
04.02	SINAPI	87523	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF 06/2014	M2	242,15	88,23	113,66	27.522,77	
04.03	SINAPI	100233	TRANSPORTE VERTICAL MANUAL DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS	UN	60.540,00	0,13	0,17	10.291,80	
<b>05</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>7.362.050,00</b>	
05.01	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	4.500,00	7,72	9,94	44.730,00	
05.02	SINAPI	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	40.000,00	3,79	4,88	195.200,00	
05.04	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA, ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 06/2014	M2	3.000,00	4,67	6,02	18.060,00	
05.05	SINAPI	87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF 06/2014	M2	35.000,00	51,70	66,60	2.331.000,00	
05.06	SINAPI	87529	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	M2	55.000,00	34,20	44,06	2.423.300,00	
05.07	SINAPI	90406	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 03/2015	M2	3.000,00	43,41	55,92	167.760,00	
05.08	SEINFRA	COMP.13	ARESTAMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DE PARAMENTOS EXISTENTES	M	50.000,00	14,98	19,30	965.000,00	
05.09	SINAPI	93395	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 20X20 CM, ARGAMASSA TIPO AC I, APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M2 A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF 06/2014	M2	20.000,00	47,24	60,85	1.217.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

06								325.882,64
06.01	SEINAPI	95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	3.008,85	16,03	20,65	62.132,75
06.02	SEINFRA	COMP.72	PASSEIO EM CONCRETO SARRAFEADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM JUNTAS, ESPESSURA DE 3 CM	M2	2.500,00	37,42	48,20	120.500,00
06.03	SEINFRA	COMP.73	PISO CIMENTADO E=1,5CM COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CIMENTO, AREIA, ALISADO A COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	4.579,60	24,28	31,28	143.249,89
07								1.654.000,00
07.01	SEINFRA	COMP.16	SOLEIRA PRÉ MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,60, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	UN	5.000,00	7,71	9,93	49.650,00
07.02	SEINFRA	COMP.15	SOLEIRA PRÉ MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	UN	5.000,00	8,98	11,57	57.850,00
07.03	SEINFRA	COMP.14	SOLEIRA PRÉ MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	UN	5.000,00	10,27	13,23	66.150,00
07.04	SEINFRA	COMP.17	PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 0,80M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	5.000,00	39,65	51,08	255.400,00
07.05	SEINFRA	COMP.18	PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,00M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	5.000,00	49,56	63,84	319.200,00
07.06	SEINFRA	COMP.19	PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,10M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	5.000,00	54,52	70,23	351.150,00
07.07	SEINFRA	COMP.20	PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,20M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL	M	5.000,00	59,48	76,62	383.100,00
07.08	SEINFRA	COMP.21	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	500,00	126,35	162,76	81.380,00
07.09	SEINFRA	COMP.22	COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 15X22X39CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA)	M2	500,00	139,92	180,24	90.120,00
08								6.962.210,24
08.01								766.474,58
08.01								766.474,58
08.01.01	SEINFRA	COMP.23	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA	UN	75,00	761,91	981,49	73.611,75
08.01.02	SEINFRA	COMP.24	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA	UN	300,00	778,96	1.003,46	301.038,00
08.01.03	SEINFRA	COMP.25	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, MACIÇA, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS E FECHADURA	UN	180,00	904,98	1.165,79	209.842,20
08.01.04	SEINFRA	COMP.27	PORTA EM PVC BRANCA, SANFONADA, 0,60X2,10	UN	180,00	160,62	206,91	37.243,80
08.01.05	SEINFRA	COMP.34	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,60 X 2,10. AF_08/2016	M2	142,90	507,84	654,20	93.485,18
08.01.06	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	15,00	85,40	110,01	1.650,15
08.01.07	SINAPI	91287	ADUELA / MARCO / BATENTE PARA PORTA DE 70X210CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E MONTAGEM. AF_08/2015	UND.	150,00	256,71	330,69	49.603,50
08.02								6.195.735,66
08.02								6.195.735,66
08.02.01	SEINFRA	COMP.30	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.267,41	1.632,68	32.653,60
08.02.02	SEINFRA	COMP.75	KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	1.837,81	2.367,46	47.349,20
08.02.03	SEINFRA	COMP.28	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	60,00	632,15	814,33	48.859,80
08.02.04	SEINFRA	COMP.32	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 80 CM, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	143,35	589,25	759,07	108.812,68
08.02.05	SEINFRA	COMP.31	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, 110 X 120 CM, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	57,30	866,59	1.116,34	63.966,28
08.02.06	SEINFRA	COMP.29	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNIÇÕES E FERRAGENS	UN	190,00	819,36	1.055,50	200.545,00
08.02.07	SEINFRA	COMP.33	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR, 80 X 210 CM, TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.990,00	677,12	872,27	2.608.087,30
08.02.08	SEINFRA	COMP.37	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 80 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	180,00	213,32	274,80	49.464,00
08.02.09	SEINFRA	COMP.36	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 100 X 120 CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	380,00	266,65	343,50	130.530,00
08.02.10	SEINFRA	COMP.35	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, 1,20 X 1,20M, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.550,00	319,98	412,20	638.910,00
08.02.11	ORSE	11940	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro(60X40)	M2	2.500,00	298,15	384,08	960.200,00
08.02.12	ORSE	11940	Janela em alumínio, cor N/P/B, tipo moldura-vidro, max-ar, exclusive vidro(60X60)	M2	2.500,00	298,15	384,08	960.200,00
08.02.13	SEINFRA	COMP.38	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMÍNIO (60X40)	UNID.	2.500,00	50,78	65,41	163.525,00
08.02.14	SEINFRA	COMP.39	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMÍNIO (60X60)	UNID.	2.500,00	54,31	69,96	174.900,00
08.02.15	SINAPI	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	60,00	100,05	128,88	7.732,80
09								9.427.825,67
09.01								1.026.000,00
09.01								1.026.000,00
09.01.01	SEINFRA	COMP.151	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30.000,00	6,71	8,64	259.200,00
09.01.02	SEINFRA	COMP.152	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS	M2	30.000,00	4,14	5,33	159.900,00
09.01.03	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	30.000,00	2,56	3,30	99.000,00
09.01.04	SINAPI	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DE	M2	30.000,00	13,14	16,93	507.900,00
09.02								2.215.050,00
09.02								2.215.050,00
09.02.01	SEINFRA	COMP.153	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	50.000,00	6,45	8,31	415.500,00
09.02.02	SEINFRA	COMP.830	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	135.000,00	10,35	13,33	1.799.550,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

09.03			<b>PINTURA EM PAREDES EXTERNAS</b>						<b>5.515.000,00</b>
09.03.01	SINAPI	88485	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF 06/2014	M2	125.000,00	2,19	2,82	352.500,00	
09.03.02	SINAPI	88489	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF 06/2014	M2	350.000,00	11,45	14,75	5.162.500,00	
09.04			<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>312.775,00</b>
09.04.01	SEINFRA	COMP.831	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMÃOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSO UMA DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRI-MIDO).	M2	1.000,00	19,22	24,76	24.760,00	
09.04.02	SEINFRA	COMP.78	PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE	M2	3.500,00	40,72	52,46	183.610,00	
09.04.03	SEINFRA	COMP.154	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	3.500,00	23,16	29,83	104.405,00	
09.05			<b>PINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>						<b>359.000,67</b>
09.05.01	SEINFRA	COMP.40	LIMPEZA DE PAREDES MOFADAS COM APLICAÇÃO DE CLORO E ESCOVAÇÃO	M2	5.000,00	36,41	46,90	234.500,00	
09.05.02	SEINFRA	COMP.41	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	11.464,15	8,43	10,86	124.500,67	
10			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>5.126.757,80</b>
10.01	SEINFRA	COMP.79	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1.280,00	259,39	334,15	427.712,00	
10.02	SEINFRA	COMP.80	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	50,00	772,55	995,20	49.760,00	
10.03	SINAPI	100848	VASO SANITÁRIO INFANTIL LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO, AF 01/2020	UN	50,00	371,70	478,82	23.941,00	
10.04	SEINFRA	COMP.81	CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES	UN	755,00	65,18	83,96	63.389,80	
10.05	SINAPI	86939	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	545,00	339,48	437,32	238.339,40	
10.06	SINAPI	86943	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2013	UN	440,00	215,68	277,84	122.249,60	
10.07	SEINFRA	COMP.82	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO FEXIVEL, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	110,00	266,34	343,10	37.741,00	
10.08	SUCOP	COMP.84	CHUVEIRO PLÁSTICO BRANCO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2.500,00	15,98	20,59	51.475,00	
10.09	SINAPI	89349	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, AF 12/2014	UN	2.500,00	29,33	37,78	94.450,00	
10.10	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	5.000,00	17,53	22,58	112.900,00	
10.11	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	5.000,00	26,35	33,94	169.700,00	
10.12	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	M	5.000,00	51,27	66,05	330.250,00	
10.13	SINAPI	89732	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	10,60	13,65	68.250,00	
10.14	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	10,00	12,88	64.400,00	
10.15	SINAPI	89746	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	22,48	28,96	144.800,00	
10.16	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	22,53	29,02	145.100,00	
10.17	SINAPI	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	35,79	46,10	230.500,00	
10.18	SEINFRA	COMP.85	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO	UN	5.000,00	33,32	42,92	214.600,00	
10.19	SINAPI	89754	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	15,50	19,97	99.850,00	
10.20	SINAPI	89779	LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	27,64	35,61	178.050,00	
10.21	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF 12/2014	UN	5.000,00	10,19	13,13	65.650,00	
10.22	SINAPI	97901	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE ESGOTO, AF 05/2018	UN	5.000,00	280,13	360,86	1.804.300,00	
10.23	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	M	5.000,00	16,51	21,27	106.350,00	
10.24	SINAPI	89359	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	5.000,00	7,06	9,09	45.450,00	
10.25	SINAPI	89358	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	5.000,00	6,65	8,57	42.850,00	
10.26	SINAPI	89361	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	5.000,00	8,12	10,46	52.300,00	
10.27	SINAPI	89360	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	5.000,00	8,81	11,35	56.750,00	
10.28	SINAPI	89372	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2014	UN	5.000,00	13,30	17,13	85.650,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

11		COBERTURA									12.143.445,00	
11.01	SINAPI	92543	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	77.000,00	25,77	33,20	2.556.400,00				
11.02	SINAPI	92541	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS 1,5 X 5 CM, CAIBROS 5 X 6 CM E TERÇAS 6 X 12 CM PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	10.000,00	90,80	116,97	1.169.700,00				
11.03	SEINFRA	COMP.50	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 15°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO	M2	30.000,00	31,88	41,07	1.232.100,00				
11.04	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF 07/2019	M2	59.000,00	50,86	65,52	3.865.680,00				
11.05	SINAPI	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M2	5.000,00	43,09	55,51	277.550,00				
11.06	SEINFRA	COMP.86	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO), INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO	UN	1.000,00	30,25	38,97	38.970,00				
11.07	SEINFRA	COMP.87	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 6MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO	UN	500,00	174,88	225,28	112.640,00				
11.08	SINAPI	COMP.88	CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO	M	1.000,00	57,32	73,84	73.840,00				
11.09	SINAPI	94223	CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF 07/2019	M	1.000,00	63,80	82,19	82.190,00				
11.10	SINAPI	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	1.000,00	22,61	29,13	29.130,00				
11.11	SINAPI	93202	EMBOÇAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO MACIÇO	M	10.000,00	23,76	30,61	306.100,00				
11.12	SEINFRA	COMP.52	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 4 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, EXCETO CONTRARRUFO	M	1.000,00	30,96	39,88	39.880,00				
11.13	SINAPI	100435	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	2.000,00	31,07	40,02	80.040,00				
11.14	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIÂMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	10.000,00	60,90	78,45	784.500,00				
11.15	SINAPI	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF 12/2014	M	10.000,00	24,10	31,05	310.500,00				
11.16	SEINFRA	COMP.54	JOELHO CIRCULAR 60 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	5.000,00	9,28	11,95	59.750,00				
11.17	SEINFRA	COMP.55	JOELHO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	5.000,00	9,91	12,77	63.850,00				
11.18	SEINFRA	COMP.56	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR 90 GRAUS, PVC, ÁGUA PLUVIAL, DN 88 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	5.000,00	36,94	47,59	237.950,00				
11.19	SEINFRA	COMP.57	ACOPLAMENTO CIRCULAR, PVC, DN 88MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UN	5.000,00	6,08	7,83	39.150,00				
11.21	SEINFRA	COMP.59	ABRACADEIRA PARA FIXAÇÃO DE CONDUTOR VERTICAL D=3"	UN	12.500,00	6,11	7,87	98.375,00				
11.25	SEINFRA	COMP.63	ESQUADRO EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	5.000,00	18,60	23,96	119.800,00				
11.26	SEINFRA	COMP.64	ESQUADRO INTERNO PARA CALHA PLUVIAL DE PVC	UN	5.000,00	18,60	23,96	119.800,00				
11.27	SEINFRA	COMP.65	GRELHA HEMISFÉRICA FLEXÍVEL EM PP PARA CALHA DE ÁGUA PLUVIAL, 88 X 100MM	UN	5.000,00	27,66	35,63	178.150,00				
11.28	SEINFRA	COMP.832	TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC(2,30X0,86M)	M2	500,00	245,51	316,27	158.135,00				
11.29	SEINFRA	COMP.833	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC( 0,56 X 0,86M)	M	500,00	169,64	218,53	109.265,00				
12		TRANSPORTES									1.334.632,70	
12.01	SEINFRA	COMP.89	CARGA E TRANSPORTE MANUAL COM CARRO DE MÃO DE 60 L, DE MATERIAIS A GRANUL, DISTÂNCIAS ATÉ 20M	M3	15.250,00	21,95	28,28	431.270,00				
12.02	SINAPI	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF 07/2020	M3	7.350,00	6,97	8,98	66.003,00				
12.03	SINAPI	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM.(UNIDADE: M3XKM). AF 01/2018	M3XKM	225.150,00	2,10	2,71	610.156,50				
12.04	COTAÇÃO	COTAÇÃO	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO LICENCIADO	T	11.760,00	15,00	19,32	227.203,20				
13		OUTROS									1.251.908,80	
13.01	SEINFRA	COMP.150	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	MF	450,00	361,34	465,48	209.466,00				
13.02	SEINFRA	COMP.93	ALUGUEL DE IMÓVEL COM ÁREA DE ATÉ 200 M2 PARA USO COMO ESCRITÓRIO E DEPÓSITO	MÊS	120,00	895,00	1.152,94	138.352,80				
13.03	SEINFRA	COMP.90	ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1.00 M - LOCAÇÃO MENSAL	MXMES	10.000,00	35,32	45,50	455.000,00				
13.04	SEINFRA	COMP.91	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA	M2	500,00	251,28	323,70	161.850,00				
13.05	SEINFRA	COMP.92	PLACA EM ACRÍLICO LEITOSO COM INFORMAÇÃO DO LOGRADOURO / UNIDADE DO IMÓVEL, DIMENSÕES 5 X 10 CM, FIXADA COM PARAFUSOS	UN	5.000,00	9,96	12,83	64.150,00				
13.06	SINAPI	96358	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÁOS. AF 06/2017_P	M2	1.000,00	98,24	126,55	126.550,00				
13.07	SINAPI	96110	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	1.000,00	74,94	96,54	96.540,00				
14		ILUMINAÇÃO									366.210,00	
14.01	SINAPI	93128	PONTO DE ILUMINAÇÃO RESIDENCIAL INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF 01/2016	UN	1.000,00	126,38	162,80	162.800,00				
14.02	SINAPI	93141	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	1.000,00	157,90	203,41	203.410,00				





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

15			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					1.460.250,00
15.01	SEINFRA	COMP.94	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	64,14	82,63	413.150,00
15.02	SEINFRA	COMP.95	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	56,46	72,73	363.650,00
15.03	SEINFRA	COMP.96	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	27,84	35,86	179.300,00
15.04	SEINFRA	COMP.97	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	18,76	24,17	120.850,00
15.05	SEINFRA	COMP.98	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	11,00	14,17	70.850,00
15.06	SEINFRA	COMP.99	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	22,34	28,78	143.900,00
15.07	SEINFRA	COMP.100	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	11,76	15,15	75.750,00
15.08	SEINFRA	COMP.101	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	R\$/CASA	5.000,00	14,41	18,56	92.800,00
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>49.953.560,55</b>

Observação<sup>1</sup>

<sup>1</sup> As composições com códigos não identificados com "ORSE" ou "COMP", na Planilha Orçamentária e na Planilha de Composição de Preços Unitários, referem-se aos códigos da tabela SINAPI.



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**COMPOSIÇÕES DE PREÇOS UNITÁRIOS**  
**RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04**

OBRA: Restauração de Unidades Habitacionais - MORAR MELHOR 04

LOCAL Rua Sem Nome Nº 00

BAIRRO Prefeitura Bairro:

Data-base: jun/2021

Tip	Código	Descrição	Unid	Coef.	Preço Unit. (R\$)	Subtotal (R\$)
	<b>COMP.01</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO (REF. 00016/ORSE)</b>	<b>M2</b>			<b>23,86</b>
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	22,84	2,97
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,3000	16,07	20,89
	<b>COMP.02</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE REBOCO (REF. 00017/ORSE)</b>	<b>M2</b>			<b>8,04</b>
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,07	8,04
	<b>COMP.03</b>	<b>RETIRADA DE GRADES DE FERRO (REF. 04942/ORSE)</b>	<b>M2</b>			<b>19,46</b>
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,84	11,42
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,07	8,04
	<b>COMP.04</b>	<b>VIGA CORRIDA DE CONCRETO ESTRUTURAL DE 20 MPA COM 0,40M DE LARGURA X 0,15M DE PROFUNDIDADE, ARMADA COM 3Ø6.3 (REF. SINAPI 96555)</b>	<b>M</b>			<b>44,99</b>
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1432	22,84	3,27
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1470	16,07	2,36
	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF. 06/2015	CHP	0,0188	1,86	0,04
	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF. 06/2015	CHI	0,0547	0,44	0,02
	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 07/2016	M3	0,0600	424,45	25,47
	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF. 06/2017	KG	0,7350	18,82	13,83
	<b>COMP.05</b>	<b>PILAR EM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, 14X19X39CM, C/ ARGAMASSA CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T5, ARMADO COM 2Ø10.0 (REF. 10917/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>69,46</b>
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	22,84	7,99
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	16,07	5,62
	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF. 01/2015	M3	0,0323	798,80	25,82
	03308/ORSE	ARGAMASSA EM VOLUME - CIMENTO, CAL E AREIA TRAÇO T-5 (1:2:8) - 1 SACO CIMENTO 50 KG / 2 SACOS CAL 20 KG / 8 PADIOLAS DE AREIA DIM 0.35 X 0.45 X 0.13 M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE	M3	0,0084	449,94	3,76
	651	BLOCO VEDAÇÃO CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (CLASSE C - NBR 6136)	UN	6,0000	2,06	12,36
	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	KG	1,2340	11,27	13,91
	<b>COMP.06</b>	<b>VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO 0,60, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93184)</b>	<b>UNID.</b>			<b>22,67</b>
	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	0,6000	37,78	22,67
	<b>COMP.07</b>	<b>VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93184)</b>	<b>UNID.</b>			<b>26,45</b>
	93184	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	0,7000	37,78	26,45
	<b>COMP.08</b>	<b>VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93182)</b>	<b>UNID.</b>			<b>36,11</b>
	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	0,7000	51,58	36,11
	<b>COMP.09</b>	<b>VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93182)</b>	<b>UNID.</b>			<b>61,90</b>
	93182	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF. 03/2016	M	1,2000	51,58	61,90
	<b>COMP.10</b>	<b>CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93194)</b>	<b>UNID.</b>			<b>40,36</b>
	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	0,8000	50,45	40,36
	<b>COMP.11</b>	<b>CONTRA VERGA PRÉ MOLDADA PARA VÃO DE 1,20, INCLUSIVE MÃO DE OBRA (REF. SINAPI 93194)</b>	<b>UNID.</b>			<b>60,54</b>
	93194	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF. 03/2016	M	1,2000	50,45	60,54
	<b>COMP.12</b>	<b>TRANSPORTE VERTICAL, TELHAS E MADEIRA (REF. SUCOP 80098)</b>	<b>M3</b>			<b>106,06</b>
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	6,6000	16,07	106,06
	<b>COMP.13</b>	<b>ARESTAMENTO DE MASSA PARA CORREÇÃO DE PARAMENTOS EXISTENTES</b>	<b>M</b>			<b>14,98</b>
	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,84	6,85
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,07	4,82
	87292	ARGAMASSA 1:2:8	M3	0,0060	551,59	3,31
	<b>COMP.14</b>	<b>SOLEIRA PRÉ MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,80, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 02264/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>10,27</b>
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5600	16,07	9,00
	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0024	530,92	1,27
	<b>COMP.15</b>	<b>SOLEIRA PRÉ MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 02264/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>8,98</b>
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4900	16,07	7,87
	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0021	530,92	1,11
	<b>COMP.16</b>	<b>SOLEIRA PRÉ MOLDADA PARA PORTA COM LARGURA DE 15CM, PARA PORTA COM VÃO DE 0,70, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 02264/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>7,71</b>
	88316	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4200	16,07	6,75
	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF. 08/2019	M3	0,0018	530,92	0,96



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>COMP.17</b>	<b>PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 0,80M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 03410/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>39,65</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6400	16,07	10,28
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0032	361,66	1,16
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,3200	13,33	4,27
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	M2	0,1040	89,63	9,32
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6400	22,84	14,62
<b>COMP.18</b>	<b>PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,00M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 03410/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>49,56</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,07	12,86
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0040	361,66	1,45
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,4000	13,33	5,33
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	M2	0,1300	89,63	11,65
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	22,84	18,27
<b>COMP.19</b>	<b>PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,10M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 03410/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>54,52</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	16,07	14,14
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0044	361,66	1,59
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,4400	13,33	5,87
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	M2	0,1430	89,63	12,82
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800	22,84	20,10
<b>COMP.20</b>	<b>PEITORIL PRÉ FABRICADO COM PINGADEIRA PARA VÃO DE 1,20M, INCLUSIVE MÃO DE OBRA E MATERIAL (REF. 03410/ORSE)</b>	<b>M</b>			<b>59,48</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9600	16,07	15,43
1524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	M3	0,0048	361,66	1,74
92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF 12/2015	KG	0,4800	13,33	6,40
92268	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF 12/2015	M2	0,1560	89,63	13,98
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,9600	22,84	21,93
<b>COMP.21</b>	<b>COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 7X40X40CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (REF. SINAPI 73937/3)</b>	<b>M2</b>			<b>126,35</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	22,84	19,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	16,07	13,66
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0048	592,38	2,84
666	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, QUADRICULADO, 16 FUROS *40 X 40 X 7* CM	UN	6,2500	14,47	90,44
<b>COMP.22</b>	<b>COBOGO DE CONCRETO (ELEMENTO VAZADO), 15X22X39CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA) (REF. SINAPI 73937/3)</b>	<b>M2</b>			<b>139,92</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	22,84	19,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500	16,07	13,66
88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF 08/2019	M3	0,0048	592,38	2,84
10583	ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO, VENEZIANA *39 X 22 X 15* CM	UN	11,6600	8,92	104,01
<b>COMP.23</b>	<b>PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 60X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>761,91</b>
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4600	22,66	10,42
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2300	16,07	3,70
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,0000	85,40	85,40
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,3860	28,96	11,18
39490	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA MEDIA (NBR 15930) DE 60 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SARRAFEADO, ESTRUTURA USINADA PARA FECHADURA, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES E DOBRADICAS)	UN	1,0000	651,21	651,21
<b>COMP.24</b>	<b>PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>778,96</b>
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5080	22,66	11,51
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2540	16,07	4,08
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,0000	85,40	85,40
90789	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA LEVE OU MÉDIA, 70X210CM, EXCLUSIVE FECHADURA, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	1,0000	677,97	677,97



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

COMP.25	PORTA-PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, INCLUSO FECHADURA COM EXECUÇÃO DE FURO, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			904,98
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7510	22,66	17,02
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3750	16,07	6,03
91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,0000	85,40	85,40
38124	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICACAO MANUAL - 500 ML	UN	0,3860	28,96	11,18
39500	KIT PORTA PRONTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NUCLEO SOLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO MELAMINICO BRANCO (INCLUI MARCO, ALIZARES, DOBRADICAS E FECHADURA EXTERNA)	UN	1,0000	785,35	785,35
COMP.26	PORTA DE MADEIRA MISTA COM ACABAMENTO EM VERNIZ, MEDINDO 0,80X2,10 COM ALMOFADAS, INCLUSIVE, CONJUNTO DE ADUELAS, ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA CROMADA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA OU TACO DE GOLFE, ASSENTADA. USO EXTERNO	UN			1.001,99
2432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMP. BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	30,93	92,79
4699/ORSE	PORTA EM MADEIRA MISTA, COM ALMOFADADAS - 80 X 210CM	UN	1,0000	289,00	289,00
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,08	1,58
3080	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA EXTERNA / ENTRADA, MAQUINA 40 MM, COM CILINDRO, MAÇANETA ALAVANCA E ESPELHO EM METAL CROMADO - NIVEL SEGURANCA MEDIO - COMPLETA	UN	1,0000	69,30	69,30
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6288	22,84	82,88
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	22,66	71,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	16,07	50,57
90801	Batente para porta de madeira, padrão médio - fornecimento e montagem. af 12/2019	UN	1,0000	344,56	344,56
COMP.27	PORTA EM PVC BRANCA, SANFONADA, 0,60X2,10 (REF. 01818/ORSE)	UN			160,62
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	22,63	56,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,5000	16,07	40,18
01835/ORSE	PORTA EM PVC, SANFONADA, 0,60 X 2,10 M	UN	1,0000	63,86	63,86
COMP.28	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (0,80X1,20)M	UN			632,15
01762/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	M2	0,9600	630,31	605,10
COTAÇÃO	DOBRADIÇA /FERRAGEM 3 UNIDADES 3X2,5,POLEGADAS PARAFUSO PRATA PARA PORTA ALMOFADADA	UN	1,0000	15,73	15,73
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,63	11,32
COMP.29	JANELA DE MADEIRA ALMOFADADA, DE ABRIR, 80 X 120 CM, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (REF. 01760/ORSE)	UND.			819,36
01760/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo com almofadas, de abrir, c/ batentes (14cm) e 2 jogos de aliza, exclusive ferragens	M²	0,9600	825,32	792,31
COTAÇÃO	DOBRADIÇA /FERRAGEM 3 UNIDADES 3X2,5,POLEGADAS PARAFUSO PRATA PARA PORTA ALMOFADADA	UN	1,0000	15,73	15,73
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	22,63	11,32
COMP.30	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 91337)	UN			1.267,41
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,6288	22,84	82,88
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	22,66	71,31
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,1470	16,07	50,57
91292	BATENTE PARA PORTA DE MADEIRA, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, PADRÃO POPULAR. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019 P	UN	1,0000	333,97	333,97
100660	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M	2,0000	9,22	18,44
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	UN	1,0000	100,05	100,05
COMP.800	PINTURA EM VERNIZ SINTETICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	5,0400	20,33	102,46
COMP.74	PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	507,73	507,73
COMP.31	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (1,10X1,20)M	UN			866,59
01762/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	M2	1,3200	630,31	832,01
COTAÇÃO	DOBRADIÇA PARA JANELA VENEZIANA LATÃO	PAR	1,0000	25,53	25,53
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	22,63	9,05
COMP.32	JANELA DE MADEIRA TIPO VENEZIANA. DE ABRIR, INCLUSAS GUARNICOES E FERRAGENS (1,10X0,8)M	UN			589,25
01762/ORSE	Janela em madeira de lei, tipo veneziana, de abrir, c/batentes e 2 jogos de alizar, exclusive ferragens	M2	0,8800	630,31	554,67
COTAÇÃO	DOBRADIÇA PARA JANELA VENEZIANA LATÃO	PAR	1,0000	25,53	25,53
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	22,63	9,05
COMP.33	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,80 X 2,10. AF 08/2015	UN			677,12
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	1,6800	403,05	677,12



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

COMP.34	PORTA EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO 0,60 X 2,10. AF 08/2016	M2			507,84
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2015	M2	1,2600	403,05	507,84
COMP.35	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER DUAS FOLHAS MOVEIS , FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO , COM VIDROS, PADRONIZADA (1,20 X 1,20) (L X H)	UN			319,98
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	1,4400	222,21	319,98
COMP.36	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER DUAS FOLHAS MOVEIS , FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO , COM VIDROS, PADRONIZADA (1,00 X 1,20) (L X H)	UN			266,65
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	1,2000	222,21	266,65
COMP.37	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER DUAS FOLHAS MOVEIS , FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO , COM VIDROS, PADRONIZADA (0,80 X 1,20) (L X H)	UN			213,32
94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 2 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS PADRONIZADA. AF 07/2016	M2	0,9600	222,21	213,32
COMP.38	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMÍNIO	UN			50,78
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,2400	174,81	41,95
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	17,66	8,83
COMP.39	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO PARA JANELA EM ALUMÍNIO	UN			54,31
10505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	M2	0,2400	174,81	41,95
88325	VIDRACEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7000	17,66	12,36
COMP.40	LIMPEZA DE PAREDES MOFADAS COM APLICAÇÃO DE CLORO E ESCOVAÇÃO	M2			36,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,6000	16,07	25,71
12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	UN	1,0000	9,90	9,90
3	ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	L	0,1400	5,72	0,80
COMP.41	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGEM E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2			8,43
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	16,07	8,04
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	UN	0,1700	2,32	0,39
COMP.42	CAIXA DE DESCARGA SUSPensa DE PVC, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			62,77
1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9* L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1,0000	39,90	39,90
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	22,35	6,71
12613	TUBO DE DESCARGA PVC, PARA LIGACAO CAIXA DE DESCARGA - EMBUTIR, 40 MM X 150 CM	UN	1,0000	16,16	16,16
COMP.43	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA DE CANTO , (15X33X41) CM (HXCXL), PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE SIFÃO FLEXIVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXIVEL, 30CM EM PLÁSTICO COM TORNEIRA CROMADA DE PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN			341,04
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	6,15	6,15
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXIVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	9,76	9,76
86884	ENGATE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	7,54	7,54
COMP.43 AUX	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 9REF. SINAPI 86902	UN	1,0000	255,94	255,94
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	61,65	61,65
COMP.43 AUX	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013 9REF. SINAPI 86902	UN			255,94
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	6,0000000	13,32	79,92
36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30* CM	UN	1,0000000	138,57	138,57
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,1274000	84,09	10,71
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8800000	22,35	19,67
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4400000	16,07	7,07
COMP.44	LAVATÓRIO INFANTIL, ASSENTADO (REF. SINAPI 86901)	UN			183,53
4823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	KG	0,5271000	36,98	19,49
11696	LAVATORIO/CUBA DE SOBREPOR OVAL PEQUENA LOUCA BRANCA SEM LADRAO *31 X 44*	UN	1,0000000	140,29	140,29
88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8500000	22,83	19,41
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2700000	16,07	4,34
COMP.45	JOELHO 90 GRAUS, PVC, ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO , DN 1/2", INSTALADO	UN			13,73
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0070000	72,72	0,51
3515	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATAO, 90 GRAUS, 20 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	6,62	6,62
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0080000	63,15	0,51
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0500000	2,02	0,10
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	17,61	2,64
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500000	22,35	3,35
COMP.46	TÊ SOLDÁVEL E COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25X1/2" (REF. SINAPI 894390)	UN			10,81
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0090000	72,72	0,65
7135	TE PVC, SOLDÁVEL, COM ROSCA NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 1/2", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	5,40	5,40
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0090000	63,15	0,57
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0390000	2,02	0,08
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	17,61	1,81
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1030000	22,35	2,30



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

COMP.47	<b>TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20X1/2"</b>	UN			<b>21,10</b>
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0110000	72,72	0,80
7121	TE PVC, SOLDAVEL, COM BUCHA DE LATAO NA BOLSA CENTRAL, 90 GRAUS, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000000	11,40	11,40
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0120000	63,15	0,76
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0750000	2,02	0,15
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	17,61	3,52
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000000	22,35	4,47
COMP.48	<b>LUVA DE CORRER , SÉRIE NORMAL, DN 40 MM</b>	UN			<b>32,82</b>
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0060	72,72	0,44
38021	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL, PVC, 40 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	1,0000	28,48	28,48
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0060	63,15	0,38
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0430	2,02	0,09
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860	17,61	1,51
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0860	22,35	1,92
COMP.49	<b>RALO QUADRADO MONTADO, 100X53X40 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	UN			<b>12,65</b>
122	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 850 GR	UN	0,0049000	72,72	0,36
5102	RALO SECO PVC QUADRADO, 100 X 100 X 53 MM, SAIDA 40 MM, COM GRELHA BRANCA	UN	1,0000000	9,00	9,00
20083	SOLUCAO LIMPADORA PARA PVC, FRASCO COM 1000 CM3	UN	0,0075000	63,15	0,47
38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	UN	0,0170000	2,02	0,03
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	17,61	1,23
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	22,35	1,56
COMP.50	<b>TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 5 CM PARA TELHADOS COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE DE 15°, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO (EXCLUSIVO PARA COMPLEMENTO DE TELHADOS)</b>	M2			<b>31,88</b>
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700	0,28	0,36
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700	4,22	5,36
7213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	1,2750	16,75	21,36
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	16,07	2,01
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130	23,84	2,69
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,0017	24,95	0,04
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,0024	24,05	0,06
COMP.51	<b>CUMEEIRA PARA TELHA DE 4MM (EXCLUSIVA PARA COMPLEMENTO DE TELHADOS)0723/ORSE</b>	M			<b>47,31</b>
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,5000	0,28	0,42
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,5000	4,22	6,33
39640	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	2,0000	8,36	16,72
COTAÇÃO	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	2,0000	9,50	19,00
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	16,07	1,93
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1200	23,84	2,86
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,0009	24,95	0,02
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,0012	24,05	0,03
COMP.52	<b>RUFOS DE ENCOSTO PARA TELHA DE 4MM</b>	M			<b>30,96</b>
05009/ORSE	RUFO P/ TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO (ETERNIT OU SIMILAR)	UN	1,0000000	25,27	25,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1800000	16,07	2,89
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0850000	23,84	2,03
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHP DIURNO. AF. 03/2016	CHP	0,0132000	24,95	0,33
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1.25 CV - CHI DIURNO. AF. 03/2016	CHI	0,0183000	24,05	0,44
COMP.53	<b>CONDUTORES VERTICAIS PARA CALHA DE PVC</b>	M			<b>14,14</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12623	CONDUTOR PLUVIAL, PVC, CIRCULAR, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	M	1,0000	12,29	12,29
COMP.54	<b>JOELHO DE 60°, CIRCULAR</b>	UN			<b>9,28</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12628	JOELHO PVC, 60 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1,0000	7,43	7,43
COMP.55	<b>JOELHO DE 90°, CIRCULAR</b>	UN			<b>9,91</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12629	JOELHO PVC, 90 GRAUS, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PLUVIAL PREDIAL	UN	1,0000	8,06	8,06
COMP.56	<b>JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR</b>	UN			<b>36,94</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	23,84	2,38
119	ADESIVO PARA TUBOS CPVC, *75" G	UN	0,0530	8,05	0,43
COTAÇÃO	JOELHO DE TRANSIÇÃO CIRCULAR	UN	1,0000	32,52	32,52



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

COMP.	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>COMP.57</b>	<b>ACOPLAMENTO CIRCULAR</b>	<b>UN</b>			<b>6,08</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
20063	ACOPLAMENTO DE CONDUTOR PLUVIAL, EM PVC, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	4,23	4,23
<b>COMP.58</b>	<b>BOCAL</b>	<b>UN</b>			<b>21,64</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12614	BOCAL PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO DA SAÍDA ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	19,79	19,79
<b>COMP.59</b>	<b>ABRACADEIRA CIRCULAR</b>	<b>UN</b>			<b>6,11</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12615	ABRACADEIRA PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 80 E 100 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	4,26	4,26
<b>COMP.60</b>	<b>CABECEIRA DIREITA/ESQUERDA</b>	<b>UN</b>			<b>7,72</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	5,87	5,87
<b>COMP.61</b>	<b>CABECEIRA ESQUERDA</b>	<b>UN</b>			<b>7,72</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12616	CABECEIRA DIREITA OU ESQUERDA, PVC, PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	5,87	5,87
<b>COMP.62</b>	<b>EMENDA</b>	<b>UN</b>			<b>13,66</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
12624	EMENDA PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	11,81	11,81
<b>COMP.63</b>	<b>ESQUADRO EXTERNO</b>	<b>UN</b>			<b>18,60</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
20059	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	16,75	16,75
<b>COMP.64</b>	<b>ESQUADRO INTERNO</b>	<b>UN</b>			<b>18,60</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
20059	ESQUADRO INTERNO OU EXTERNO PARA CALHA PLUVIAL, PVC, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	16,75	16,75
<b>COMP.65</b>	<b>GRELHA FLEXIVEL</b>	<b>UN</b>			<b>27,66</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
COTAÇÃO	GRELHA HEMISFERICA FLEXIVEL	UN	1,0000	25,81	25,81
<b>COMP.66</b>	<b>SUPORTE DE PVC</b>	<b>UN</b>			<b>5,23</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0100	23,84	0,24
20061	SUPORTE DE PVC PARA CALHA PLUVIAL, DIAMETRO ENTRE 119 E 170 MM, PARA DRENAGEM PREDIAL	UN	1,0000	3,38	3,38
<b>COM.67</b>	<b>CHAPISCO APLICADO EM FACES DE ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, ESPESSURA DE 2MM (REF. SINAPI 87905)</b>	<b>M2</b>			<b>24,66</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1830000	22,84	4,18
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0910000	16,07	1,46
87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	M3	0,0042000	4.527,49	19,02
<b>COM.68</b>	<b>CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, ESPESSURA 2MM (REF. SINAPI 87879)</b>	<b>M2</b>			<b>20,73</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0700000	22,84	1,60
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0070000	16,07	0,11
87393	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA PARA CHAPISCO ROLADO, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	M3	0,0042000	4.527,49	19,02
<b>COM.69</b>	<b>REVESTIMENTO (MASSA ÚNICA) EM FACES DE ALVENARIAS EXTERNAS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 2,0 CM, SARRAFEADA E DESEMPENADA (REF. SINAPI 87775)</b>	<b>M2</b>			<b>70,98</b>
37411	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,24 MM, MALHA 25 X 25 MM	M2	0,1388	29,19	4,05
87383	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	M3	0,0251	1.456,25	36,58
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800	22,84	17,82
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7800	16,07	12,53
<b>COM.70</b>	<b>REVESTIMENTO (MASSA ÚNICA) EM FACES DE ALVENARIAS INTERNAS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, APLICADA MANUALMENTE COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 2,0 CM, SARRAFEADA E DESEMPENADA (REF. SINAPI 87529)</b>				<b>68,24</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4700	22,84	10,73
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1710	16,07	2,75
87383	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	M3	0,0376	1.456,25	54,76
<b>COMP.71</b>	<b>REVESTIMENTO (MASSA ÚNICA) EM TETOS, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, COM ARGAMASSA PRÉ FABRICADA, APLICADA MANUALMENTE COM EXECUÇÃO DE TALISCAS, ESPESSURA DE 2,0 CM (REF. SINAPI 90406)</b>	<b>M2</b>			<b>77,44</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7900	22,84	18,04
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2890	16,07	4,64
87383	ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA MULTIUSO PARA REVESTIMENTOS E ASSENTAMENTO DA ALVENARIA, PREPARO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF 08/2019	M3	0,0376	1.456,25	54,76



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>COMP.72</b>	<b>PASSEIO EM CONCRETO SARRAFEADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO COM JUNTAS, ESPESSURA DE 3 CM</b>	<b>M2</b>			<b>37,42</b>
95240	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS OU RADIERS, ESPESSURA DE 3 CM. AF_07/2016	M2	1,0000	16,03	16,03
94990	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, NÃO ARMADO. AF_07/2016	M3	0,0300	712,91	21,39
<b>COMP.73</b>	<b>PISO CIMENTADO E=1,5CM COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO, CIMENTO, AREIA, ALISADO A COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO</b>	<b>M2</b>			<b>24,28</b>
87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,0233	637,78	14,83
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2655	22,84	6,06
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1328	16,07	2,13
1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	KG	0,3750	0,72	0,27
3671	JUNTA PLÁSTICA DE DILATAÇÃO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	M	1,2525	0,79	0,99
<b>COMP.74</b>	<b>PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>507,73</b>
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,1450	22,66	48,61
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0730	16,07	17,24
2432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	30,93	92,79
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,08	1,58
39502	PORTA DE MADEIRA, FOLHA PESADA (NBR 15930) DE 80 X 210 CM, E = 35 MM, NÚCLEO SÓLIDO, CAPA LISA EM HDF, ACABAMENTO EM LAMINADO NATURAL PARA VERNIZ	UN	1,0000	347,51	347,51
<b>COMP.75</b>	<b>KIT DE PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO, ACABAMENTO EM VERNIZ SINTÉTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>1.837,81</b>
8162/orse	BATENTE EM MADEIRA DE LEI L = 0,20 M (CAIXÃO), PARA PORTAS DE 0,60 A 0,90M DE LARGURA, H=2,20M, INCLUSIVE 02 JOGOS DE ALIZAR	UN	1,0000	670,86	670,86
COMP.810	PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	964,44	964,44
91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,0000	100,05	100,05
COMP.800	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMAOS	M2	5,0400	20,33	102,46
<b>COMP.810</b>	<b>PORTA DE MADEIRA ALMOFADADA, MACIÇA (PESADA OU SUPERPESADA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,0CM, INCLUSIVE DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO</b>	<b>UN</b>			<b>964,44</b>
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,5460	22,66	35,03
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7730	16,07	12,42
2432	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	3,0000	30,93	92,79
11055	PARAFUSO ROSCA SOBERBA ZINCADO CABECA CHATA FENDA SIMPLES 3,5 X 25 MM (1 ")	UN	19,8000	0,08	1,58
01757/ORSE	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m - fornecimento	UN	1,0000	822,62	822,62
<b>COMP.76</b>	<b>JANELA DE ALUMÍNIO BASCULANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA (REF. SINAPI 94569)</b>	<b>M2</b>			<b>213,55</b>
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,7070	22,84	38,99
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8530	16,07	13,71
4377	PARAFUSO DE AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 4,2 MM, COMPRIMENTO * 32 * MM	UN	24,4000	0,15	3,66
39961	SILICONE ACÉTICO USO GERAL INCOLOR 280 G	UN	1,2467	16,22	20,22
34381	JANELA MAXIM AR EM ALUMÍNIO, 80 X 60 CM (A X L), BATENTE/REQUADRO DE 4 A 14 CM, COM VIDRO, SEM GUARNICA/ALIZAR	UN	1,0001	136,96	136,97
<b>COMP.77</b>	<b>PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCAO (1 DEMAIO) (REF. SINAPI 95468)</b>	<b>M2</b>			<b>57,64</b>
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	23,83	19,06
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,07	12,86
7725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	3,0000	5,41	16,23
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NÚMERO 150	UN	0,3000	2,32	0,70
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0300	14,22	0,43
7292	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM BRILHANTE	L	0,1440	30,59	4,40
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1200	32,99	3,96
<b>COMP.78</b>	<b>PINTURA ESMALTE ACETINADO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO, COM REMOÇÃO DE PINTURA EXISTENTE (REF. SINAPI 74065/002)</b>	<b>M2</b>			<b>40,72</b>
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	23,83	9,53
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3500	16,07	5,62
7725/ORSE	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	M2	3,0000	5,41	16,23
3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NÚMERO 120 (COR VERMELHA)	UN	0,4000	0,55	0,22
5318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	L	0,0400	14,22	0,57
6086	FUNDO SINTÉTICO NIVELADOR BRANCO FOSCO PARA MADEIRA	GL	0,0560	62,42	3,50
7311	TINTA ESMALTE SINTÉTICO PREMIUM ACETINADO	L	0,1600	31,59	5,05





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

<b>COMP.79</b>	<b>VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 95470)</b>	<b>UN</b>				<b>259,39</b>
95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	1,0000	207,07		207,07
02066/ORSE	ASSENTO PLÁSTICO UNIVERSAL BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO, TIPO CONVENCIONAL	UN	1,0000	44,78		44,78
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	7,54		7,54
<b>COMP.80</b>	<b>VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO ASSENTO PLÁSTICO E CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 95472)</b>	<b>UN</b>				<b>772,55</b>
95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	1,0000	765,01		765,01
COTAÇÃO	ASSENTO PLÁSTICO, PARA PCD, BRANCO, PARA VASO SANITÁRIO	UN	1,0000			-
6142	CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	UN	1,0000	7,54		7,54
<b>COMP.81</b>	<b>CAIXA DE DESCARGA DE SOBREPOR, INCLUSIVE TUBO DE LIGAÇÃO, CONEXÕES E FIXADORES (REF. ORSE 2052)</b>	<b>UN</b>				<b>65,18</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4000	16,07		6,43
1030	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, DE *9" L, PUXADOR FIO DE NYLON, NAO INCLUSO CANO, BOLSA, ENGATE	UN	1,0000	39,90		39,90
6140	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40 MM)	UN	1,0000	3,47		3,47
1031	TUBO DE DESCIDA EXTERNO DE PVC PARA CAIXA DE DESCARGA EXTERNA ALTA - 40 MM X 1,60 M	UN	1,0000	12,09		12,09
6141	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 30 CM	UN	1,0000	3,29		3,29
<b>COMP.82</b>	<b>LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO FEXÍVEL, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86942)</b>	<b>UN</b>				<b>266,34</b>
COMP.83	LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,0000	181,24		181,24
86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	9,76		9,76
86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	7,54		7,54
86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	6,15		6,15
86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2013	UN	1,0000	61,65		61,65
<b>COMP.83</b>	<b>LAVATÓRIO DE CANTO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (REF. SINAPI 86904)</b>	<b>UN</b>				<b>181,24</b>
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3900	22,35		8,72
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1900	16,07		3,05
4351	PARAFUSO NIQUELADO 3 1/2" COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-8	UN	2,0000	13,32		26,64
37329	REJUNTE EPOXI BRANCO	KG	0,0507	84,09		4,26
36521	LAVATORIO DE CANTO LOUCA BRANCA SUSPENSO *40 X 30" CM	UN	1,0000	138,57		138,57
<b>COMP.84</b>	<b>CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES, FORNECIMENTO E INSTALACAO (REF. SINAPI 9535)</b>	<b>UN</b>				<b>15,98</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	16,07		4,82
3148	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	UN	0,0100	15,67		0,16
7608	CHUVEIRO PLASTICO BRANCO SIMPLES 5" PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	UN	1,0000	5,08		5,08
11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO SIMPLES	UN	1,0000	5,92		5,92
<b>COMP.85</b>	<b>LUVA DE CORRER, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (REF. SINAPI 89754)</b>	<b>UN</b>				<b>33,32</b>
88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	17,61		1,41
88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	22,35		1,79
296	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL DN 50 MM (NBR 5688)	UN	1,0000	1,86		1,86
20078	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS) ( DE *400" G)	UN	0,0200	26,62		0,53
COTAÇÃO	LUVA DE CORRER, PVC, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	UN	1,0000	27,73		27,73
<b>COMP.86</b>	<b>TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO), INCLUSO ICAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 94207)</b>	<b>UN</b>				<b>30,25</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1500	16,07		2,41
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1150	23,84		2,74
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0050	24,95		0,12
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0069	24,05		0,17
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700	0,28		0,36
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700	4,22		5,36
COTAÇÃO	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 4MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	UN	1,0000	19,09		19,09
<b>COMP.87</b>	<b>TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 6MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), INCLUSO ICAMENTO, FIXADORES E ANÉIS DE VEDAÇÃO (REF. SINAPI 94207)</b>	<b>UN</b>				<b>174,88</b>
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3160	16,07		5,08
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2420	23,84		5,77
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0105	24,95		0,26
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0145	24,05		0,35
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	2,6700	0,28		0,75
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	2,6700	4,22		11,27
COTAÇÃO	TELHA DE VENTILAÇÃO ONDULADA 6MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	UN	2,0000	75,70		151,40



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

COMP.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
<b>COMP.88</b>	<b>CUMEEIRA ARTICULADA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO (REF. SINAPI 94223)</b>	<b>M</b>			<b>57,32</b>
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0730	16,07	1,17
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0600	23,84	1,43
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF 03/2016	CHP	0,0018	24,95	0,04
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF 03/2016	CHI	0,0026	24,05	0,06
1607	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	4,2000	0,28	1,18
4302	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	4,2000	4,22	17,72
39640	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA INFERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	2,0000	8,36	16,72
COTAÇÃO	CUMEEIRA ARTICULADA (ABA SUPERIOR) PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 4 MM, ABA *330* MM, COMPRIMENTO 500 MM (SEM AMIANTO)	UN	2,0000	9,50	19,00
<b>COMP.89</b>	<b>CARGA E TRANSPORTE MANUAL COM CARRO DE MÃO DE 60 L, DE MATERIAIS A GRANEL, DISTÂNCIAS ATÉ 20M (REF. SINAPI 100205)</b>	<b>M3</b>			<b>21,95</b>
100205	TRANSPORTE HORIZONTAL COM JERICA DE 60 L, DE MASSA GRANEL (UNIDADE: M3XKM). AF 07/2019	M3XKM	0,0200	1.097,68	21,95
<b>COMP.90</b>	<b>ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE 1,00 M - LOCAÇÃO MENSAL (REF. SINAPI 97064)</b>	<b>M</b>			<b>35,32</b>
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,5000	29,51	14,76
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1000	16,07	1,61
100251	TRANSPORTE HORIZONTAL MANUAL, DE TUBO DE AÇO CARBONO LEVE OU MÉDIO, PRETO OU GALVANIZADO, COM DIÂMETRO MAIOR QUE 32 MM E MENOR OU IGUAL A 65 MM (UNIDADE: MXKM). AF 07/2019	MXKM	0,4020	9,83	3,95
10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	MXMES	1,0000	15,00	15,00
<b>COMP.91</b>	<b>CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO, INCLUSIVE PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO COR PRETA (REF. ORSE 10839)</b>	<b>M</b>			<b>251,28</b>
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,07	16,07
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	22,84	22,84
ORSE/00125	CONCRETO SIMPLES FCK= 15 MPA (B1/B2), FABRICADO NA OBRA, SEM LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	M3	0,0150	441,46	6,62
100759	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF 01/2020_P	M2	0,9200	39,49	36,33
ORSE/10839	CORRIMÃO EM TUBO FERRO GALVANIZADO, ALT=0,92M, COM BARRAS VERTICAIS DUPLA (2") E BARRAS HORIZONTAIS NAS EXTREMIDADES DE 2", INCLUSIVE CURVA EM AÇO (PADRÃO) - PARA DEFICIENTES FÍSICOS	M	1,0000	169,42	169,42
<b>COMP.92</b>	<b>PLACA EM ACRÍLICO LEITOSO COM INFORMAÇÃO DO LOGRADOURO / UNIDADE DO IMÓVEL, DIMENSÕES 5 X 10 CM, FIXADA COM PARAFUSOS (REF. ORSE 7321)</b>	<b>UN</b>			<b>9,96</b>
88242	AJUDANTE DE PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2000	16,63	3,33
2682/ORSE	PARAFUSO C/BUCHA 5-6	UN	2,0000	0,20	0,40
11143/ORSE (PROPORÇÃO DE ÁREA)	Placa de sinalização em acrílico, dimensões 0.12 x 0.12 m, e=2mm	UN	0,3472	17,94	6,23
<b>COMP.93</b>	<b>ALUGUEL DE IMÓVEL COM ÁREA DE ATÉ 200 M2 PARA USO COMO ESCRITÓRIO E DEPÓSITO</b>	<b>MÊS</b>			<b>895,00</b>
10775	LOCAÇÃO DE CONTAINER COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	MES	1,0000	895,00	895,00
<b>COMP.94</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>64,14</b>
93567	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	16.035,48	64,14
<b>COMP.95</b>	<b>ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>56,46</b>
93565	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	14.115,06	56,46
<b>COMP.96</b>	<b>MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>27,84</b>
94295	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	6.959,66	27,84
<b>COMP.97</b>	<b>ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>18,76</b>
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	4.690,26	18,76
<b>COMP.98</b>	<b>AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>11,00</b>
93566	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	2.749,81	11,00
<b>COMP.99</b>	<b>TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>22,34</b>
100321	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	0,0040	5.583,86	22,34
<b>COMP.100</b>	<b>VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>11,76</b>
100289	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	16,34	11,76
<b>COMP.101</b>	<b>VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES</b>	<b>R\$/CASA</b>			<b>14,41</b>
88326	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7200	20,01	14,41
<b>COMP.102</b>	<b>DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA</b>	<b>M2</b>			<b>9,64</b>
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	16,07	9,64
<b>COMP.103</b>	<b>REMOÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA, COM OU SEM BATENTE</b>	<b>M2</b>			<b>14,67</b>
88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0800	22,66	1,81
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,8000	16,07	12,86
<b>COMP.104</b>	<b>RETIRADA DE ESQUADRIAS METÁLICAS</b>	<b>M2</b>			<b>16,07</b>
88316	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	16,07	16,07
<b>COMP.800</b>	<b>Pintura de proteção sobre madeira com aplicação de 03 demãos de verniz SPARLACK CETOL Ipiranga ou similar - R1 REF.3841/ORSE</b>	<b>M2</b>			<b>20,33</b>
03037/ORSE	Verniz SPARLACK CETOL p/proteção de superfícies externas de madeira, Coral ou similar	L	0,1000	29,14	2,91
3767	Lixa em folha para parede ou madeira, numero 120, cor vermelha	UN	0,5000	0,55	0,28
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,6000	23,83	14,30
6111	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3000	9,48	2,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

<b>COMP.830</b>	<b>APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 REF SINAPI/88487</b>	<b>M2</b>			<b>10,35</b>
02232/ORSE	Tinta pva látex para interior coralmur ou similar	L	0,3300	18,90	6,24
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1300	25,13	3,27
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0480	17,60	0,84
<b>COMP.831</b>	<b>PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAO DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRIMIDO).</b>	<b>M2</b>			<b>19,22</b>
3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO. NUMERO 150	UN	0,5500	2,74	1,51
01972/ORSE	Removedor de pintura óleo ou esmalte - Coral ou similar	L	0,0440	15,76	0,69
7288	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO	L	0,1760	31,10	5,47
7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	L	0,1320	33,09	4,37
88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,2100	25,13	5,28
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1100	17,26	1,90
<b>COMP.832</b>	<b>TELHAMENTO COM TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC(2,30X0,86M)</b>	<b>M2</b>			<b>245,51</b>
COTAÇÃO	KIT VEDAÇÃO PARAFUSOS TELHAS COLONIAL PVC - 20 UNIDADES	PEÇA	8,0000	2,88	23,03
COTAÇÃO	TELHA PVC PLAN CERAMICA 6 ONDAS 2.30 X 0.86	UNID	1,9780	109,90	217,38
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	17,26	2,16
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130	25,03	2,83
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0017	26,63	0,05
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0024	25,69	0,06
<b>COMP.833</b>	<b>CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL CERAMICA EM PVC( 0,56 X 0,86M)</b>	<b>M</b>			<b>169,64</b>
COTAÇÃO	CUMEEIRA PARA TELHA COLONIAL DE PVC	UNI	2,0000	79,00	158,00
87337	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR DE EIXO HORIZONTAL DE 300 KG. AF_08/2019	M3	0,0117	559,99	6,55
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250	17,26	2,16
88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130	25,03	2,83
93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	CHP	0,0017	26,63	0,05
93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	CHI	0,0024	25,69	0,06

**Observação <sup>2</sup>**

<sup>2</sup> As composições com códigos não identificados com "ORSE" ou "COMP", na Planilha Orçamentária e na Planilha de Composição de Preços Unitários, referem-se aos códigos da tabela SINAPI.



**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIOS  
 GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

**RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - RUA SEM NOME Nº 00 - BAIRRO: PREFEITURA BAIRRO:**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
01	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	1.381.344,26	2,77%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>
02	FUNDAÇÕES	131.201,00	0,26%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>
03	ESTRUTURA	762.515,00	1,53%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>
04	ALVENARIA	263.327,44	0,53%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>
05	REVESTIMENTOS	7.362.050,00	14,74%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>
06	PAVIMENTAÇÃO	325.882,64	0,65%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>
07	CIMENTÍCIOS	1.654.000,00	3,31%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>
08	ESQUADRIAS, PORTAS E FERRAGENS	6.962.210,24	13,94%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>
09	PINTURA	9.427.825,67	18,87%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.126.757,80	10,26%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>
11	COBERTURA	12.143.445,00	24,31%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>
12	TRANSPORTES	1.334.632,70	2,67%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>
13	OUTROS	1.251.908,80	2,51%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>
14	ILUMINAÇÃO	366.210,00	0,73%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.460.250,00	2,92%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%
				<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>49.953.560,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>
				<b>4,17%</b>	<b>8,34%</b>	<b>12,51%</b>	<b>16,68%</b>	<b>20,85%</b>	<b>25,02%</b>	<b>29,19%</b>	<b>33,36%</b>	<b>37,53%</b>	<b>41,70%</b>	<b>45,87%</b>	<b>50,04%</b>
				<b>2.083.063,47</b>	<b>4.166.126,95</b>	<b>6.249.190,42</b>	<b>8.332.253,90</b>	<b>10.415.317,37</b>	<b>12.498.380,85</b>	<b>14.581.444,32</b>	<b>16.664.507,80</b>	<b>18.747.571,27</b>	<b>20.830.634,75</b>	<b>22.913.698,22</b>	<b>24.996.761,70</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR  
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA  
Comissão Setorial de Licitação - COSEL

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE OBRAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR - SUCOP - DIRETORIA DE CUSTOS E CONVÊNIO

GERÊNCIA DE ANÁLISE DE PROJETOS E ORÇAMENTOS

RESTAURAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS - MORAR MELHOR 04 - RUA SEM NOME Nº 00 - BAIRRO: PREFEITURA BAIRRO:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR DOS SERVIÇOS (R\$)	PESO	13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS	17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS	21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
01	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES	1.381.344,26	2,77%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.602,06</b>	<b>57.463,92</b>	<b>57.463,92</b>	<b>57.463,92</b>	<b>57.463,92</b>	<b>57.463,92</b>	<b>57.463,92</b>	<b>57.463,92</b>	<b>57.463,92</b>
02	FUNDAÇÕES	131.201,00	0,26%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.471,08</b>	<b>5.457,96</b>	<b>5.457,96</b>	<b>5.457,96</b>	<b>5.457,96</b>	<b>5.457,96</b>	<b>5.457,96</b>	<b>5.457,96</b>	<b>5.457,96</b>
03	ESTRUTURA	762.515,00	1,53%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.796,88</b>	<b>31.720,62</b>	<b>31.720,62</b>	<b>31.720,62</b>	<b>31.720,62</b>	<b>31.720,62</b>	<b>31.720,62</b>	<b>31.720,62</b>	<b>31.720,62</b>
04	ALVENARIA	263.327,44	0,53%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.980,75</b>	<b>10.954,42</b>	<b>10.954,42</b>	<b>10.954,42</b>	<b>10.954,42</b>	<b>10.954,42</b>	<b>10.954,42</b>	<b>10.954,42</b>	<b>10.954,42</b>
05	REVESTIMENTOS	7.362.050,00	14,74%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.997,49</b>	<b>306.261,28</b>	<b>306.261,28</b>	<b>306.261,28</b>	<b>306.261,28</b>	<b>306.261,28</b>	<b>306.261,28</b>	<b>306.261,28</b>	<b>306.261,28</b>
06	PAVIMENTAÇÃO	325.882,64	0,65%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.589,31</b>	<b>13.556,72</b>	<b>13.556,72</b>	<b>13.556,72</b>	<b>13.556,72</b>	<b>13.556,72</b>	<b>13.556,72</b>	<b>13.556,72</b>	<b>13.556,72</b>
07	CIMENTICIOS	1.654.000,00	3,31%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.971,80</b>	<b>68.806,40</b>	<b>68.806,40</b>	<b>68.806,40</b>	<b>68.806,40</b>	<b>68.806,40</b>	<b>68.806,40</b>	<b>68.806,40</b>	<b>68.806,40</b>
08	ESQUADRIAS, PORTAS E FERRAGENS	6.962.210,24	13,94%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>290.324,17</b>	<b>289.627,95</b>	<b>289.627,95</b>	<b>289.627,95</b>	<b>289.627,95</b>	<b>289.627,95</b>	<b>289.627,95</b>	<b>289.627,95</b>	<b>289.627,95</b>
09	PINTURA	9.427.825,67	18,87%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>393.140,33</b>	<b>392.197,55</b>	<b>392.197,55</b>	<b>392.197,55</b>	<b>392.197,55</b>	<b>392.197,55</b>	<b>392.197,55</b>	<b>392.197,55</b>	<b>392.197,55</b>
10	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	5.126.757,80	10,26%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.785,80</b>	<b>213.273,12</b>	<b>213.273,12</b>	<b>213.273,12</b>	<b>213.273,12</b>	<b>213.273,12</b>	<b>213.273,12</b>	<b>213.273,12</b>	<b>213.273,12</b>
11	COBERTURA	12.143.445,00	24,31%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>506.381,66</b>	<b>505.167,31</b>	<b>505.167,31</b>	<b>505.167,31</b>	<b>505.167,31</b>	<b>505.167,31</b>	<b>505.167,31</b>	<b>505.167,31</b>	<b>505.167,31</b>
12	TRANSPORTES	1.334.632,70	2,67%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.654,18</b>	<b>55.520,72</b>	<b>55.520,72</b>	<b>55.520,72</b>	<b>55.520,72</b>	<b>55.520,72</b>	<b>55.520,72</b>	<b>55.520,72</b>	<b>55.520,72</b>
13	OUTROS	1.251.908,80	2,51%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.204,60</b>	<b>52.079,41</b>	<b>52.079,41</b>	<b>52.079,41</b>	<b>52.079,41</b>	<b>52.079,41</b>	<b>52.079,41</b>	<b>52.079,41</b>	<b>52.079,41</b>
14	ILUMINAÇÃO	366.210,00	0,73%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.270,96</b>	<b>15.234,34</b>	<b>15.234,34</b>	<b>15.234,34</b>	<b>15.234,34</b>	<b>15.234,34</b>	<b>15.234,34</b>	<b>15.234,34</b>	<b>15.234,34</b>
15	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1.460.250,00	2,92%	4,17%	4,17%	4,17%	4,17%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%	4,16%
				<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.892,43</b>	<b>60.746,40</b>	<b>60.746,40</b>	<b>60.746,40</b>	<b>60.746,40</b>	<b>60.746,40</b>	<b>60.746,40</b>	<b>60.746,40</b>	<b>60.746,40</b>
<b>TOTAL DA OBRA</b>		<b>49.953.560,55</b>	<b>100,00%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,17%</b>	<b>4,16%</b>	<b>4,16%</b>	<b>4,16%</b>	<b>4,16%</b>	<b>4,16%</b>	<b>4,16%</b>	<b>4,16%</b>	<b>4,16%</b>
<b>TOTAL ACUMULADO</b>				<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.083.063,47</b>	<b>2.078.068,12</b>	<b>2.078.068,12</b>	<b>2.078.068,12</b>	<b>2.078.068,12</b>	<b>2.078.068,12</b>	<b>2.078.068,12</b>	<b>2.078.068,12</b>	<b>2.078.068,12</b>
				<b>54,21%</b>	<b>58,38%</b>	<b>62,55%</b>	<b>66,72%</b>	<b>70,88%</b>	<b>75,04%</b>	<b>79,20%</b>	<b>83,36%</b>	<b>87,52%</b>	<b>91,68%</b>	<b>95,84%</b>	<b>100,00%</b>
				<b>27.079.825,17</b>	<b>29.162.888,65</b>	<b>31.245.952,12</b>	<b>33.329.015,60</b>	<b>35.407.083,72</b>	<b>37.485.151,84</b>	<b>39.563.219,96</b>	<b>41.641.288,07</b>	<b>43.719.356,19</b>	<b>45.797.424,31</b>	<b>47.875.492,43</b>	<b>49.953.560,55</b>



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO**  
**AO INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO**

(nome da empresa) \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal, Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº  
\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei  
8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos  
para realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega, para  
qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

(cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(nome e nº de identidade do declarante)



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO VI**

**Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref.: Licitação Concorrência nº xxx/2022

*Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_ cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação.*

*Salvador,                    de                    de 2022.*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa)*



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante

***No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, utilizar o texto abaixo:***

Para fins de participação na licitação (indicar o nº do edital) a (nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Nome e identificação do declarante





**PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR**  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA**  
**Comissão Setorial de Licitação - COSEL**

---

**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO VIII**

**DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL – \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
N.º DE IDENTIDADE - \_\_\_\_\_

ÓRGÃO EMISSOR - \_\_\_\_\_

CPF - \_\_\_\_\_

ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA - \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Salvador, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO IX**

**TERMO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_/\_\_\_.**

Ao Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA

Prezado Senhor,

A Empresa \_\_\_\_\_ com sede na cidade de \_\_\_\_\_, na (rua, avenida etc) \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_ neste ato representada por \_\_\_\_\_, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

**(Local e data)**  
**(representante legal)**



**LICITAÇÃO Nº 005/2022 - SEINFRA**

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2022 - SEINFRA**

**ANEXO X**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO OU UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE ORIGEM NATIVA OU NÃO NATIVA**

**CONCORRÊNCIA N.º \_\_\_/\_\_\_.**

Ao Presidente da Comissão Setorial de Licitação da SEINFRA

Prezado Senhor,

Em conformidade com o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal de nº 18.185 de 26 de fevereiro de 2008, que estabelece no Município de Salvador, procedimentos de controle ambiental para execução ou contratação de serviço e obras e/ou engenharia, ou ainda a aquisição de bens ou qualquer outro serviço que compreenda a utilização ou o fornecimento de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa em obras e serviços de engenharia contratados pelo Município de Salvador.

Eu,..... RG nº ....., legalmente nomeado representante da empresa....., CNPJ nº e participante do procedimento licitatório nº na modalidade de .....Nº, declaro, sob as penas da Lei que, para o fornecimento de madeiramentos (ou para a execução das obras, ou serviços acima dispostos), objeto da referida licitação, somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem não nativa ou nativa que tenha procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou manejo florestal aprovado por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte reconhecida pelo Órgão ambiental competente, ficando sujeito às sanções administrativas previstas nos artigos 86 ao 88 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e no inciso V do § 8º da Lei Federal nº 9.605 de 12 de fevereiro de 1988, sem prejuízo das implicações de ordem criminal estabelecidas em Lei.

**(Local e data)**  
**(representante legal)**